Jornal O DIA SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2024 Nª 25.623 Preço banca: R$ 3,50

Norte e Centro-Oeste lideram crescimento de empresas exportadoras

As regiões Norte e Centro Oeste lideraram o crescimento de empresas brasileiras exportadoras em 2023, divulgou na quarta-feira (3) a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O órgão elaborou um estudo com base no porte fiscal das empresas e o cruzamento de dados com origem (regiões e estados), produtos vendidos e destino das mercadorias.

No ano passado, o Brasil alcançou o recorde de 28.524 firmas vendendo para o exterior, alta de 2% em relação a 2022. No recorte regional, o Norte teve o maior crescimento percentual: 8,8%. Na sequência, aparecem Centro-Oeste (+8%), Sul (+2,6%) e Sudeste (+1,4%).

O Nordeste registrou queda de 1,6% no total de companhias que vendem para o exterior. O resultado foi puxado pelo número de micro e grandes empresas exportadoras: -3,9% e -2,4%, respectivamente. Em compensação, a região registrou o maior crescimento percentual em relação às empresas exportadoras de pequeno porte: 7,5%.

Entre as empresas de grande porte, a maior alta percentual ocorreu no Centro-Oeste (+11%). Em relação às microempresas que vendem para o mercado exterior, a maior alta foi registrada no Norte (+10%). Página 3

Brasil passa a exigir visto de turistas da Austrália, Canadá e dos EUA

Página 9

PF e AGU firmam parceria com TSE para combater fake news nas eleições

Página 4

Qualifica SP Meu Primeiro Emprego abre 4,2 mil vagas em cursos profissionalizantes

O Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, abriu na terça-feira (2) as inscrições para 4.275 vagas em seis opções de cursos remotos e gratuitos do Qualifica SP Meu Primeiro Emprego para todo o estado de São Paulo. A ação é destinada a jovens de 16 a 24 anos com ensino fundamental completo que buscam inserção no mercado de trabalho, principalmente nas áreas do setor produtivo.

A duração é de 120 horas, com previsão de início em maio e término em agosto.

As atividades, em formato virtual e ao vivo, permitem que os estudantes acompanhem as aulas em um horário pré-determinado.

A escolha dos cursos foi realizada após análise de mercado das regiões, juntamente aos municípios, com o objetivo de oferecer qualificação em áreas em que há déficit de profissionais, conectando o aprendizado com oportunidades de emprego.

As inscrições vão até o dia 24 de abril no site www.qualificasp.sp.gov.br. Não haverá processo seletivo.

Em SP, produção industrial acumula crescimento de 4,3% no ano

Foto/Marcello Casal Jr/ABr

Página 3

Feira de Livros da Unesp começa com 160 editoras

"O livro ainda é um dos elementos mais eficazes para transmissão de pensamentos complexos e essa organicidade da palavra escrita em livro ela não é alcançada pela imagem, não é alcançada pelo áudio. Ela só é alcançada pelo processo de leitura tradicional". É com essas palavras que o diretor-presidente da fundação responsável pela Editora Unesp, Jézio Hernani Bomfim Gutierre, apresenta o evento literário que a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho abriga a partir desta quarta-feira (3), no campus paulistano: a Feira de Livros em sua sexta edição.

Até domingo, 160 editoras, das maiores às menores, segmentadas ou não, ofertam aos leitores uma infinidade de títulos com descontos que partem dos 50%. Página 2

Jovens de 16 a 18 anos podem tirar 1º título de eleitor até 8 de maio

Página 9

Bom Prato terá jantar nos restaurantes da capital, na Grande SP, interior e litoral

Ao longo desta semana, o Governo de São Paulo vai ampliar o atendimento com jantar em mais nove restaurantes da rede Bom Prato na Grande São Paulo, interior e litoral, sempre às 17h. Com a expansão confirmada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, todos os 24 restaurantes do programa na capital passam a servir as três principais refeições do dia.

A expansão da oferta de refeições de qualidade por apenas R$ 1 faz parte das ações da Secretaria de Desenvolvimento Social para combater a fome e a insegurança alimentar em todas as regiões do estado. Os restaurantes que passam a servir jantar são: na Capital: M'Boi Mirim e Parelheiros, e na Grande SP: Embu das Artes, Mogi das Cruzes II (Jundiapeba), Santo André II (Vila Luzita)

Cada uma dessas unidades já serve café da manhã e almoço e também passará a contar com uma cota diária de 300 jantares. O investimento do Governo de São Paulo será de mais de R$ 5 milhões por ano.

Esporte

Kartismo: Campeão do AKSP Master Challenge ganhará teste na Fórmula 1600

Quinze dias antes da realização da quarta etapa de seu campeonato de rental kart, o AKSP Master Challenge definiu o prêmio para o campeão da Elite, categoria onde correm os pilotos com mais experiência. No final da temporada, o piloto com a maior pontuação terá a oportunidade de testar um Fórmula 1.600, a maior categoria de fórmulas do Brasil, no Autódromo de Interlagos.

"Uma das principais características de nosso campeonato são os brindes e prêmios que ofertamos aos pilotos, muitos deles através de sorteio, para contemplarmos o maior número de pessoas. Página 10

Foto/ San Race

Fórmula *1600 no Autódromo de Interlagos*

Alison dos Santos estreia com vitória na temporada de 2024

Alison dos Santos, o Piu, estreou no sábado (30/3) na temporada 2024, de olho nos Jogos Olímpicos de Paris - o atletismo será disputado de 1 a 11 de agosto. O atleta do Pinheiros-SP venceu os 400 m rasos do Flórida Relays, na cidade de Gainesville, nos Estados Unidos, com o tempo de 45.25. Ele está desde o início do ano em Clermont, também na Flórida, acompanhado pelo treinador Felipe de Siqueira.

O dominicano Alexander Ogando ficou em segundo lugar, com 45.26, seguido do norte-americano Kenneth Bendnarek, com 46.20. Página 10

Nic Giaffone volta ao NOLA Motorsport Park e mira bons resultados na USF2000

Foto/ Gavin Baker

Nic *Giaffone em St. Pete*

A USF2000 vai ao NOLA Motorsport Park neste final de semana para a disputa da segunda etapa da temporada de 2024.

Piloto da DEForce Racing, Nic Giaffone está otimista para a rodada tripla marcada para Avondale, no estado americano da Louisiana, já que o circuito escolhido é o mesmo em que a categoria fez sua pré-temporada, ainda no início deste ano.

Nos testes coletivos que antecederam o início do campeonato, no final de fevereiro, o atual campeão da USF Juniors liderou uma das sessões. Na ocasião, Nic revelou que o foco foi no trabalho de simulações de corrida, com o acerto sendo feito para voltas rápidas apenas na última sessão, justamente quando conseguiu o melhor tempo. Página 10

28ª Maratona de São Paulo: briga pelo topo do pódio tem tudo para ser equilibrada

Foto/Divulgação

28ª *Maratona de São Paulo*

A disputa pelo primeiro lugar na 28ª Maratona Internacional de São Paulo tem tudo para ser bastante equilibrada. Isso porque a prova, marcada para o próximo domingo, dia 7 de abril, com largada e chegada no Ibirapuera, próximo ao Obelisco, reunirá bons nomes na Elite. Eles terão pela frente os 42 km por ruas e avenidas da capital paulista, em um percurso bastante técnico. O evento ainda contará com outras três distâncias, 21k, 10k e 5k, com a primeira largada marcada para as 6h10. A prova terá transmissão ao vivo pelo Youtube da Yescom.

No masculino, estarão destaques do Brasil, Uganda, Etiópia e Quênia. Pelo Brasil, as atrações são o paulista Ederson Vilela, campeão da Maratona de Curitiba e vice na Volta Internacional da Pampulha no ano passado, o mineiro Renilson da Silva, terceiro colocado na Meia Maratona Internacional de São Paulo 2023 e quarto colocado na Maratona de Foz do Iguaçu em 2023. Página 10

Governo encerra Operação Verão na Baixada Santista

O governo do estado de São Paulo decidiu encerrar a Operação Verão realizada pelas polícias militar e civil nas cidades da Baixada Santista desde dezembro de 2023. A ação deixou 56 civis mortos, em supostos confrontos com os agentes de segurança. Dois policiais também foram mortos por criminosos.

Ouvidor da Polícia do estado de São Paulo, Cláudio Aparecido da Silva avalia de forma negativa a operação e destaca o número elevado de pessoas mortas pelos agentes de segurança.

"O balanço que a ouvidoria faz da Operação Verão é um balanço bastante negativo, dada a quantidade de pessoas impactadas pela operação de forma negativa. Os números oficiais dão conta de 56 mortes", conclui da Silva

"Nessas mortes a gente tem pessoas deficientes, pessoas que faziam uso de muleta, pessoas cegas, uma mãe de família com seis filhos. A gente não acredita na segurança pública que mata, e não acredita na segurança pública que encarcera em massa. A gente acredita na segurança pública que inibe a ação do oportunista que vai atuar em conflito com a lei", ressaltou.

Segundo o ouvidor, o modelo de segurança pública adotado pelo estado paulista tem resultado em mais pessoas mortas, incluindo policiais. "Esse modelo de morte, esse modelo de bandido bom é bandido morto, ele não serve nem para a sociedade nem para a polícia. Morrem mais policiais e morrem mais pessoas da sociedade civil e isso a gente tem que combater".

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública, a operação prendeu 1.025 infratores. Foram recolhidas 2,6 toneladas de drogas e 119 armas de fogo ilegais. A pasta anunciou que haverá ampliação de efetivo de 341 policiais militares que passarão a atuar de maneira permanente nas cidades da região.

O governo do estado ressaltou ainda que houve redução de roubos em 25,8% em Santos, São Vicente e Guarujá no primeiro bimestre do ano, quando comparado ao ano anterior, e destacou que, na Baixada Santista, fevereiro de 2024 foi o mês com a menor taxa de roubos da série histórica, iniciada em 2001.

"A operação cumpriu os seus objetivos, seja capturar alvos identificados por um trabalho de inteligência conjunto entre as polícias como reduzir os índices criminais na Baixada Santista. Agora, com a ampliação do efetivo, podemos dar continuidade a esse combate, que será constante", ressaltou o secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite.

No entanto, dados da SSP mostram que os homicídios dolosos aumentaram na região de Santos em meses em que a operação estava ativa: em dezembro de 2023, janeiro de 2024 e fevereiro de 2024 ocorreram 40 homicídios dolosos, dois a mais do que nos mesmos meses dos anos anteriores (dezembro de 2022, janeiro de 2023 e fevereiro de 2023).

O número de pessoas mortas por policiais militares em serviço na Baixada Santista também subiu: aumentou mais de 400% nos dois primeiros meses deste ano. Em janeiro e fevereiro os policiais militares mataram 57 pessoas, segundo dados divulgados pelo Ministério Público de São Paulo (MPSP) – levantamento que inclui dados totais, além da Operação Verão. No primeiro bimestre de 2023, foram registradas dez mortes por policiais em serviço na região.

Segundo a gerente de projetos do Instituto Sou da Paz, Natália Pollachi, a polícia de São Paulo tem dado prioridade a operações de confronto e retrocedido nas políticas de controle da letalidade da corporação, como a instalação de câmeras nas fardas e a criação de comissões de análise dos casos que resultam em morte.

"Esse aumento da letalidade foi de mais de 400% na Baixada Santista, mas a gente vê um efeito contágio em todo o estado. E isso é extremamente preocupante. Porque fala de uma escolha da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo de retroceder em políticas que estavam mostrando muito bons resultados na redução da letalidade policial", destacou.

No início de março, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, disse que não se preocupa com denúncias de abusos na condução da Operação Verão, deflagrada pela Polícia Militar na Baixada Santista. "Sinceramente, nós temos muita tranquilidade com o que está sendo feito. E aí o pessoal pode ir na ONU [Organização das Nações Unidas], pode ir na Liga da Justiça, no raio que o parta, que eu não tô nem aí", disse a jornalistas, durante evento na capital para celebrar o Dia Internacional da Mulher. (Agência Brasil)

Feira de Livros da Unesp começa com 160 editoras

"O livro ainda é um dos elementos mais eficazes para transmissão de pensamentos complexos e essa organicidade da palavra escrita em livro ela não é alcançada pela imagem, não é alcançada pelo áudio. Ela só é alcançada pelo processo de leitura tradicional". É com essas palavras que o diretor-presidente da fundação responsável pela Editora Unesp, Jézio Hernani Bomfim Gutierre, apresenta o evento literário que a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho abriga a partir desta quarta-feira (3), no campus paulistano: a Feira de Livros em sua sexta edição.

Até domingo, 160 editoras, das maiores às menores, segmentadas ou não, ofertam aos leitores uma infinidade de títulos com descontos que partem dos 50%. Os estandes ficam espalhados pelo campus localizado ao lado da estação Metrô Palmeiras-Barra Funda, no bairro do mesmo nome, na capital. Há também uma versão virtual do evento, de olho no público leitor de fora da capital paulista.

Pelo site do evento é possível adquirir os livros com desconto e saber qual é a programação, embora não seja possível acompanhar as mesas-redondas, apresentações e debates, que não são transmitidas em tempo real.

A programação cultural é um outro capítulo da feira. A cada dia, escritores, tradutores, acadêmicos, sociólogos, historiadores, comandam apresentações e discussões sobre assuntos diversos pertinentes ao universo literário e ao mercado editorial. Hoje, por exemplo, o sociólogo e escritor José de Souza Martins fez a conferência de abertura sobre Capitalismo e Escravidão na Sociedade Pós-escravista. À tarde, as escritoras Luciane Bonace Lopes Fernandes, Nanci Nascimento de Souza e Sarita Mucinic Sarue falam sobre Crianças Refugiadas e Vitimadas por Guerras na Literatura Brasileira. .

A última das apresentações será a única a ser transmitida ao vivo pela internet. Trata-se de um bate-papo com o brasilianista James Green sobre seu mais recente lançamento, o livro Escritos de um Viado Vermelho, com mediação do jornalista e escritor Jean Wyllys.

"A programação da feira procura atender aos mesmos objetivos da feira em geral: aproximação de autores e leitores", resume o diretor-presidente da Fundação Editora Unesp.

Fundamentais na preparação do caminho para se alcançar um maior número de leitores no país, feiras literárias promovidas por universidades são uma realidade nos grandes centros do Brasil. Do mesmo modo como é realidade também um número constante de leitores no país, que não cresce e delimita um problema que o diretor-presidente da Editora Unesp define como crônico.

"É um problema tanto para o avanço da indústria editorial quanto realmente - e agora eu falo mais como pessoa ligada à universidade do que ao mundo editorial - isso limita o alcance do conhecimento, seja ele científico ou não. Quando se pergunta se nós temos público para comprar o que se produz, eu diria que sim, mas isso faz com que as tiragens [dos livros], o escopo de publicações que o Brasil tem hoje, ainda fique muito a dever diante dos patamares de outros países. Particularmente países desenvolvidos, mas países latino-americanos também", explica.

Para Jézio Gutierre é fato que existe uma massa de leitores potencialmente interessante no Brasil, mas que ainda precisa ser significativamente desenvolvida. "Como produzir e fomentar inquietas e fiéis gerações de leitores? Essa é a pergunta de um milhão de dólares que todos os estrategistas, sejam estrategistas editoriais, sejam estrategistas de políticas educacionais, procuram. Esse é um ponto que merece muita atenção por parte de todos os que trabalham dentro da ordem do livro", diz.

A equação do fomento à leitura, observa, não é simples. Políticas públicas relacionadas ao assunto, como isenção de impostos para o mercado editorial, por exemplo, são parte da solução. "O que se pode fazer é basicamente propiciar ganho de escala. Ou seja, se tivermos a possibilidade de aumentar o universo de leitores, talvez possamos fazer com que o livro nacional seja mais barato. Isso poderia propiciar um círculo virtuoso onde os livros possam ficar cada vez mais baratos e assim aumentar a base de leitores de forma constante", avalia o diretor da Editora Unesp.

Serviço
6ª Feira do Livro da Unesp
Data: de 3 a 7 de abril
Horário:- das 9h às 21h (domingo até 18h)
Local: Presencial - Campus da Unesp em São Paulo, localizado à Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271, ao lado da Estação Palmeiras–Barra Funda do Metrô (saída à esquerda, ao passar pelas catracas).
Entrada franca. (Agência Brasil

Governo levará até 20 empresas para festival de cinema e publicidade na França

O Governo de São Paulo levará até 20 empresas paulistas para dois dos maiores eventos do mundo do setor audiovisual: os festivais de cinema e publicidade de Cannes, na França. As empresas interessadas devem consultar o regulamento e se inscrever pelo site da InvestSP até 16 de abril e 16 de maio, respectivamente, para cada festival.

As missões empresariais serão realizadas pelo CreativeSP, programa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e da InvestSP, agência de promoção de investimentos vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Além de incentivar a troca de conhecimentos, a iniciativa busca promover novos negócios, atrair investimento estrangeiro e potencializar a geração de emprego e renda na indústria cultural.

Esta será a primeira missão do CreativeSP para o Festival de Publicidade Cannes Lions, que acontece entre 17 e 21 de junho e é considerado o maior evento de criatividade, comunicação e marketing do mundo. Por outro lado, o programa esteve presente nas duas últimas edições do tradicional Festival de Cinema de Cannes, que, em 2024, acontecerá entre 14 e 25 de maio. A projeção de negócios gerados pelas empresas participantes do CreativeSP em 2022 e 2023 passa de R$ 225 milhões.

"O Governo de São Paulo está apoiando até 20 empresas paulistas em sua jornada para os grandes eventos internacionais de audiovisual. Juntos, estamos construindo um futuro brilhante para a indústria cultural de São Paulo e fortalecendo nossa presença no cenário global. Vamos celebrar a criatividade, a comunicação e o marketing, e mostrar ao mundo o talento e a visão únicos das empresas paulistas", declarou a secretária de Cultura, Marília Marton.

As companhias selecionadas terão a oportunidade de participar do Marché duFilm (Mercado do Filme), espaço no qual produtores, distribuidores, investidores e representantes de festivais do mundo todo se encontram para fazer negócios. Ele reúne cerca de 14 mil profissionais de pelo menos 140 países, além de aproximadamente 4 mil filmes e projetos.

O CreativeSP oferece um reembolso máximo de US$ 3 mil em despesas elegíveis para custear até 50% dos gastos das empresas selecionadas com a viagem. O programa ainda promove eventos de networking durante as missões e oferece ações de consultoria, monitoramento de resultados e acompanhamento pós-evento.

Até R$ 2,5 bilhões em negócios na indústria cultural

Em 2023, o CreativeSP levou 80 empresas da indústria cultural para nove dos maiores eventos de economia criativa do mundo: SXSW (EUA), GDC (EUA), Festival de Cinema de Cannes (França), Gamescom (Alemanha), Feira do Livro de Frankfurt (Alemanha), Festival de Cinema de San Sebastián (Espanha), Womex (Espanha), Web Summit Lisboa (Portugal) e Ventana Sur (Argentina).

A projeção de novos negócios gerados pelas empresas participantes é de R$ 404 milhões, alta de 13% na comparação com 2022, com a criação de 7,8 mil vagas de trabalho, um avanço de 18%. Os bons resultados levaram o Governo de SP a prorrogar o CreativeSP até 2028. A expectativa é que, até lá, o programa injete cerca de R$ 2,5 bilhões na indústria cultural paulista.

Em 2024, já foram realizadas três missões: Festival de Cinema de Berlim (Berlinale), na Alemanha, South by Southwest (SXSW) e Games Developers-Conference (GDC), ambos nos Estados Unidos.

Estação da CPTM faz cadastramento de jovens para vagas de estágio e cursos

A Estação Corinthians-Itaquera da CPTM oferece nesta semana a oportunidade de cadastramento em vagas de estágio e cursos de aprendizagem para estudantes entre 14 e 24 anos matriculados no ensino médio, técnico ou superior. Durante a ação, que acontece nesta quinta-feira (4), também haverá divulgação de cursos online, orientações e atendimento pelos profissionais do Centro de Integração Empresa Escola (Ciee).

"O Ciee em Movimento é uma ação de extrema importância para nós. Acreditamos que através de atividades como esta iremos facilitar e ampliar as oportunidades para os jovens que estejam interessados em iniciar a trajetória na carreira profissional e que buscam uma chance no mercado de trabalho", explica Rodrigo Pontes, gerente de Marketing da CPTM.

Todas as iniciativas são realizadas com o apoio da CPTM, que abre espaços em suas estações para a realização de atividades ligadas à promoção do bem-estar de seus passageiros.

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos é uma operadora de transporte ferroviário de passageiros, com 1,6 milhão de passageiros transportados por dia útil. Diariamente, os trens percorrem cerca de 65 mil km, ou uma volta e meia em torno da Terra, em quase 1.700 viagens programadas. Juntas, as cinco linhas da CPTM somam 196 km de extensão, dos quais 95 km estão na capital paulista, que também conta com 26 estações do total de 57. A CPTM atende os moradores de 18 municípios, incluindo a capital.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Últimos dias de mudança de partido [janela partidária sem perder a cadeira]. Pode não parecer, mas é o fato de haver um bloco União / MDB [teve também o PTB] que tá pesando nas negociações da dança das cadeiras

.

PREFEITURA (São Paulo)
O ex-prefeito Kassab [foi vice do Serra - PSDB - e hoje é dono do PSD] tá no páreo pra levar descontentes com o que foi o tucanato. É o caso do veteraníssimo Gilson Barreto, cuja história é ligada à liderança que teve o Serra

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Questão pra toda a bancada de deputados(as) policiais [militares e civis]. O que acham das políticas de ocupação da Secretaria da Segurança Pública [pela 1ª vez com um capitão da reserva PM, o deputado federal (PL) Derrite ?

.

GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio Freitas (Republicanos) não vai 'assinar recibo' pra quem tá pedindo a cabeça do Secretário Derrite (Segurança Pública), por ter mais policiais militares que a maioria das cidades do Estado. Em tempo : idem com a Polícia Civil

.

CONGRESSO (Brasil)
Lula (dono do PT) foi deputado federal (SP) Constituinte (1987 - 1990), quando não havia as propagandas instantâneas que há hoje. Ainda assim, voltou a negociar [na marra] com poderosos senadores e deputados federais

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Janja [de petista de carteirinha desde 1983 a esposa do Lula e 1ª dama] já tá tão importante no 3º governo Lula, que segue surpreendendo e quebrando protocolos, muito mais do que fez Michelle Bolsonaro (líder PL mulher)

.

PARTIDOS (Brasil)
A Arena é hoje o PP e o MDB [depois PMDB] voltou a ser o MDB. E o PSDB [saído da 'mãe' PMDB em 1988]. A legenda está começando a se tornar uma agremiação pequena. Fica a pergunta : quem tá matando os tucanos ?

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Um voto - do relator - do TRE do Paraná foi contra a cassação do senador Moro (União), por legislação que não existe sobre gastos pré-campanha. Ontem, o outro voto foi pela cassação. Faltam 5 votos pro fim da novela regional

.

ANO 32
O jornalista Cesar Neto assina esta coluna de política na imprensa (Brasil) desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [Estado São Paulo], como referência das liberdades possíveis

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Norte e Centro-Oeste lideram crescimento de empresas exportadoras

As regiões Norte e Centro Oeste lideraram o crescimento de empresas brasileiras exportadoras em 2023, divulgou na quarta-feira (3) a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O órgão elaborou um estudo com base no porte fiscal das empresas e o cruzamento de dados com origem (regiões e estados), produtos vendidos e destino das mercadorias.

No ano passado, o Brasil alcançou o recorde de 28.524 firmas vendendo para o exterior, alta de 2% em relação a 2022. No recorte regional, o Norte teve o maior crescimento percentual: 8,8%. Na sequência, aparecem Centro-Oeste (+8%), Sul (+2,6%) e Sudeste (+1,4%).

O Nordeste registrou queda de 1,6% no total de companhias que vendem para o exterior. O resultado foi puxado pelo número de micro e grandes empresas exportadoras: -3,9% e -2,4%, respectivamente. Em compensação, a região registrou o maior crescimento percentual em relação às empresas exportadoras de pequeno porte: 7,5%.

Entre as empresas de grande porte, a maior alta percentual ocorreu no Centro-Oeste (+11%). Em relação às microempresas que vendem para o mercado exterior, a maior alta foi registrada no Norte (+10%).

Apesar do crescimento no Norte e no Centro-Oeste, os números absolutos mostram que ainda é muito grande a concentração de firmas exportadoras no Sudeste e no Sul. As duas regiões respondem por 83,6% das microempresas, 88,3% das pequenas e 87,7% das médias e grandes exportadoras.

Das 28.524 firmas exportadoras registradas em 2023, segundo o estudo da Secretaria de Comércio Exterior, 59% são médias e grandes, 21,2% são microempresas e 18,9% são de pequeno porte. Há ainda 0,8% de empresas classificadas como não mercantis, categoria que abrange fundações sem fins lucrativos e empresas governamentais.

Em relação ao tamanho da empresa, as médias e grandes exportadoras registraram o maior crescimento percentual em relação a 2022, com 3% de expansão em nível nacional. O número de pequenas exportadoras subiu 1% e o de microempresas caiu 0,1%.

Entre os setores de atividade econômica, o destaque ficou com a agropecuária, com crescimento de 7% nas empresas médias e grandes e de 4,5% nas de pequeno porte. A indústria de transformação também cresceu nesses dois segmentos, com expansão de 2,6% e 1%, respectivamente.

Em relação aos destinos dos produtos, a China lidera em todas as categorias, com crescimentos percentuais de 17% (pequeno porte), 9,8% (médias e grandes) e 1% (microempresas). (Agência Brasil)

Transpetro inaugura primeira usina solar para suprir planta industrial

A Transpetro (Petrobras Transporte S.A) informou que inaugurou, na quarta-feira (3), no Terminal de Guarulhos, em São Paulo, a primeira usina solar fotovoltaica capaz de abastecer totalmente uma planta industrial do Sistema Petrobras.

A economia anual prevista é de cerca de R$ 1,8 milhão, além de evitar a emissão de 246 toneladas por ano de gases causadores do efeito estufa na unidade. O investimento na planta da Transpetro - subsidiária da Petrobras - é de R$ 12 milhões.

"Queremos nos manter no grupo de empresas que lidera as mudanças da matriz energética brasileira, oferecendo soluções sustentáveis e que tragam resultados sólidos de descarbonização. Por isso, estamos investindo em ações que contribuam para o fomento de uma economia de baixo carbono. Temos um compromisso com as pessoas e o meio ambiente e esse projeto faz parte disso", disse, em nota, o presidente da companhia, Sérgio Bacci.

A usina tem 2.000 kw de potência de trabalho, o que representa o consumo equivalente de cerca de 600 residências. Segundo a Transpetro, a planta produzirá energia suficiente para atender as operações do Terminal de Guarulhos e os dutos de entrega de derivados para as companhias distribuidoras de combustíveis e de querosene de aviação para o Aeroporto Internacional de Guarulhos, além da Base de Carregamento Rodoviário de Guarulhos (Baguar).

Além da usina solar fotovoltaica, o Terminal de Guarulhos tem projetos para a captação de águas pluviais para utilização como água de serviço; a instalação de um sistema de recuperação de vapor (URV) na Base de Carregamento Rodoviário de Guarulhos (Baguar) e projetos sociais com as comunidades vizinhas.

Segundo a Transpetro, o Terminal de Guarulhos é uma das unidades de referência da empresa para estudos e implantação de iniciativas disruptivas em sustentabilidade e novas tecnologias.

O governo de São Paulo entregou, em janeiro deste ano, a primeira etapa de implantação da Usina Fotovoltaica Flutuante (UFF Araucária), na represa Billings, na capital paulista.

Com 10,5 mil placas sobre a lâmina d'água e investimento inicial de R$ 30 milhões, a planta tem capacidade para produzir até 10 gigawatts-hora (GWh) por ano a partir da matriz solar, o equivalente ao consumo de quatro mil residências. Segundo disse o governador Tarcísio de Freitas, na ocasião, o projeto é muito interessante porque foi aproveitado o espelho d'água para gerar energia.

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), a usina é um dos principais projetos de desenvolvimento de energia sustentável em São Paulo. A conclusão está prevista para o final de 2025, com a entrega de outros 75 megawatts de energia renovável e investimento de R$ 450 milhões. (Agência Brasil)

Produção da indústria recua 0,3% em fevereiro, revela IBGE

A produção da indústria brasileira caiu 0,3% em fevereiro. É o segundo mês seguido de baixa. Em janeiro, o desempenho tinha sido de -1,5%. Os dados fazem parte da Pesquisa Industrial Mensal, divulgada na quarta-feira (3) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Rio de Janeiro.

Apesar das duas quedas seguidas, no acumulado de 12 meses a indústria nacional apresenta evolução de 1%. Em janeiro de 2024, esse acumulado anual era de 0,4%.

O nível atual da produção industrial brasileira encontra-se 1,1% abaixo do patamar pré-pandemia, de fevereiro de 2020, e 17,7% inferior ao ponto máximo da série, alcançado em maio de 2011.

Comparando fevereiro com janeiro deste ano, dez dos 25 ramos industriais pesquisados mostraram redução na produção. As influências negativas mais importantes foram nos itens produtos químicos (-3,5%), indústrias extrativas (-0,9%) e produtos farmoquímicos e farmacêuticos (-6,0%).

Já entre as atividades que apontaram avanço, veículos automotores, reboques e carrocerias (6,5%) e celulose, papel e produtos de papel (5,8%) exerceram os principais impactos positivos.

No recorte das grandes categorias econômicas, o setor de bens intermediários recuou 1,2%, tendo sido a única taxa negativa dos quatro grupos pesquisados.

Entre os crescimentos, há destaque para o segmento de bens de consumo duráveis, que avançou 3,6% e apontou o crescimento mais acentuado nesse mês, após também avançar em janeiro (1,5%) e dezembro de 2023 (6,6%). Bens de capital (1,8%) e bens de consumo semi e não duráveis (0,4%) também registraram resultados positivos.

Na comparação de fevereiro de 2024 com fevereiro de 2023, houve uma alta de 5%. Nesse tipo de confrontação - mês com o mesmo período do ano anterior - essa foi a sétima alta seguida e a mais expressiva desde junho de 2021 (quando o resultado foi de 12,1%, em um soluço de recuperação parcial dos efeitos da pandemia de covid-19).

"O resultado de fevereiro teve perfil disseminado de taxas positivas e foi o mais elevado desde junho de 2021 (12,1%), sendo influenciado não só pela baixa base de comparação, mas também pelo efeito calendário, já que fevereiro de 2024 teve 19 dias úteis, um a mais que fevereiro de 2023", explica o gerente da pesquisa, André Macedo. (Agência Brasil)

Em SP, produção industrial acumula crescimento de 4,3% no ano

A produção industrial no estado de São Paulo acumula um crescimento de 4,3% no ano, de acordo com dados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Mesmo com as duas variações negativas na passagem mensal registradas em janeiro de 2024 (-1,5%) e fevereiro 2024 (-0,3%), o crescimento de 4,3% nos últimos 12 meses se deu devido à base de comparação, segundo a Fiesp. Esse resultado mostra elevação da produção mais forte da indústria extrativa (+6,1%), se comparado com a indústria de transformação (+4,0%), mantendo a tendência que predominou durante o ano de 2023.

Análise do cenário realizada por técnicos da Fiesp mostra que na indústria de transformação é possível observar um movimento espraiado de recuperação, começando por bens de consumo duráveis (+5,2%), seguido por bens intermediários (+4,8%), bens de consumo semi e não duráveis (+5,2%) e bens de capital (+3,6%), dados gerados pela comparação entre janeiro e fevereiro de 2023 nas séries originais.

A resposta da produção industrial ao movimento em curso de queda da taxa de juros, tende a ganhar força na segunda metade do ano, devido aos efeitos defasados da política monetária que pode contribuir para esse movimento a expansão da massa salarial.

A Fiesp projeta aumento de 2,2% da produção industrial em 2024. Os resultados de estudo sobre a produção divulgado pela federação paulista mostram um pequeno recuo de 0,3% entre janeiro e fevereiro, nos dados com ajuste sazonal. Entretanto, frente a fevereiro de 2023 houve crescimento de 5,0%.

O resultado do mês veio levemente abaixo da projeção mensal da Fiesp (-0,1%) e foi influenciado pela combinação de queda na indústria extrativa (-0,9%) e estabilidade na indústria de transformação.

Em 12 meses, o setor avança 1,0% e permanece defasada em 1,1% na comparação com o patamar pré-pandemia, registrado em fevereiro de 2020.

Entre os setores de atividade que registraram as maiores contribuições positivas no mês de fevereiro destacam-se veículos automotores, reboques e carrocerias (+6,5%) e celulose, papel e produtos de papel (+5,8%). Já as influências negativas mais relevantes no mês de fevereiro foram produtos químicos (-3,5%), indústrias extrativas (-0,9%) e produtos farmoquímicos e farmacêuticos (-6,0%). (Agência Brasil)

Prazo final de janela partidária reduz atividade no Congresso Nacional

O prazo para que os vereadores e deputados mudem de partido sem risco de perder o mandato termina nesta sexta-feira (5). Por isso, tanto a Câmara, quanto o Senado, reduziram o nível de atividades no Congresso Nacional. Os parlamentares usam o final do prazo para articular as alianças e negociações para mudar de partido visando a eleição municipal deste ano.

Isso porque a Lei dos Partidos Políticos (9.096/1995) determina que os mandatos são dos partidos, e não dos vereadores, ou deputados federais e estaduais, que são eleitos pelo modelo do voto proporcional. Porém, a legislação abriu uma brecha, conhecida como janela partidária, que permite a troca de legendas sete meses antes de cada eleição.

Com o prazo chegando ao final, boa parte dos parlamentares estão em seus estados para negociar alianças para o pleito de outubro. Por isso, medidas importantes foram adiadas para próxima semana, como a análise da prisão do deputado Chiquinho Brazão (sem partido-RJ), acusado de ser o mandante do assassinato da vereadora Marielle Franco, e a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que criminaliza o porte e posse de qualquer quantidade de droga, conhecida como PEC das drogas.

No caso da Câmara dos Deputados, o presidente Arthur Lira (PP-AL) liberou as bancadas para não comparecerem à Casa e não marcou votações no Plenário. No caso do Senado, o presidente Rodrigo Pacheco (PSD-MG) convocou sessões plenárias para esta terça e quarta-feira, mas em formato semipresencial e com pautas que não causam grandes divergências.

Mesmo assim, na terça-feira (2), o Senado aprovou projeto de lei que altera o Estado da Cidade para exigir análise de mobilidade urbana nos estudos sobre os impactos de empreendimentos realizados nas cidades brasileiras.

Por outro lado, diante dos compromissos para o pleito de outubro, as Comissões do Meio Ambiente (CMA), de Assuntos Sociais (CAS), e de Comunicação e Direito Digital (CCDD) cancelaram as sessões previstas para a quarta-feira (3).

A comissão de juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil segue em reuniões diárias ao longo da semana, em esforço concentrado, para entregar o anteprojeto de reforma do código civil. (Agência Brasil)

Com investimento de mais de R$ 260 mi, Paraná vai ganhar 11 novos hospitais

Com o objetivo de ampliar o atendimento em todo o Estado e aproximar os aparelhos de saúde dos cidadãos que mais precisam, o Governo do Paraná investe em onze hospitais neste momento. Eles estão em construção ou com obras de expansão. Ao todo, as unidades estão recebendo um investimento de mais de R$ 260 milhões. Eles ficam nas cidades de Guaratuba, São José dos Pinhais, Curitiba, Colombo, Rio Branco do Sul, Guarapuava, São Mateus do Sul, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, Ubiratã e Cianorte, distribuídos em seis Regionais de Saúde.

Os investimentos na construção das unidades são parte de uma estratégia de distribuição do atendimento em saúde pelas regionais, fazendo com que os pacientes não precisem viajar grandes distâncias para realizar consultas ou cirurgias.

Desde 2019, já foram inaugurados, entre unidades próprias e convênios com prefeituras, hospitais em Ivaiporã, Telêmaco Borba, Guarapuava, Cornélio Procópio e Boa Vista da Aparecida. Também começaram a funcionar hospitais em Cafelândia e Toledo, que contaram com o apoio do Estado para aquisição de equipamentos e mobiliários. Ao todo, considerando os investimentos em postos de saúde e Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMES), são mais de 800 obras em andamento visando a descentralização dos atendimentos à população.

A unidade que está recebendo o maior aporte é o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais (HMMSJP), na Região Metropolitana de Curitiba, com investimento estadual de R$ 60 milhões. O local vai modernizar a estrutura atual do hospital, construída na década de 1940 e que não comporta o crescimento no número de atendimentos.

O hospital é referência para urgência e emergência para São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e a região sul de Curitiba, além de atender as vítimas dos acidentes que acontecem nas rodovias BR-277, BR-376 e Contorno Sul de Curitiba. A unidade vai atender 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando os atendimentos nas especialidades de cirurgia geral, ortopedia e traumatologia, ginecologia e obstetrícia, clínica médica, neonatologia, pediatria, medicina intensiva adulta e anestesiologia presencial.

Ainda na RMC, o Estado está investindo outros R$ 33,4 milhões em hospitais em Colombo e Rio Branco do Sul, o que vai desafogar o atendimento em saúde na Capital.

São R$ 20 milhões investidos pelo Governo do Estado no Hospital Geral de Colombo, que vai contar com 95 leitos adultos e 21 pediátricos. A unidade terá como foco as especialidades de clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ortopedia, vascular, urologia, anestesiologia e nutrição ambulatorial, com previsão de mais de 7 mil consultar mensais.

Para o Hospital Municipal de Rio Branco do Sul, o investimento é de R$ 13,4 milhões. A reforma no local vai permitir ampliação do pronto atendimento clínico 24 horas da unidade, além da construção de um novo centro obstétrico e um novo centro cirúrgico. O hospital vai atender cerca de 100 mil habitantes de Rio Branco do Sul, Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu e Tunas do Paraná.

Em Curitiba, o Estado participa do investimento de R$ 70 milhões na nova unidade do Hospital Pequeno Príncipe (HPP), que já é o maior hospital exclusivamente pediátrico do País, e deverá ser concluída até 2026 no bairro Bacacheri, na região Norte da Capital. A nova unidade terá uma área total de 200 mil metros quadrados. No local, também serão construídas as novas sedes da Faculdade Pequeno Príncipe e do Instituto de Pesquisa Pelé-Pequeno Príncipe – especializado em estudos e pesquisas nas áreas de oncologia, pesquisas clínicas e geoprocessamento.

Com 72% da execução da obra, o Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes, em São Mateus do Sul, na região Sul do Estado, é outra unidade que está recebendo investimentos do Governo do Estado. O hospital tem mais de 90 anos e a nova estrutura, fruto de um investimento de R$ 21,1 milhões, vai permitir que ele se torne uma referência regional.

A unidade vai atender as demandas de urgência e emergência dos municípios do entorno, como Antônio Olinto, São João do Triunfo e Três Barras, além de ter estrutura para a realização de cirurgias e exames, como raio-x, tomografia, mamografia e ultrassonografia. O hospital também contará com enfermarias PPP (pré-parto, parto e pós-parto).

Na região Central, a segunda fase do Cancer Center de Guarapuava está em fase final de obras. O hospital será um dos complexos mais modernos no atendimento a pacientes com câncer em todo o Brasil, evitando que as pessoas tenham que se deslocar a Curitiba ou Cascavel para se tratar. A unidade terá seis pavimentos, com seis salas de cirurgia de alta complexidade. Além disso, a unidade vai contar com uma área dedicada a procedimentos de radioterapia, com capacidade para atender 70 pessoas por dia.

Em Cianorte, na região Noroeste, um convênio que prevê R$ 30 milhões de investimentos do Estado, vai transformar o Hospital Municipal Irmã Benigna na unidade de referência para cerca de 135 mil habitantes dos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste. O hospital terá 242 leitos entre enfermarias e Unidades de Terapia Intensiva (UTI) adulta e neonatal, com atendimentos de clínica médica, pediatria, maternidade e cirurgias eletivas.

Na região Centro-Oeste, o Hospital Municipal de Ubiratã terá 75 leitos, centro cirúrgico, ambulatório e atendimentos de urgência e emergência. O investimento do governo estadual é de R$ 15 milhões. (AENPR)

Desembargador do TRE vota pela cassação de Moro e empata julgamento

O desembargador José Rodrigo Sade, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná, votou na quarta-feira (3) a favor da cassação do mandato e pela inelegibilidade por oito anos do senador Sergio Moro (União-PR), ex-juiz da Operação Lava Jato. Com a manifestação do magistrado, o placar do julgamento está 1 a 1.

Após o empate na votação, a desembargadora Claudia Cristina Cristofani pediu vista do processo (mais tempo para analisar) e suspendeu o julgamento, que será retomado na próxima segunda-feira (8).

Se for cassado pelo TRE, Moro não deixará o cargo imediatamente porque a defesa poderá recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Se a eventual cassação for confirmada pelo TSE, novas eleições serão convocadas no Paraná para preencher a vaga do senador. Ele ainda ficará inelegível por oito anos.

O julgamento começou na segunda-feira (1º), quando o relator do caso, desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza, se manifestou contra a cassação e pela rejeição das ações nas quais o PT, o PL e o Ministério Público Eleitoral (MPE) acusam Moro de abuso de poder econômico pela suposta realização de gastos irregulares no período de pré-campanha nas eleições de 2022.

Em 2021, Moro estava no Podemos e realizou atos de pré-candidatura à Presidência da República. De acordo com a acusação, houve "desvantagem ilícita" em favor dos demais concorrentes ao cargo de senador diante dos "altos investimentos financeiros" realizados antes de Moro deixar a sigla e se candidatar ao Senado pelo União.

Conforme a acusação do Ministério Público, foram gastos aproximadamente R$ 2 milhões oriundos do Fundo Partidário com o evento de filiação de Moro ao Podemos e com a contratação de produção de vídeos para promoção pessoal, além de consultorias eleitorais. O PL apontou supostos gastos irregulares de R$ 7 milhões. Para o PT, foram R$ 21 milhões.

No entendimento de Sade, Moro foi beneficiado eleitoralmente. Para o magistrado, ao realizar a pré-campanha à Presidência e depois sair candidato ao Senado, Moro gastou mais que os demais candidatos ao Senado e provocou desequilíbrio na disputa.

"O investigado Sergio Moro assumiu o risco verdadeiro de começar a gastar como candidato presidencial, expondo-se a ver sua candidatura impugnada sob a acusação de poder econômico", afirmou.

O julgamento prossegue para a tomada dos votos de mais cinco magistrados.

No primeiro dia do julgamento, a defesa de Moro defendeu a manutenção do mandato e negou irregularidades na pré-campanha. (Agência Brasil)

PF e AGU firmam parceria com TSE para combater fake news nas eleições

A Polícia Federal (PF) e a Advocacia-Geral da União (AGU) fazem parte, a partir da quarta-feira (3), do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia (Ciedde). Criado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o grupo tem o objetivo de combater a divulgação de conteúdos falsos e as chamadas *deepfakes*, em especial durante os períodos eleitorais.

Segundo o TSE, o Ciedde promoverá, durante o período eleitoral, cooperações entre Justiça Eleitoral, órgãos públicos e entidades privadas, inclusive com a participação das plataformas de redes sociais e de serviços de mensagens instantâneas privadas.

A utilização irregular da inteligência artificial (IA), tecnologia que permite, por exemplo, a criação de vídeos falsos utilizando voz e imagem de personalidades públicas (*deepfakes*), é também uma preocupação do grupo para as eleições municipais de 2024.

Para lidar com esse problema, o Ciedde contará, em tempo real, com uma rede de comunicação envolvendo os 27 tribunais regionais eleitorais (TREs). Também caberá ao centro integrado desenvolver campanhas publicitárias de educação contra desinformação, discursos de ódio e antidemocráticos e em defesa da democracia e da Justiça Eleitoral.

Expertise e braço jurídico

Durante a cerimônia de assinatura do convênio que incluiu as duas entidades no grupo, o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, disse que, no caso da PF, a corporação poderá contribuir significativamente por meio da *expertise* que tem na área cibernética, "tanto na prevenção quanto na rápida repressão, quando houver necessidade."

"A AGU será o braço jurídico do Ciedde, para fazer cumprir as resoluções e as determinações do TSE, quando não houver esse cumprimento imediato. Teremos um contato; um *link* direto com a AGU", disse Moraes. "Se comunicadas, as plataformas que não retirarem imediatamente a notícia falsa ou a *deepfake* terão, além das sanções administrativas, ações pecuniárias", acrescentou.

O ministro disse, ainda, que as redes sociais não podem ser instrumentalizadas e capturadas "para realizar uma verdadeira lavagem cerebral do mal nos eleitores e nas eleições", e que o Ciedde será um órgão eminentemente preventivo, de forma a evitar que haja necessidade da repressão.

"Quando acionado, atuará para descobrir aqueles que estão tentando manipular a vontade do eleitor. Vamos combater este que é o mal do século 21: a desinformação e a utilização da inteligência artificial para criar *deepfakes* e atrapalhar a vida dos eleitores", completou.

Também presente no evento, o advogado-geral da União, Jorge Messias, disse que democracia é princípio continente, sem o qual não existe Estado de Direito. "Hoje não se pode falar de democracia sem falar em combate à desinformação", afirmou.

"A desinformação – o que eu tenho chamado de desordem informacional – é uma forma de corrupção do processo eleitoral. Esta é uma forma de corrupção do processo democrático porque tira do eleitor as condições necessárias para exercer com liberdade o seu direito ao voto, que é um direito sagrado previsto na nossa Constituição", acrescentou.

Segundo Messias, percebe-se no Brasil e no mundo a ascensão de ferramentas desinformativas. "Mas nós sabemos exatamente quem opera esta máquina que é não apenas de desinformação, mas também de ódio programado para dividir as famílias e a sociedade brasileira, com interesses eleitorais."

"Sabemos que isso não é algo desinteressado nem ingênuo. Trata-se de uma ação monetizada, profissional e extremamente sofisticada. Para combater esta iniciativa, o Estado brasileiro também precisa se profissionalizar e ter estruturas de inteligência integradas e bem equipadas. Este é o nosso propósito", complementou. (Agência Brasil)

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

ENEPLAN ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.689.171/0001-01

Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

Ativo	Nota Explicativa	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	11	60
Contas a receber e outros recebíveis	8	150.525	149.889
Adiantamentos		1	1
Impostos e contribuições a recuperar		19	-
Estoque		-	2
Total do ativo circulante		**150.556**	**149.952**
Não circulante			
Imobilizado	9	-	718
Intangível	10	2.840	2.840
Total do ativo não circulante		**2.840**	**3.558**
Total do ativo		**153.396**	**153.510**

Passivo	Nota Explicativa	2023	2022
Circulante			
Fornecedores e subempreiteiros		1	41
Obrigações trabalhistas		-	1
Obrigações tributárias		2	-
Total do passivo circulante		**3**	**42**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos		61	-
Total do passivo não circulante		**61**	**-**
Patrimônio líquido			
Capital subscrito e integralizado	11	157.623	157.623
Prejuízo acumulado		(4.291)	(4.155)
Total do patrimônio líquido		**153.332**	**153.468**
Total do passivo e patrimônio líquido		**153.396**	**153.510**

Demonstrações dos Resultados em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais

	2023	2022
Receita operacional líquida	642	345
Custo dos serviços prestados	(775)	(457)
Resultado Bruto	(133)	(112)
Despesas operacionais		
Administrativas e gerais	-	(872)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas	(133)	(984)
Despesas financeiras	(2)	(3)
Resultado financeiro líquido	(2)	(3)
Resultado do exercício	(136)	(987)

Demonstrações dos Resultados Abrangentes em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

	2023	2022
Parcela dos Outros Resultados Abragentes de Empresas Investidas Reconhecidas por Meio do Método de Equivalência Patrominial		
Resultado do período	(136)	(987)
Outros Resultados Abragentes		
Resultado do período	(136)	(987)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

	Capital Social	Prejuízo Acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2021	**157.623**	**(3.168)**	**154.455**
Prejuízo do exercício	-	(987)	(987)
Em 31 de dezembro de 2022	**157.623**	**(4.155)**	**153.468**
Prejuízo do exercício	-	(136)	(136)
Em 31 de dezembro de 2023	**157.623**	**(4.291)**	**153.332**

Demonstrações dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	(136)	(987)
Depreciação e amortização	718	956
	582	**(31)**
Aumento (Diminuição) em ativos operacionais		
Contas a receber e outros recebíveis	(636)	(35)
Adiantamentos	-	9
Impostos e contribuições a recuperar	(19)	-
Estoques	2	43
Aumento (Diminuição) em passivos operacionais		
Fornecedores e outras contas a pagar	(40)	10
Obrigações trabalhistas	(1)	(5)
Obrigações tributárias	2	(1)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(692)**	**21**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimo	61	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	**61**	**-**
Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	(49)	(10)
Caixa e equivalentes de caixa no ínicio do período	60	70
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	11	60
Variação das contas caixa/bancos e equivalentes de caixa	(49)	(10)

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto Operacional: A **Eneplan Engenharia S/A** é uma sociedade anônima, constituída no dia 19 de outubro de 2018, com sede localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1493, 6º andar, conjunto 61 e 62, sala 06, Cidade Monções, CEP 04571-011, São Paulo. A Companhia tem por objeto social: (a) execução de obras e serviços de engenharia civil, por conta própria ou de terceiros; (b) exploração da indústria da construção civil e construção pesada, incluindo, mas não se limitando, a obras e manutenção de Barragens, Obras Portuárias, Aeroportuárias, Rodovias e Edificações; (c) execução de estradas vicinais; (d) abastecimento de água, saneamento; drenagem e irrigação; (e) aluguel de equipamentos, comércio, representação de materiais para construção; (f) sinalização de vias em geral; (g) comercialização de substâncias minerais, em todo o território nacional; (h) serviço de dragagem, transporte e navegação lacustre, fluvial e marítima; (i) varrição, coleta, remoção e incineração de resíduos sólidos; (j) serviços de elaboração de projetos para obras de construção civil e construção pesada, projeto, construção, execução, implantação e operação de aterros sanitários; (k) armazenamento de materiais de construção civil e de materiais de rede de gás de propriedade de terceiros; (l) importação e exportação de materiais para construção, máquinas e equipamentos aplicáveis a qualquer das atividades relacionadas no presente objeto, bem como de suas peças e partes; (m) importação e exportação de serviços de engenharia civil em geral, em especial a execução de projetos e a construção e implantação de todo tipo de obra, por conta própria ou de terceiros; (n) participação em outras sociedades, comerciais, civis e concessionárias de serviços públicos, como sócia, acionistas ou cotista, bem como em consórcios que tenham por objeto quaisquer das atividades nos itens (a) a (m) acima. **a)** Em 19 de outubro de 2018 a sociedade efetuou aumento de capital social com integralização de Intangível através de laudo de avaliação a valor de mercado datado de 15 de outubro de 2018. **b)** Em 19 de outubro de 2018 a sociedade efetuou aumento de capital social com integralização de Créditos com Partes Relacionadas e Veículos através de laudo de avaliação a valor contábil datado de 09 de outubro de 2018. Presentemente a Companhia estima firmar novos contratos no curto prazo de modo a colocar suas operações em plena atividade.

2 Base de Preparação - a) Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC): As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 22 de fevereiro de 2024.

3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: Estas informações trimestrais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de Estimativas e Julgamentos: Na preparação destas demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo. A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. • Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

5 Base de Mensuração: As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas com base no custo histórico.

6 Principais Políticas Contábeis: As políticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas informações trimestrais. **a) Imposto de renda e contribuição social - (i) Imposto diferido:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço. A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos. **b) Imobilizado:** Demonstrado ao custo e combinado com os seguintes aspectos: • Imobilizado: depreciação de bens do imobilizado, calculada pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota 09, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. **c) Capital social - Ações ordinárias:** Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, deduzidos de quaisquer efeitos tributários.

7 Caixas e Quivalentes de Caixa	2023	2022
Caixa	11	11
Bancos conta corrente	-	49
	11	**60**

8 Contas a Receber e Outros Recebíveis	2023	2022
Contas a receber e outros recebíveis	34	(11)
SP INFRA S.A. (a)	70.000	149.900
BRZ INFRA	80.491	-
	150.525	**149.889**

9 Imobilizado	Custo	Depreciação acumulada	Líquido 2023	Líquido 2022	% Taxas anuais de depreciação
Veículos	4.782	4.782	0	718	20
	4.782	4.782	0	718	

	Veículos	Total
Custo		
Saldo em 01 de janeiro de 2022	4.782	4.782
Adições		
Baixas		
Saldo em 31 de dezembro de 2022	4.782	4.782
Adições		
Baixas		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.782	4.782
Depreciação		
Saldo em 01 de janeiro de 2022	(3.109)	(3.109)
Adições	(956)	(956)
Baixas		
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(4.064)	(4.064)
Adições	(718)	(718)
Baixas		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(4.782)	(4.782)
Imobilizado líquido		
Em 31 de dezembro de 2022	718	718
Em 31 de dezembro de 2023	0	0

10 Intangível: Refere-se a intangível registrado pelo Valor de Mercado de Acervo Técnico, para fins de transferência de "Know How" conforme Laudo de Avaliação emitido por empresa especializada em 15 de outubro de 2018.

11 Capital Social

	Participação %	Ações	Capital Integralizado
BRZ Infra S.A	100,00%	157.623	157.623
	100,00%	**157.623**	**157.623**

12 Instrumentos Financeiros: A entidade não contrata operações envolvendo derivativos ou qualquer outro risco ativo com fins de especulação. Em 31 de dezembro 2023 a entidade não possui qualquer operação com derivativos.

13 Outras Informações: Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas e suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação às respectivas datas de pagamento ou de entrega das declarações.

14 Eventos Subsequentes: A administração considerou todos os fatos e eventos que ocorreram entre a data das demonstrações e a data da sua autorização para conclusão não havendo eventos que requeiram ajustes em suas demonstrações contábeis.

Composição da Diretoria

Diretora Presidente - Elaine Cristina Ferreira

Diretor Corporativo - Felippe Soares Verdi

Diretor de Operações - Carlos Alberto Marini

Contador: Claudio Berloffa Junior - CRC/SP nº 1SP216997/O

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da **Eneplan Engenharia S.A. -** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Eneplan Engenharia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eneplan Engenharia S.A., em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada ''Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis''. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunta, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos a avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2024. **Approach Auditores - Independentes S/S** - CRC 2SP023119/O-0. **Leandro Antonio Marini Pires -** Sócio - Diretor - Contador CRC 1SP185232/O-3.

V Leilão Arte & Antiguidades, **Osvaldo Aparecido Costi**, Leiloeiro Oficial JUCESP 1323, comunica que será realizado o 5º Leilão de Arte & Antiguidades, catálogo 41871 nos dias 02, 05 e 06 de abril no site www.gmleiloes.com.br . Informações (11) 94435-0642 ou diretoriagmleiloes@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0045277-64.2022.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marcio Maia Monteiro de Oliveira, CPF 098.001.167-10, que WWL Comércio de Jóias Ltda ME requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R$ 3.644,88 (out/22). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, §1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo **[04,05]**

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Goodman DD Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº: 32.488.733/0001-03 - NIRE: 35.300.530.551

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de Março de 2024

1. Data, Horário e Local: realizada aos 26 (vinte e um) dias do mês de março de 2024, às 10h, na sede da Goodman DD Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 18, Itaim Bibi, CEP 04.542-000. **2. Convocação e Presença:** presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica dispensada a sua convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa: Presidente:** Sra. Maria Edith Bertoletti Gambôa; e **Secretária:** Sra. Elisa Ghizzi Lousada. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(a)** a redução do capital social da Companhia, por se mostrar excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., mediante o cancelamento de 3.014.856 (três milhões, quatorze mil e oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com restituição de valores à acionista Goodman Brazil Logistics Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia; com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** em virtude da alteração deliberada no item (a) anterior, a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** a autorização aos administradores da Companhia à prática de todos os atos necessários para efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **5. Deliberações:** a Presidente declarou instalada a Assembleia e, após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, as acionistas decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(a)** aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., neste ato, no valor de R$ 3.014.856,00 (três milhões, quatorze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), mediante o cancelamento de 3.014.856 (três milhões, quatorze mil e oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, por ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social, com a restituição de tal montante à acionista Goodman Brazil Logistics Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia; **(a.1)** consignar que a redução de capital social da Companhia, ora aprovada, apenas terá eficácia após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente ata, nos termos do art. 174 da Lei das S.A; **(a.2)** consignar que, uma vez eficaz a redução de capital social ora aprovada, o capital social da Companhia **passará dos atuais** R$ 49.908.396,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e oito mil e trezentos e noventa e seis reais), dividido em 49.908.396 (quarenta e nove milhões, novecentas e oito mil e trezentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R$ 46.893.540,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta reais), dividido em 46.893.540 (quarenta e seis milhões, oitocentas e noventa e três mil e quinhentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Dessa forma, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 46.893.540,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta reais), dividido em 46.893.540 (quarenta e seis milhões, oitocentas e noventa e três mil e quinhentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **(b)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo as alterações ora aprovadas nos itens acima, nos termos do **Anexo I** à presente Ata. **(c)** autorizar os administradores da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia, inclusive com relação à publicação desta ata para fins do disposto no art. 174 da Lei das S.A. **6. Encerramento e Assinaturas:** nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 26 de março de 2024. Mesa: Presidente - Maria Edith Bertoletti Gambôa; Secretária - Elisa Ghizzi Lousada. Acionistas presentes: Goodman Brazil Logistics Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, neste ato representada por sua gestora Goodman Consultoria, Participações e Administração de Valores Mobiliários S.A., representada por seus Diretores Maria Edith Bertoletti Gambôa e Daniel Cornelius Dymphna Peeters; e GBLP Investimentos e Participações S.A., representada por seus Diretores Maria Edith Bertoletti Gambôa e Daniel Cornelius Dymphna Peeters. São Paulo, 26 de março de 2024. Mesa: **Maria Edith Bertoletti Gambôa** - Presidente, **Elisa Ghizzi Lousada** - Secretária. Acionistas presentes: **Goodman Brazil Logistics Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia**, p. Goodman Consultoria, Participações e Administração de Valores Mobiliários S.A., p. Maria Edith Bertoletti Gambôa e Daniel Cornelius Dymphna Peeters - Cargo: Diretora Técnica de Gestão de Carteira e Diretor de Compliance, Operação e Risco, **GBLP Investimentos e Participações S.A.**, p.p. Maria Edith Bertoletti Gambôa e Daniel Cornelius Dymphna Peeters - Cargo: Diretora de Operações e Diretor Presidente. **Anexo I - Estatuto Social Consolidado - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Artigo 1º** - Goodman DD Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, a qual deve ser governada e regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 18, parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000, e poderá criar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em qualquer parte do Brasil ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a aquisição, venda, desenvolvimento, operação, gestão e propriedade de bens imóveis e de projetos industriais logísticos imobiliários na República Federativa do Brasil; (ii) a administração e locação de bens próprios, desde que não seja mediante operação de leasing; e (iii) a participação em outras sociedades, simples e/ou empresárias, como quotista ou acionista. **Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 46.893.540,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta reais), dividido em 46.893.540 (quarenta e seis milhões, oitocentas e noventa e três mil e quinhentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações não podem ser divididas em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo Segundo** - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida por meio dos respectivos documentos de registro. **Artigo 6º** - A Companhia poderá emitir ações ordinárias ou preferenciais, observando-se que as ações preferenciais sem direito de voto e/ou as ações preferenciais com direito de voto restrito não devem exceder o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas, nos termos do artigo 15, §2º, da Lei das S.A. **Artigo 7º** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações tomadas nas assembleias gerais de acionistas. **Artigo 8º** - A emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações deve ser aprovada por deliberação tomada em assembleia geral de acionistas. **Parágrafo Único** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 9º** - É assegurado direito de preferência a todos os acionistas para subscrição de quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem, conforme dispõe a Lei das S.A. **Artigo 10** - A cessão, transferência ou alienação de ações de qualquer espécie deverá observar as disposições estabelecidas neste Estatuto Social. **Capítulo III - Da Assembléia Geral de Acionistas** - **Artigo 11** - A assembleia geral de acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que e quando os interesses sociais da Companhia exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A assembleia geral de acionistas deverá ser convocada, a qualquer tempo pela Diretoria ou por qualquer acionista ou conforme contemplado de outra forma pela Lei das S.A. ou por este Estatuto Social. Com relação à convocação de uma assembleia geral de acionistas, os avisos de convocação devem ser entregues por escrito, para cada acionista, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência para a primeira convocação e com 05 (cinco) dias para a segunda convocação, especificando o dia, a hora, e o local de realização de cada assembleia geral de acionistas, e a ordem do dia detalhada (sendo expressamente proibida a inclusão de itens genéricos como, por exemplo, "assuntos gerais de interesse da Companhia"), bem como cópias de qualquer documentação e informação de apoio que poderão ser utilizadas para dar suporte aos assuntos a serem discutidos em tal assembleia. Salvo se de outra forma previamente acordado por escrito pelos acionistas, a assembleia geral de acionistas deverá ser realizada na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo** - As assembleias gerais de acionistas serão consideradas validamente instaladas de acordo com os quóruns previstos na Lei das S.A. Não obstante a entrega de qualquer convocação, a assembleia geral de acionistas será considerada como validamente convocada e instalada se todos os acionistas nela estiverem presentes. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer acionista poderá participar em uma assembleia geral de acionistas remotamente, por teleconferência ou videoconferência, desde que um procurador, advogado ou administrador da Companhia esteja presente na assembleia para assinar os livros societários e documentos pertinentes em nome de tal acionista. **Parágrafo Quarto** - As assembleias gerais de acionistas serão presididas por qualquer pessoa escolhida pelos acionistas presentes à assembleia geral de acionistas. O Presidente da assembleia geral de acionistas designará um secretário dentre os presentes para auxiliá-lo(la) nos trabalhos. **Parágrafo Quinto** - O Presidente da assembleia geral de acionistas deve observar e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social, e não deverá computar o voto proferido por qualquer acionista em contrariedade com o conteúdo deste. Não obstante o disposto acima, se o Presidente da assembleia geral de acionistas aceitar tal voto em contrariedade com o conteúdo deste Estatuto Social, e este for decisivo para o resultado da votação, a respectiva deliberação será considerada nula e sem efeito, e não deverá ser vinculante aos acionistas ou à Companhia. Se necessário, o acionista prejudicado terá o direito de tomar as medidas necessárias para obter uma declaração de anulação. **Artigo 12** - As deliberações das assembleias gerais de acionistas serão válidas somente se tomadas em conformidade com a Lei das S.A. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia deverá sempre preparar e manter as atas das assembleias gerais de acionistas, as quais deverão registrar fielmente todas as deliberações, incluindo discussões relacionadas a matérias que não resultaram em decisão consensual. O Presidente das assembleias gerais de acionistas deverá assegurar que cópias das atas de todas as assembleias gerais de acionistas sejam redigidas em português, juntamente com uma tradução em inglês das mesmas, e colocadas à disposição de cada acionista imediatamente após tal assembleia. **Parágrafo Segundo** - A Companhia disponibilizará para os acionistas, caso existentes, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores. **Capítulo IV - Da Administração da Companhia** - **Artigo 13** - Os negócios e atividades da Companhia serão administrados por uma Diretoria, sendo que esta operará de acordo com a Lei das S.A. e com os termos e condições deste Estatuto Social. **Artigo 14** - A administração da Companhia e de suas subsidiárias será conduzida por profissionais experientes que atendam a todas as exigências de qualificação necessárias para assumirem estas posições. **Parágrafo Único** - Os membros dos órgãos de administração da Companhia e das subsidiárias serão instruídos a envidar seus melhores esforços na busca de retorno sobre o capital empregado, eficiência, produtividade, segurança e competitividade com relação às atividades da Companhia e de suas subsidiárias. **Artigo 15** - A Companhia, suas subsidiárias e cada um de seus respectivos Diretores (conforme definido abaixo), agentes, funcionários, bem como qualquer outra pessoa agindo em nome da Companhia ou de suas subsidiárias, deverá envidar seus melhores esforços - e deverá fazer com que as subsidiárias envidem seus melhores esforços - para manter bons padrões éticos, laborais, sociais e ambientais, a fim de evitar ou solucionar quaisquer danos ao meio ambiente e aos funcionários que possam ser causados pela Companhia ou suas subsidiárias no exercício de suas atividades. **Seção I - Da Diretoria** - **Artigo 16** - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) diretores ("Diretores"), os quais serão nomeados e destituídos por decisão unânime da assembleia geral de acionistas, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sem número máximo de mandatos consecutivos. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores adotarão as designações de Diretor Presidente e Comercial, Diretor Financeiro e de Operações e Diretor Jurídico. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos ao seu objeto social, exceto por aqueles que dependam, conforme disposto em lei ou no presente Estatuto Social, de prévia aprovação da assembleia geral de acionistas. **Parágrafo Terceiro** - O prazo do mandato de tais Diretores iniciará na data da assinatura do respectivo termo de posse e eles exercerão seus cargos por um mandato de 2 (dois) anos ou, se superior, até que seu sucessor seja eleito pela assembleia geral de acionistas, ou, se inferior, até a morte, renúncia, substituição ou destituição de tal Diretor. **Artigo 17** - A Diretoria deverá realizar reuniões extraordinárias sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou sempre quando convocada por seus membros, em data e local determinados pela Diretoria. Todas e quaisquer normas relativas às reuniões de Diretoria deverão ser estabelecidas pela Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Qualquer membro da Diretoria tem autoridade para convocar as reuniões. A convocação deverá ser entregue, pessoalmente, ou por e-mail seguido de confirmação, ou por correio internacional, sendo que nenhuma reunião da Diretoria poderá ser validamente convocada quando outros métodos de convocação tiverem sido utilizados, a menos que (i) todos os Diretores tenham acusado recebimento do aviso de convocação; ou (ii) todos os Diretores estejam presentes à reunião assim convocada. As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas em prazo não inferior a cinco (5) dias úteis antes da data de cada reunião. A convocação deverá especificar o local, data e horário da reunião e a ordem do dia detalhada (sendo expressamente proibida a inclusão de itens genéricos como, por exemplo, "assuntos gerais de interesse da Companhia"), bem como anexar cópias de qualquer proposta de deliberação, qualquer documento preparado previamente pela Companhia para a reunião com o intuito de dar suporte à deliberação, e todos os documentos necessários a ela relacionados. A convocação poderá ser dispensada por escrito, ou com a presença de todos os Diretores. A menos que de outra forma acordado pela maioria dos membros da Diretoria, as reuniões da Diretoria serão realizadas na sede social da Companhia. **Parágrafo Segundo -** Qualquer Diretor que não puder participar pessoalmente, por qualquer motivo, de uma reunião da Diretoria, poderá participar por teleconferência ou videoconferência ou equipamento de comunicação similar por meio do qual todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir umas às outras; e esta participação será considerada como presença pessoal na reunião, contanto que uma cópia assinada do voto dado por tal Diretor seja enviada por e-mail ao Presidente da reunião da Diretoria, com cópia para todos os demais Diretores, imediatamente após a reunião, e a sua respectiva via original entregue ao Presidente da reunião da Diretoria dentro de 5 (cinco) dias úteis após a reunião, e arquivada na sede da Companhia. Qualquer Diretor poderá ser também representado na reunião por outro Diretor autorizado, por escrito, por meio de uma procuração. **Artigo 18** - Será necessária a presença da maioria dos membros da Diretoria para a instalação regular de qualquer reunião de Diretoria e todas e quaisquer matérias que devam ser decididas pela Diretoria somente serão determinadas quando aprovadas por pelo menos 3 (três) Diretores. **Parágrafo Único** - A Companhia deverá sempre preparar e manter as atas das reuniões de Diretoria, as quais deverão registrar fielmente todas as deliberações, incluindo discussões relacionadas a materiais que não resultarem em decisão consensual. O Presidente das reuniões da Diretoria deverá assegurar que cópias das atas de todas as reuniões de Diretoria sejam redigidas em portugues, juntamente com a tradução em ingles das mesmas, e colocadas à disposição de cada Diretor imediatamente após a reunião. **Artigo 19** - Sujeito às deliberações pertinentes dos acionistas, conforme contemplado neste Estatuto Social, a Diretoria será responsavel pela/por: (a) gestão do dia-a-dia, administração e supervisão das atividades e obrigações da Companhia e todas as decisões relacionadas às atividades diárias da Companhia; (b) elaboração do plano de negócios e do orçamento da Companhia, e sua recomendação aos acionistas; (c) implementação do plano de negócios e do orçamento da Companhia; (d) transigir, renunciar, acordar e assinar compromissos, assumir obrigações, investir recursos, adquirir, alienar, arrendar, hipotecar, empenhar ou de outra forma criar um gravame sobre os imóveis de propriedade, direta ou indireta, da Companhia e/ou sobre quaisquer outros ativos da Companhia; (e) aprovar todas as medidas necessárias, e desempenhar todos os atos ordinários de natureza administrativa, financeira e econômica de acordo com as disposições deste Estatuto Social e as deliberações aprovadas pelas assembleias gerais de acionistas; (f) preparar as demonstrações financeiras da Companhia, e ser responsável pelos livros e registros societários, contábeis e fiscais da Companhia; (g) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; e (h) reportar à assembleia geral de acionistas qualquer litígio relevante, bem como quaisquer questões relacionadas a *compliance*, pela Companhia e/ou qualquer subsidiária. **Artigo 20 -** A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por um Diretor e um procurador, conforme instrumento de procuração outorgado nos termos do Parágrafo Único abaixo. **Parágrafo Primeiro** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, e terão prazo de validade de no máximo 1 (um) ano, exceto pelas procurações *ad judicia*, que podem ter prazo de duração superior a 1 (um) ano ou mesmo indeterminado. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores terão direito a uma remuneração mensal, a título de Pro-Labore, que será fixada pelas sócias, nos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Terceiro** - É vedado aos Diretores, sem autorização das acionistas na forma deste estatuto, (i) participar de atividades estranhas ao interesse social; (ii) assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; (iii) onerar, alienar ou gravar bens da Companhia e (iv) conceder endosso ou aval em nome da Companhia; (v) praticar quaisquer atos em inobservância às disposições deste Estatuto Social. **Seção II - Do Conselho Fiscal** - **Artigo 21 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal, o qual terá atribuições estabelecidas em lei, e será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. **Parágrafo Primeiro** - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado por meio de solicitação dos acionistas, conforme estabelecido em lei. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal terá um Presidente, devidamente eleito na assembleia geral de acionistas. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse correspondente, lavrado no respectivo livro societário da Companhia. **Parágrafo Quarto** - Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada em duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Quinto** - Em caso de impedimento permanente ou vacância de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente para substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal convocar imediatamente uma assembleia geral de acionistas para eleger o novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, a fim de preencher o cargo do membro impedido ou ausente até o término do seu mandato. **Capítulo V - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras** - **Artigo 22** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Primeiro** - Ao fim de cada exercício social, os órgãos da administração da Companhia deverão elaborar as seguintes demonstrações financeiras exigidas por lei, sem prejuízo de qualquer outra demonstração contábil exigida pela legislação aplicável: (a) balanço patrimonial; (b) demonstrações das mutações de patrimônio líquido; (c) demonstrações de resultado do exercício; (d) demonstrações do fluxo de caixa. **Parágrafo Segundo** - Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta dos órgãos da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **Parágrafo Terceiro** - Os órgãos da administração da Companhia poderão levantar balanços semestrais intermediários ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Quarto** - A Companhia deverá submeter suas demonstrações contábeis para auditoria anual por auditores independentes registrados na CVM. **Artigo 23** - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (b) constituição de reserva para contingências, se proposto pela administração da Companhia e aprovado pela assembleia geral de acionistas; (c) pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 24 deste Estatuto Social; (d) retenção de reserva de lucros com base no orçamento de capital, se proposto pela administração da Companhia e aprovada pela assembleia geral de acionistas; e (e) o saldo do lucro líquido será distribuído como dividendos ou reinvestido pela Companhia, conforme aprovado em assembleia geral de acionistas. **Artigo 24** - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A. **Parágrafo Primeiro** - Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração da Companhia poderá propor, e a assembleia geral de acionistas poderá aprovar, a destinação do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **Parágrafo Segundo** - A assembleia geral de acionistas poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. **Artigo 25** - Os acionistas poderão deliberar a respeito do pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, observado que os valores correspondentes aos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VI - Da Prática de Atos Ultra Vires - Artigo 26** - É expressamente vedado, e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeita o infrator desse dispositivo. **Capítulo VII - Da Liquidação** - **Artigo 27** - A Companhia deverá ser liquidada nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral de acionistas eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando a sua remuneração. **Capítulo VIII - Resolução de Litígios** - **Artigo 28** - A Companhia, seus acionistas, membros dos órgãos da administração e membros do Conselho Fiscal comprometem-se a envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente, por meio de negociação conjunta, quaisquer controvérsias decorrentes de ou relativas a este Estatuto Social e/ou a ele relacionados, incluindo, mas não se limitando a qualquer questão relacionada a existência, validade, eficácia, desempenho contratual, interpretação, violação ou rescisão. Caso não seja possível chegar a um acordo comum, qualquer controvérsia será submetida e resolvida, de forma exclusiva e definitiva por meio de arbitragem, de acordo com as regras então existentes ("Regras de Arbitragem") do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"). As Regras de Arbitragem são consideradas incorporadas por referência a este Estatuto Social, exceto se tais Regras de Arbitragem forem modificadas por este Estatuto Social ou por mútuo acordo entre as partes envolvidas na arbitragem. Os procedimentos de arbitragem apresentados com base no presente Estatuto Social serão administrados pela Câmara de Arbitragem. **Parágrafo Primeiro** - Para evitar qualquer dúvida, este Artigo 28 vincula igualmente a Companhia, todos seus acionistas, membros dos órgãos da administração e membros do Conselho Fiscal, os quais concordam em se submeter e cumprir com todos os termos e condições deste Artigo 28, que é válido, eficaz, de maneira irrevogável, e sujeito à execução específica. A Companhia, seus acionistas, membros dos órgãos da administração e membros do Conselho Fiscal concordam expressamente que nenhum instrumento ou condição adicional será necessária para dar plena eficácia e efeito à cláusula arbitral, incluindo, mas não se limitando, ao "compromisso" previsto no artigo 10 da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem Brasileira"). **Parágrafo Segundo** - A arbitragem será resolvida por um painel de três (3) árbitros. Se houver apenas duas partes na arbitragem, cada parte nomeará um (1) árbitro de acordo com as Regras de Arbitragem e os dois árbitros então designados deverão em conjunto nomear um terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral (o "Tribunal Arbitral"), dentro do prazo de quinze (15) dias a partir do recebimento da comunicação da Câmara Arbitral pelos dois árbitros nomeados anteriormente. Se houver múltiplas partes, seja como requerentes ou requeridas, o grupo de requerentes, em conjunto, deverá nomear um árbitro, enquanto o grupo de requeridas, em conjunto, nomeará um árbitro, observados os prazos estabelecidos nas Regras de Arbitragem. Se qualquer árbitro não tiver sido nomeado dentro dos prazos estabelecidos por este Estatuto Social e/ou nas Regras de Arbitragem, conforme aplicável, tal nomeação será efetuada pela Câmara de Arbitragem, mediante solicitação escrita de qualquer das partes, no prazo de quinze (15) dias contados da referida solicitação. Se, a qualquer momento, ocorrer vacância no Tribunal Arbitral, a vaga deverá ser preenchida da mesma forma, e sujeita aos mesmos requisitos previstos para a nomeação original para essa posição. **Parágrafo Terceiro** - A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a decisão será proferida, de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. **Parágrafo Quarto** - A arbitragem será conduzida em português. Provas documentais no procedimento arbitral podem ser apresentadas em inglês ou em português, e sua tradução para o inglês será obrigatória no caso de apresentação de qualquer prova documental não escrita em inglês. **Parágrafo Quinto** - A decisão arbitral deverá ser final, não sujeita a recurso e vinculante para as partes, incluindo a Companhia, seus sucessores e seus cessionários, que concordam em cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, exceto por pedido de correção de erro relevante ou esclarecimento de incerteza, dúvida, contradição ou omissão de sentença arbitral, conforme previsto no artigo 30 da Lei de Arbitragem Brasileira, exceto, ainda, nos casos do exercício em boa-fé da anulação prevista no artigo 33 da Lei de Arbitragem Brasileira. Se necessário, a decisão arbitral pode ser executada em qualquer tribunal que tenha jurisdição ou autoridade sobre as partes, incluindo a Companhia, seus acionistas e seus ativos. A decisão arbitral incluirá a distribuição de custos, incluindo honorários advocatícios e despesas razoáveis que o Tribunal Arbitral considere adequadas. **Parágrafo Sexto -** Qualquer parte que, sem base legal, frustre ou impeça a instauração do Tribunal Arbitral, seja por não ter adotado as medidas necessárias dentro do tempo adequado, ou por forçar as outras partes a adotarem as medidas previstas no artigo 7º da Lei de Arbitragem Brasileira, ou ainda, por não cumprir com todos os termos da decisão arbitral, deverá pagar multa pecuniária equivalente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, a partir (a) da data em que o Tribunal Arbitral deveria ter sido instalado; ou, ainda, (b) da data designada para atendimento das disposições da decisão arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes de tal decisão. **Parágrafo Sétimo** - A Companhia, seus acionistas, membros dos órgãos da administração, e membros do Conselho Fiscal estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos da cláusula de arbitragem aqui acordada e, irrevogavelmente, concordam que a arbitragem é a única forma de resolução de eventuais litígios decorrentes de e relativos a este Estatuto Social e/ou a ele relacionados. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, a Companhia, seus acionistas, membros dos órgãos da administração e membros do Conselho Fiscal aqui descritos, podem buscar assistência e/ou medida judicial, se e quando necessária, para o fim exclusivo de: (a) executar obrigações que admitam, imediatamente, execução específica; (b) obter medidas coercitivas ou cautelares ou procedimentos de natureza preventiva, provisória ou permanente, para assegurar o início da arbitragem ou no âmbito de arbitragem já em curso entre as partes e/ou para assegurar a existência e eficácia do processo arbitral; ou (c) exercer, de boa-fé, o direito de anular a decisão arbitral nos termos do artigo 33 da Lei de Arbitragem Brasileira; ou (d) obter medidas de ofício e de natureza específica, ficando entendido que, após o cumprimento dos procedimentos de ofício ou específicos que tenham sido requeridos, deve ser devolvida ao Tribunal Arbitral a ser estabelecido ou já estabelecido, conforme aplicável, autoridade plena e exclusiva para decidir todos e quaisquer assuntos, sejam relacionados ao procedimento ou mérito, que tenham originado a medida de ofício ou específica da demanda, com a respectiva suspensão do processo até a decisão parcial ou final do Tribunal Arbitral. Para as medidas indicadas acima, as partes elegem o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com a exclusão de qualquer outro. A apresentação de qualquer medida no âmbito dessa cláusula não implica qualquer renúncia à cláusula de arbitragem ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral. **Parágrafo Oitavo** - Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocadas por e entre qualquer dos acionistas, entre qualquer acionista e a Companhia, ou qualquer outra parte envolvida no processo arbitral com o Tribunal Arbitral, serão confidenciais. A menos que expressamente acordado de forma diversa pelas partes ou exigido por lei, as partes, incluindo a Companhia, os seus respectivos representantes e suas subsidiárias e afiliadas, membros dos órgãos da administração e membros do Conselho Fiscal, as testemunhas, o Tribunal Arbitral, a Câmara Arbitral e sua secretaria se comprometem a manter em sigilo a existência, conteúdo e todas as decisões relativas ao procedimento arbitral, juntamente com todo o material nele utilizado e elaborado para este propósito, bem como todos os outros documentos produzidos por outra parte ou pela Companhia durante o procedimento arbitral, os quais não sejam considerados de domínio público - exceto se, e na medida em que tal divulgação seja exigida de uma das partes ou da Companhia nos termos da lei. **Artigo 29** - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral de acionistas. **Capítulo IX - Das Disposições Gerais** - **Artigo 30** - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral de acionistas, a eles aplicando-se as disposições societárias vigentes. Mesa: Maria Edith Bertoletti Gambôa - Presidente, Elisa Ghizzi Lousada - Secretária. Acionistas presentes: **Goodman Brazil Logistics Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia**, p. Goodman Consultoria, Participações e Administração de Valores Mobiliários Ltda., p. Maria Edith Bertoletti Gambôa / Daniel Cornelius Dymphna Peeters - Cargo: Diretora Técnica de Gestão de Carteira e Diretor de Compliance, Operação e Risco, **GBLP Investimentos e Participações S.A.**, p. Maria Edith Bertoletti Gambôa / Daniel Cornelius Dymphna Peeters - Cargo: Diretora de Operações e Diretor Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0002124-27.2022.8.26.0020** A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARGARETE ANDRADE FONTES, CPF 148.563.308-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Colégio Pegassus Ltda. - ME. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.908,41 (maio/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 1 de abril de 2024. **[4,5]**

CITRINO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO S/A

CNPJ nº 14.898.814/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam V.Sas. convocadas para a Assembleia Geral Ordinária do **Citrino Empreendimento e Participação S/A**, inscrita no CNPJ 14.898.814/0001-08 de acordo e nos termos do Artigo 8º, do Estatuto Social e parágrafo único do artigo 121 da Lei 6.404/76, a qual será realizada em **29/04/2024, segunda-feira, às 14:30h através de videoconferência** (link e dados para acesso abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Aprovação de contas exercício 2023; (II) Previsão de resultados 2024; (III) Melhorias operacionais; (IV) Plano estratégico; (V) Comercialização; e (VI) Outros assuntos de interesse. As demonstrações financeiras encontram-se desde já disponíveis na sede da Companhia. Informamos que V.Sas. poderão se fazer representar por Procurador, especialmente constituído para tal ato por meio de Procuração com firma reconhecida. Neste aspecto, a Administradora se dispõe a representar V.Sas. mediante fornecimento de Procuração, bem como, voto por escrito de cada ordem do dia. Dados para acesso a videoconferência - Zoom: https://us02web.zoom.us/j/88507280042?pwd=RHlaMDRDOWh2d2dDTk1uTEFXMlBmQT09 - ID da reunião: 885 0728 0042 - Senha: 244519. A Administração.

BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

CNPJ/MF nº 14.641.895/0001-58 - NIRE nº 35.300.522 57-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Barueri Energia Renovável S.A., estabelecida na Avenida Pirarucu, nº 3.891, conj. 3.901, bairro Nova Aldeinha/Aldeia, CEP 06440-185, na Cidade de Barueri e Estado de São Paulo ("Companhia"), mediante videoconferência e presencialmente. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença das acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, a **Foxx Inova Ambiental S.A.**, socidade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.271.791/0001-61 e com sede na Avenida das Nações Unidades, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala D, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo ("Foxx") e a **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80 e com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, CEP 05429-900, na Cidade e Estado de São Paulo ("Sabesp" e, em conjunto com a Foxx, "Acionistas"), tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sra. Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi para secretari**á-lo**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o reembolso a ser realizado pela Companhia em favor da acionista Foxx em importâncias antecipadas à esta pela Foxx, durante o exercício social findo em 31 de dezembro 2023, bem como deliberar sobre a autorização dos administradores da Companhia para realizarem todos e quaisquer atos que se façam necessários para viabilizar as aprovações desta assembleia que ora são consignadas na presente ata. **5. Deliberações:** Após discutirem as matérias da Ordem do Dia, feitos os devidos esclarecimentos, as acionistas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: • Aprovar o reembolso a ser realizado pela Companhia em favor da Foxx, no valor de R$ 2.797.906,88 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), data base 27 de novembro de 2023 ("Data Base"), a ser corrigido pela variação do CDI desde a Data Base até a data do pagamento do reembolso a Foxx, acrescido de 3% aa, com *gross up* de PIS e COFINS ("Valor Devido"), em virtude da atualização monetária das importâncias antecipadas à Companhia pela Foxx durante o exercício social findo em 31 de dezembro 2023 para reforço no seu caixa, de forma a supri-la na realização de suas atividades. Em virtude do aprovado acima, as Acionistas autorizam que a Companhia reembolse a Foxx no Valor Devido. Ainda, as Acionistas autorizam que o reembolso seja realizado em moeda corrente nacional, no dia 30 de março de 2024 ("Dia da Transferência"), mediante transferência eletrônica (TED), na conta bancária que será informada pela Foxx à Companhia em até 24 horas antes do Dia da Transferência. Por fim, as Acionistas autorizam os administradores da Companhia a realizarem todos os atos necessários para viabilizar a transferência do Valor Devido, nos termos aqui previstos. **6. Lavratura:** Foi autorizada a lavratura da pressente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação sobre a matéria objeto desta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Milton Pilão Júnior - Presidente e Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi - Secretária. **Acionistas:** Foxx Inova Ambiental S.A. (representada pelo seu Diretor Presidente - Milton Pilão Júnior e seu Diretor Financeiro - Leonardo Roberto Pereira dos Santos) e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (representada pelos seus procuradores: Marco Seidenberg e Leandro Antônio Delgado). **Confere com a original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral.** Barueri/SP, 19 de fevereiro de 2024. **Mesa: Milton Pilão Júnior** - Presidente; **Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi** - Secretária. Registro na JUCESP nº 88.824/24-0 em 29/02/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

FOXX URE-BA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 14.641.895/0001-58 / NIRE n.º 35.300.522 57-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, às 10:30 horas, na sede social da Foxx URE-BA Ambiental S.A., estabelecida na Avenida Pirarucu, nº 3.891, conj. 3.901, bairro Nova Aldeinha/Aldeia, CEP 06440-185, no Município de Barueri e Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, foram publicadas no Jornal O Dia SP, na edição do dia 11 de abril de 2023, na página 9, versão física e digital. A publicação dos anúncios de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações fica dispensada, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença das acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, a **Foxx Inova Ambiental S.A.**, socidade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidades, n.º 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala D, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.271.791/0001-61 e a **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, com sede na Rua Costa Carvalho, n.º 300, bairro Pinheiros, CEP 05429-900, no Município e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Caio Garcia da Cunha, para secretário. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: (i) dispensa de nomeação de empresa especializada de auditoria das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iii) da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado; e (iv) a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6. Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1° do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia e seus documentos de suporte, as acionistas presentes deliberaram, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovam que não haverá nomeação de empresa especializada de auditoria e auditoria às demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. 6.2. Aprovam as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. 6.3. Aprovam que o prejuízo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 4.073.000,00 (quatro milhões e setenta e três mil reais), será totalmente contabilizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da aprovação anterior não haverá qualquer distribuição de dividendos. 6.4. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado ao exercício das atribuições dos cargos que exercem em outras empresas que a Companhia é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Milton Pilão Júnior - Presidente e Caio Garcia da Cunha - Secretário. Acionistas: Foxx Inova Ambiental S.A. (representada pelo seus Diretor Presidente - Milton Pilão Júnior e Diretor Financeiro - Leonardo Roberto Pereira dos Santos) e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (representada pelos seus procuradores: Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi e Marco Seidenberg). Barueri/SP, 28 de abril de 2023. **Mesa: Milton Pilão Júnior** - Presidente; **Caio Garcia da Cunha** - Secretário. Registro na JUCESP nº 260.677/23-1 em 29/06/2023 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA – SP

Edital de 1° e 2° Leilão de bem imóvel e de intimação dos executados Espólio de **MARCIO TADEU LOMENSO, na pessoa de seus herdeiros LILIANE FATIMA PEREIRA LOMENSO (CPF nº 074.893.508-83), THALLYS LOMENSO (CPF nº 346.327.708-50) e THAISY LOMENSO (CPF nº** 346.327.638-02), **LUZIA CALTABELLOTA LOMENSO (CPF nº 135.824.238-08), e Espólio de WALTER LOMENSO (CPF nº 007.581.168-53). Bem como para cientificação da Empresa Gestora de Ativos-EMGEA.** A Dra. Lucia Helena Bocchi Faibicher, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da, Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança, ajuizada por **CONDOMINIO EDIFICIO TORRE DE MICHELANGELO E TORRE DA VINCI**, Processo n° 0034026-42.2005.8.26.0004, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 879 Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. o 1ª leilão terá início no **dia 02/05/2024 às 11:30 horas e término dia 06/05/2024 às 11:30 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1° leilão, fica desde já designado para início do 2ª Leilão o **dia 06/05/2024 às 11:31 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **28/05/2024, às 11:30 horas**. Em primeiro leilão deverá o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segundo leilão, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 891 do CPC. Os Leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o n° 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site **www.allianceleiloes.com.br** - Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas condominiais não pagas nesta ação, além daquelas com a transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o leiloeiro comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, por meio de deposito judicial, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição do bem: Apartamento nº 91,** situado no 9º pavimento do Edificio Torre da Vinci integrante do Condominio Torre de Michelangelo e Torre da Vinci, localizado à Rua Fábia nº 94, no 14º subdistrito, Lapa, com área total de 169,50 m², sendo 120,756m² de área útil na qual se inclui a correspondente a um deposito localizado na garagem e 48,744m² de área comum, cabendo-lhe a fração ideal de 0,76638% no terreno descrito na matricula nº 51.721 deste cartório, na qual sob nº 07 foi registrada a especificação de condominio do referido edificio. (contribuinte 023.059.0183-6 e 023.059.0184-4 referente ao terreno, objeto da **matricula 60148 do 10º** CRI/SP. **AVALIAÇÃO 1.053.728,50** (base 07/2023), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta do Av. 05 penhora nos autos da Execução fiscal nº de ordem 13395110) movida por São Paulo Secretaria Negócios Juridicos, para garantia da divida R$ 4.453,88. Consta no Av. 06 penhora exequenda. **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC), as parcelas deverão ser corrigidas pela tabela do TJSP. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, neste caso pagara ao leiloeiro a titulo de comissão de despesas 1% sobre o valor atualizado da avaliação. Cumpre informar que o valor do credito exequendo é de R$ 545.761,19, em fevereiro de 2023, existentes nas ações processo nº 0034026-42.2005.8.26.0004 e 0107583-91.2007.8.26.0004. Cumpre ainda informar que não consta débito fiscais sobre o imóvel junto a Prefeitura de São Paulo. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos não consta recurso. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. SP 20/03/2024. Lucia Helena Bocchi Faibicher – Juíza de Direito

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0146936-79.2009.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS BIAZZI VIEGAS, MARCIA NICOLOU MENIN e seus filhos LUCIANA ROCCO VIEGAS, LUIZ GUSTAVO ROCCO VIEGAS, CARLOSAUGUSTO ROCCO VIEGAS E ALINE FERNANDA ROCCO VIEGAS que foi declarada a INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO celebrado entre o executado, sua esposa e seus filhos supracitados, qual seja, a doação do imóvel de matrícula n° 107.759 registrado no 15°CRI/SP. Encontrando-se as partes interessadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.130.537/0001-16 - NIRE Nº. 35300569636 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de março de 2024, às 10h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pais Leme, nº. 524, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.424-904, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras da Companhia ("DFs"), acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas ("AGO"); e **(iii)** convocar a AGO da Companhia.. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, deliberaram: **(i)** manifestar-se favoravelmente ao relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as DFs da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023, a ser submetida à AGO; e **(iii)** convocar a AGO da Companhia; tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 19 de março de 2024. **Assinaturas**: Fábio Russo Corrêa, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros**: **(1)** Fábio Russo Corrêa; **(2)** Pedro Paulo Archer Sutter; **(3)** Rafael de Melo Laranjeira; **(4)** Roberto Penna Chaves Neto; e **(5)** Waldo Edwin Pérez Leskovar. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil* e *Fernanda Fonseca Reginado Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 129.957/24-0 em 27.03.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

São Paulo Serviços Médicos de Anestesia Ltda

CNPJ 62.032.313/0001-89

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os sócios da Sociedade para se reunirem em **AGOE** ("Assembleia"), que serão realizadas sequencialmente, às 20h00 do dia 11/04/2024, em 1ª convocação, e às 20h30 do dia 11/04/2024, em 2ª convocação caso não ocorra instalação em 1ª convocação, ambas a serem realizadas por meio digital. Endereço digital. A Assembleia será realizada via plataforma Zoom https://us02web.zoom.us/j/88519630320?pwd=UWsvV0ZhOVp0TytMeFZ4YjBUbkZyZz09 ID da reunião: 885 1963 0320 Senha: 676467. **Ordem do Dia**: Seguindo as determinações do contrato social, a AGO será realizada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia; a) Apreciação e aprovação do balanço de contas do exercício do ano de 2023; b) Eleição da Diretoria Administrativa para o biênio 2024 a 2026. **Ordem do Dia**: A AGE será realizada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia; c) a proposta da administração da Sociedade para reformular o contrato social, com a alteração de diversas cláusulas com alterações principalmente a respeito: (i) ao ingresso de novos sócios; (ii) aumento do capital social da sociedade devido ao aumento do valor nominal de cada quota; (iii) readequação do quadro de quotas sociais em razão de mudanças no quadro societário; (iv) retirada de sócios e transferência de quotas; (v) alteração do objeto social da sociedade e forma de registro das alterações; (vi) supressão da Cláusula 3ª com a consequente renumeração das cláusulas seguintes; (vii) alteração da cláusula 5ª, sendo que seu §1º será suprimido com a consequente renumeração dos demais §§; (viii) a alteração do capítulo IV do contrato social que terá seu título alterado e passará a ser chamado por "**IV dos Direitos, Obrigações e da Exclusão de Sócio**". As cláusulas 8ª a 11º serão integrantes deste capítulo e terão suas redações alteradas, passando a tratar dos direitos e deveres dos sócios; (ix) a inclusão das cláusulas 12ª e 13ª bem como as cláusulas 15ª a 22ª que farão parte do Capítulo IV "**Dos Direitos, Obrigações e da Exclusão de Sócio**", pois tratam das novas obrigações dos sócios e das possibilidades de exclusões, e ainda incluem a possibilidade de exclusão extrajudicial; (x) a inclusão do Capítulo V, intitulado "**Separação, Impedimento, Falência, Insolvência ou Falecimento do Sócio**", que abordará questões relacionadas à separação, impedimento, falência, insolvência ou falecimento dos sócios. Este capítulo será composto por novas cláusulas numeradas de 23ª a 29ª, cada uma com redações específicas; (xi) a alteração do antigo Capítulo V, que será denominado "**Capítulo VI da Administração da Sociedade**" e ele será inteiro reformulado e irá dispor a respeito dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da sociedade com a respectiva indicação da competência. Serão parte deste capítulo as cláusulas de 30ª a 36ª; (xii) a alteração do antigo Capítulo VI que será denominado Capítulo VII e os §1º e §3º da antiga clausula 13ª agora denominada cláusula 37ª, sofrerão pequenas alterações, bem como alterações na cláusula 38ª que será regulamentada a eleição do conselho consultivo; (xiii) a alteração da cláusula 39ª do Capítulo VII, com a supressão dos §1º e §2º, assim o antigo §3º, passará a ser denominado por §1º e terá sua redação alterada; (xiv) a inclusão do Capítulo "**IX da Apuração de Haveres**", com inclusão da cláusula 41ª que irá dispor sobre a forma de apuração dos haveres dos sócios. (xv) A supressão do antigo Capítulo X "**Das Disposições Transitórias**" e reformular o **Capítulo "XI Das Disposições Finais**", que irá conter a declaração de desimpedimento, alterações sobre a forma de assinatura do contrato e a inclusão da modalidade de assinatura eletrônica; d) Aprovar a minuta do 18ª Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade.

São Paulo, 01.04.2024. Carlos Alberto Leme - Diretor Geral

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35.300.326.032 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 20 de março de 2024. À **CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração, Rua Heitor dos Prazeres, 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP 05.522-000. **Ref.:** Renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **TIAGO AUGUSTO ALVES SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.890.963-5/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.849.988-10, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **membro suplente** do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2023 às 09h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **TIAGO AUGUSTO ALVES SOUZA DIAS.** Ciente em: 20/03/2024. **CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.,** Marcio Magalhães Hannas - Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 131.428/24-0 em 01.04.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos termos da escritura pública lavrada aos 06 de março de 2024 (Livro 4978, páginas 345/348), do 23º Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, FÁBIO MORAES RODRIGUES, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n° 11.943.548-SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 013.037.388-56, e sua mulher MÔNICA BUENO DE AVELLAR PIRES, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n° 17.548.457-SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 148.396.688-76, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Coronel Melo de Oliveira, n° 190, apto. 31, Perdizes, *INSTITUIRAM*, como lhes faculta o Código Civil Brasileiro, em seu artigo nº 1711 e seguintes, bem como a Lei 8.009 de 29 de março de 1990, e ainda em conformidade com os artigos nºs 260 a 265 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos, BEM DE FAMÍLIA, pelo valor atribuído de R$-1.100.000,00, sobre o APARTAMENTO SOB N° 31, localizado no 3o andar ou 3° pavimento do EDIFÍCIO PONTEVEDRA, situado na Rua Coronel Melo de Oliveira, n° 190, no 19° Subdistrito - Perdizes, do distrito, município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, minuciosamente descrito e caracterizado na matrícula nº 96.727, livro 2 – Registro Geral, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, ficando dispensada a descrição pormenorizada de conformidade com o artigo 3º do Decreto número 93.240/86, que regulamentou a Lei nº 7.433/85; imóvel esse cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 022.067.0279-7, com o valor de referência de R$-1.683.030,00; imóvel esse adquirido pelos instituidores, pela escritura de permuta de 01 de fevereiro de 2018 (Livro 4978, página 205) e aditamento notarial retificativo de 03 de abril de 2018 (Livro 5030, páginas 267/268) ambas do 14º Tabelião de Notas de São Paulo, pelo valor de R$-1.100.000,00, devidamente registrado sob nº 8, na mencionada matrícula 96.727. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, reclamar, com base na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2º Registro de Imóveis desta Capital, sito na rua Vitorino Carmilo nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, nos dias úteis e no horário das 9:00 às 16:00.

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

MAIS MU COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.

CNPJ: 21.526.148/0001-34

Demonstrações Contábeis - Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reis)

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Ativo Circulante	Nota explicativa	2023	2022 (reapresentado Nota Explicativa nº 4.1)
Caixa equivalente de caixa	5	15.171	1.794
Contas a receber de clientes	6	10.257	8.142
Estoques	8	10.118	3.283
Impostos a Recuperar	7	872	511
Despesas antecipadas	9	165	208
Outros creditos	7	280	211
		36.863	**14.150**
Não circulante			
Imobilizado liquido	10	187	181
Direito de Uso	10	109	–
		296	**181**
Total do ativo		**37.159**	**14.331**

Passivo e patrimônio líquido Circulante	Nota explicativa	2023	2022 (reapresentado Nota Explicativa nº 4.1)
Fornecedores	11	8.914	4.535
Empréstimos e financiamentos	12	888	891
Obrigações tributárias	14	19	228
Obrigações trabalhistas e previdenciarias	15	291	170
Partes relacionadas	13	160	311
Outras obrigações	16	544	467
Arrendamentos a pagar	16	113	–
		10.929	**6.602**
Não circulante			
Empréstimos nacionais	12	1.007	1.943
Investidores	17	41	5.889
		1.048	**7.832**
Patrimônio líquido			
Capital Social	18	25.778	779
Prejuizos acumulados	18	(596)	(882)
		25.182	**(103)**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**37.159**	**14.331**

Demonstrações do resultado

	Nota explicativa	2023	2022 (reapresentado Nota Explicativa nº 4.1)
(=) Receita operacional líquida	19	**53.211**	**36.810**
(-) Custo das mercadorias vendidas	20	(26.763)	(19.607)
(=) Lucro bruto		**26.448**	**17.203**
Despesas gerais e administrativas	21	(24.081)	(16.584)
Outras (despesas)/receitas operacionais	22	(213)	37
Outras (despesas)/receitas não operacionais	23	(177)	–
Despesas financeiras, liquidas	24	(1.234)	(736)
		(25.705)	**(17.284)**
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		**743**	**(81)**
Imposto de Renda e Contribuição Social - corrente	25	(457)	(107)
(=) Lucro líquido/(prejuízo) do exercício		**286**	**(188)**
(=) Lucro líquido/(prejuízo) do exercício por ação		**0,02658**	**(0,01747)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Prejuízos/(lucros) líquidos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**779**	**(694)**	**85**
Prejuízo do exercício	–	(188)	**(188)**
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado Nota Explicativa nº 4.1)	**779**	**(882)**	**(103)**
Aumento de capital	24.999	–	**24.999**
Lucro líquido do exercício	–	286	**286**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**25.778**	**(596)**	**25.182**

Demonstrações do resultado abrangente

	2023	2022
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício	286	(188)
Outros componentes do resultado abrangente	–	–
Resultado abrangente total	**286**	**(188)**

Demonstrações dos fluxos de caixa

	2023	2022 (reapresentado Nota Explicativa nº 4.1)
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício	286	(188)
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	55	48
	341	**(140)**
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
Aumento / Diminuição no Contas a Receber	(2.115)	(4.417)
Aumento / Diminuição nos Outros Créditos	(26)	(183)
Aumento / Diminuição nos Estoques	(6.835)	2.647
Aumento / Diminuição nos Impostos a Recuperar	(361)	(94)
Aumento / Diminuição nos Fornecedores	4.379	638
Aumento / Diminuição em Obrigações tributárias	(209)	214
Aumento / Diminuição em Obrigações trabalhistas e previdenciárias	121	(49)
Aumento / Diminuição em Outras Obrigações	190	235
Pagamento de Juros	(36)	(112)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.892)**	**(1.120)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do imobilizado	(170)	(64)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(170)**	**(64)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	–	2.336
Mútuos conversíveis	(5.848)	–
Aumento capital social com conversão de mútuos	5.848	–
Pagamentos principal	(902)	(460)
Partes Relacionadas	(151)	(144)
Aumento do capital social	15.000	–
Aumento de capital social com mútuos conversíveis	4.151	648
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**18.098**	**2.380**
Aumento / Redução líquido de caixa	**13.377**	**1.056**
Caixa no início do exercício	1.794	738
Caixa no final do exercício	15.171	1.794
Aumento / Redução líquido de caixa	**13.377**	**1.056**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: A Mais Mu Comércio de Alimentos e Bebidas S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto. Iniciou suas atividades em 2014 e sua sede está situada na cidade de São Paulo à Rua Pamplona, nº 145, sala 816, no bairro do Jardim Paulista, Estado de São Paulo. A companhia possui em seu portfólio a missão de entregar produtos gostosos e saudáveis, englobando desde snacks e barras proteicas, suplementos e proteínas em pó. Desde a sua fundação a companhia apresenta um crescimento significativo e que trouxe uma marca de R$ 68 milhões de faturamento em 2023, os números apresentam-se em conformidade com as projeções estabelecidas, evidenciando um crescimento robusto e consistente, superando os 40% em comparação ao ano anterior. Para evidenciar esse crescimento, é válido mencionar três pilares: Produtos, Clientes e Experiências: **(i) Produtos:** os recentes lançamentos, incluindo os novos sabores de Mukebar, as creatinas saborizadas e a Crushbar, impulsionaram significativamente as vendas da Mais Mu, contribuindo com mais de R$1,5 milhão no primeiro semestre do ano em questão. Adicionalmente, a estratégia de consolidação das marcas tem sido implementada com sucesso, com a integração de Muke à linha +Mu Performance. **(ii) Clientes:** destaca-se que mais de 85% das receitas provêm de clientes estabelecidos em 2022 ou anteriormente, indicando uma eficaz estratégia de retenção e expansão da base de clientes. No momento, a empresa conta com mais de 11.200 pontos de venda revendedores. **(iii) Experiências:** a participação em eventos de grande porte, como APAS, Natural Tech e Arnold, gerou impacto significativo, alcançando mais de 14.000 indivíduos e resultando em um faturamento aproximado de R$ 500.000. Além disso, as iniciativas digitais, incluindo a presença no TikTok e no Instagram, têm registrado um crescimento notável. No ano de 2023, a empresa alcançou um marco significativo com a recuperação da margem bruta, que havia sido substancialmente pressionada pela inflação em 2022. Essa recuperação foi considerada mais crucial do que o próprio crescimento da receita. Essa afirmação baseia-se no fato de que o crescimento da receita não estava em questão, ao passo que a premissa de conseguir reduzir os custos de forma consistente gerava incerteza, uma vez que a empresa nunca havia enfrentado esse desafio antes. O principal motivo para essa melhoria nos custos de produção está relacionado, sobretudo, à aquisição de insumos. Em 2022, o custo do whey protein (um insumo presente na maioria dos produtos da empresa) representava 48% dos custos totais. Além disso, foram obtidos descontos significativos na industrialização por parte do principal fornecedor de barras proteicas. Essas medidas permitiram à empresa alcançar uma maior eficiência em seus processos produtivos e uma redução significativa nos custos de produção. No que diz respeito às despesas operacionais, embora tenha havido um aumento absoluto de 38%, observa-se uma melhoria no percentual de 3,7 pontos percentuais, indicando uma maior eficiência no controle de despesas. Isso ocorreu mesmo diante dos gastos com honorários e auditoria, decorrentes da maior governança implementada pela empresa. Pela ótica de investimentos e capital de giro, a companhia passou por duas rodadas de investimentos importantes e relevantes para os resultados em 2023. O primeiro passo foi transformar em empresa S.A., seguido da captação com a BEEGIN e listar as ações na BEE4, o que gerou um aumento em nosso fluxo de caixa e gerou folego para compor os estoques para o sucesso de vendas na Black Friday. Já em outubro de 2023, a companhia emitiu um comunicado sobre a negociação com a BTV - com a BTOMORROW VENTURES LIMITED, uma sociedade empresária com sede na Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.328.673/0001-85 ("BTV") ("Transação"), todas as condições suspensivas necessárias para a realização de investimento inicial pela BTV na Companhia foram cumpridas. Nesses termos, em 27/10/2023, a Transação foi concluída mediante a subscrição pela BTV de 1.152.959 (um milhão, cento e cinquenta e duas mil, novecentas e cinquenta e nove) Ações Preferenciais Classe B da Companhia, a serem integralizadas em moeda corrente nacional mediante aporte da BTV de R$ 15.000.000,00. Vale ressaltar que a Companhia ainda possui um fluxo de caixa operacional negativo, principalmente pelo ciclo financeiro entre prazo de recebimento e prazo de pagamento negativo. Esse foi um marco histórico para a empresa de modo a fomentar o crescimento esperado em 2024, em que a meta é crescer cerca de 60% em 2024 x 2023. Os principais drives para isso são construir relações estratégicas com nossos principais fornecedores, sobretudo de whey protein e industrializadores, investimento em marketing e presença digital e foco no ponto de venda e distribuição dos produtos. Além da geração de caixa operacional positivo. **2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis: 2.1. Apresentação e aprovação das demonstrações contábeis:** Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Empresa em 01/04/2024, considerando os eventos subsequentes até esta data. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua (Real). Os tributos IRPJ e CSLL foram apurados com base no lucro real trimestral. Realizou pagamentos referente ao 1º, 2º e 3º trimestres. O 4º Trimestre/2023 não apresentou lucros, portanto, não foram apurados os tributos.

Contador

FABIA CRISTINA NUNES
CRC 1SP 280556/O-1
JENNIFER RODRIGUES PIMENTEL LEAL
CRC 1SP268922/O-4

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis Individuais

Aos Administradores da **MAIS MU COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.** São Paulo - SP. **Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **MAIS MU COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A ("Empresa")**, que compreendem os balanços patrimoniais individuais em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Valores correspondentes:** Os valores correspondentes e informações correspondentes relativas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2022, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por nós, emitimos relatório sem qualificações e sem ênfase em 20/07/2023. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais , independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo, e consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 1º de abril de 2024.

BDO RCS Auditores Associados Ltda.
CRC 2 SP 015165/O-8
Victor Henrique Fortunato Ferreira
Contador CRC 1 SP 223326/O-3

FOXX URE-BA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 14.641.895/0001-58 / NIRE 35.300.522 57-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Em 13 de dezembro de 2023, às 8:30, na sede social da Foxx URE BA Ambiental S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Pirarucu, n. 3891, conjunto 3.901, Nova Aldeinha/Aldeia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06440-185. **2. Presença:** Compareceu à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a totalidade das acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia: (i) Foxx Inova Ambiental S.A.; e (ii) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (todas as acionistas em conjunto "Acionistas"). **3. Convocação e Instalação:** Tendo em vista o comparecimento da totalidade das Acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 e do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e a Assembleia foi devidamente instalada. **4. Composição da Mesa:** Por indicação das Acionistas, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente, o Sr. Milton Pilão Júnior, que convidou a Sra. Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi para Secretária da Mesa. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a integralização da parcela do capital social da Companhia previamente subscrita e pendente de integralização, bem como o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º de seu Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem nenhuma objeção, deliberou-se: **6.1.** Para fins de esclarecimento, as Acionistas reconhecem a integralização da parcela do capital social da Companhia já subscrita e pendente de integralização, no valor de R$ 33.328.237 (trinta e três milhões, trezentos e vinte oito mil, duzentos e trinta e sete reais), declarando que a totalidade do capital social da Companhia, correspondente a R$ 102.585.894,66 (cento e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), dividido em 102.585.894 (cento e dois milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, oitocentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, encontra-se totalmente integralizado nesta data. Ato contínuo, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada, no montante de R$ 53.145.971,05 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinco centavos), representado por 53.145.971 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentas e setenta e uma mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, aferido de acordo com o parâmetro do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que a totalidade do valor decorrente do aumento de capital acima previsto será alocado ao capital social da Companhia. Referido aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado, mediante aporte financeiro em moeda corrente nacional, conferido pelas Acionistas à Companhia no valor de R$ 53.145.971,05 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinco centavos), na seguinte proporção, conforme boletins de subscrição anexos à presente ata como Anexo I: **(i) Foxx Inova Ambiental S.A.** subscreve e integraliza 42.516.776 (quarenta e dois milhões, quinhentas e dezesseis mil, setecentas e setenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R$ 42.516.776,44 (quarenta e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); e **(ii) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP** subscreve e integraliza 10.629.195 (dez milhões, seiscentas e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R$ 10.629.194,61 (dez milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Assim, o capital social atual da Companhia, **correspondente a** R$ 102.585.894,66 (cento e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), dividido em 102.585.894 (cento e dois milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, oitocentas e noventa e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **passará a ser** de R$ 155.731.865,71 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), dividido em 155.731.865 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e sessenta e cinco mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **6.1.1.** Como consequência, o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterada a redação de seus respectivos parágrafos: "***Artigo 5º*** *- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 155.731.865,71 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), representado por 155.731.865 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e sessenta e cinco mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*". **6.2.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nesta Assembleia, conforme Anexo II desta Ata. **7. Arquivamento e Providências:** As Acionistas presentes deliberaram pelo arquivamento desta Ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para os devidos fins legais, e autorizaram a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para concretizar as deliberações ora formalizadas. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76, que, após lida à totalidade dos presentes, foi por todos aprovada e assinada. São Paulo/SP, 13 de dezembro de 2023. Mesa: Milton Pilão Júnior (Presidente) e Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi (Secretária). Acionistas Presentes: Foxx Inova Ambiental S.A. e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP. *A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.* **Mesa: Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi** - Secretária da Mesa. **ESTATUTO SOCIAL DA FOXX URE-BA AMBIENTAL S.A.** - CNPJ/ME nº. 14.641.895/0001-58. **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Art. 1º** - A Companhia, uma sociedade por ações de capital fechado, é denominada **FOXX URE-BA AMBIENTAL S.A. Parágrafo Único** A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável. **Art. 2º** - A Companhia tem sua sede social e foro no Estado de São Paulo, no município de Barueri, na Avenida Pirarucu, nº 3891, conj. 3901, Nova Aldeinha/Aldeia, CEP.: 06.440-185, podendo instalar e estabelecer, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Art. 3º** - A Companhia terá como objeto social (i) a prestação, sob o regime de concessão, de serviços de tratamento de destinação final de resíduos sólidos urbanos, compreendendo a totalidade dos resíduos provenientes da coleta regular, tanto domésticos como comerciais, de varrição, podas, limpeza de vias e outros logradouros públicos e do sistema de drenagem urbana, (ii) a prestação desses mesmos serviços e a realização das atividades correlatas a terceiros com quem tenha celebrado contrato para essa finalidade, incluindo os investimentos e obras da unidade de tratamento e implantada e operada pela Sociedade para tratamento e destinação final dos resíduos, a exploração de fontes de receitas, de créditos de carbono e do subproduto resultante do processo de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, bem como (iii) a comercialização de energia elétrica. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 155.731.865,71 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), representado por 155.731.865 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e sessenta e cinco mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Art. 6º** - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de Acionistas. **Art. 7º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Art. 8º** - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS: Art. 9º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo Primeiro -** A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes da convocação. **Parágrafo Segundo -** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros, bem como por requerimento de qualquer acionista, observado o disposto no artigo 123 da Lei das S.A. **Parágrafo Terceiro -** A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, contados da data de publicação do primeiro edital e, com no mínimo 5 (cinco) dias corridos após a data para a qual fora convocada a Assembleia Geral em primeira convocação em segunda convocação. **Parágrafo Quarto -** Toda convocação para Assembleia deve ser acompanhada de pauta com a descrição das matérias que serão discutidas, bem como de toda a documentação necessária para deliberação. **Parágrafo Quinto -** A assembleia geral da Companhia será instalada em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das ações ordinárias, e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas e será presidida por qualquer dos Acionistas ou representante dos Acionistas, escolhido pela maioria dos presentes, o qual designará um dos presentes para atuar como secretário da mesa. **Art. 10 -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Art. 11 -** As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pela Assembleia Geral da Companhia, mediante a aprovação dos Acionistas detentores de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia: **(a)** autorização aos administradores para confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial; **(b)** aprovação da avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social da Companhia; **(c)** aumentos de capital social não previstos no Plano de Negócios; **(d)** autorização para emissão de debêntures conversíveis ou bônus de subscrição; **(e)** criação de classe de ações, ou conversão de quaisquer Ações em outra espécie, forma ou classe, ou o resgate, a amortização ou o reembolso de ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias; **(f)** destinação do lucro líquido ajustado da Companhia, nos termos do artigo 202, inciso I, alínea 'a', da Lei das Sociedades por Ações, destinando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ao pagamento de dividendo anual obrigatório, sendo que o restante terá a destinação deliberada pelos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária correspondente; **(g)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, caso o parecer dos Auditores Independentes apresente ressalvas; **(h)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, respeitado o disposto neste Estatuto; **(i)** qualquer reforma do Estatuto Social que tenha por objeto a alteração ou modificação (i) das competências da Assembleia Geral e/ou seus respectivos quóruns de deliberação, e/ou (ii) do objeto social; **(j)** alteração de direitos, preferências e vantagens atribuídos às Ações; **(k)** toda e qualquer operação societária, incluindo fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou transformação envolvendo a Companhia; **(l)** envolvimento da Companhia em negócios estranhos ao objeto social; **(m)** imposição de qualquer ônus ou gravame sobre bens e/ou direitos emergentes da Companhia, desde que não estejam previstos no Plano de Negócios; **(n)** modificação da política de distribuição ou retenção de lucros ou dividendos, ou do efetivo pagamento de juros sobre capital próprio ou dividendos; **(o)** realização de ofertas públicas de ações, e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações; **(p)** políticas de remuneração e benefícios dos membros do Conselho de Administração, em desacordo com os padrões de mercado; e **(q)** realização de qualquer transação pela Companhia com partes relacionadas em valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) pelo período de 12 (doze) meses, que não estejam previstas no Plano de Negócios. **Parágrafo Único -** Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **Art. 12.** O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA: Art. 13.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração e os diretores serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, conforme o caso, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, Acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. **SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Art. 14 -** O Conselho de Administração definirá a orientação geral dos negócios da Companhia, em conformidade com as disposições do Estatuto Social e da legislação aplicável. **Art. 15 -** O Conselho será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral, todos eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Cada Acionista exercerá seus direitos de acionista para fazer com que o Conselho atue sempre em nome dos interesses da Companhia. **Art. 16 -** O presidente do Conselho de Administração, ou outra pessoa que ele indicar, será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. **Art. 17 -** Em caso de impedimento temporário ou ausência, o conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, para que esse vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração. **Art. 18 -** O Conselho de Administração realizará reuniões sempre que necessário, mediante convocação por quaisquer de seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A convocação deverá conter a ordem do dia, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais", e deverão ser apresentados todos e quaisquer documentos necessários ao exercício do direito de voto na reunião do Conselho de Administração em questão. **Parágrafo Primeiro -** As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas. **Parágrafo Segundo -** Na reunião do Conselho de Administração, os Conselheiros somente discutirão e tratarão dos assuntos incluídos na notificação, a menos que acordado de outra forma pelo voto unânime de todos os Conselheiros da Companhia, que deverão necessariamente estar presentes ou representados na reunião. **Art. 19 -** As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos seus membros efetivos e, em segunda convocação, a ser realizada no 3º (terceiro) dia útil subsequente, com qualquer número de conselheiros, pessoalmente ou na forma do artigo 20 abaixo. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros. **Art. 20 -** Independentemente das formalidades de convocação para as Reuniões do Conselho de Administração previstas no Art. 19 acima, será considerada regularmente convocada a Reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os membros efetivos ou representados por seus respectivos procuradores, desde que tal procurador seja também um membro do Conselho de Administração e, ainda, que esteja munido da declaração de o instrumento de mandato especifique o voto do Conselheiro ausente. **Art. 21 -** As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria simples de seus membros: **(a)** aprovação de atos de transferência de tecnologia, venda, licenciamento, registro ou renúncia de patentes, marcas registradas, informações técnicas e know-how detidas pela Companhia para quaisquer terceiros; **(b)** alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia de valor inferior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou qualquer bem obsoleto, desde que não previsto no Plano de Negócios; **(c)** a celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo que impacte no endividamento da Companhia, não previsto no Plano de Negócios, e que não necessite de garantia dos Acionistas, de valor, isolado ou em conjunto de operações, acima de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que o financiamento ou empréstimo não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos acionistas; **(d)** observado o disposto nos demais itens deste Estatuto Social, a celebração de quaisquer atos jurídicos ou prática de ações não previstos no Plano de Negócios, de valor, isolado ou em conjunto que seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e desde que referido ato jurídico não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos Acionistas; **(e)** a alienação, venda, cessão, transferência ou disposição, sob qualquer forma, de quaisquer outros projetos em valor superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício social; e **(f)** venda ou outra forma de transferência ou alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Companhia de valores que, isolado ou em conjunto, sejam inferiores a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que não previsto no Plano de Negócios ou em caso de obsolescência. **Parágrafo Único -** Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **Art. 22** As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, mediante a aprovação de no mínimo 90% (noventa por cento) de seus membros: **(a)** venda ou outra forma de transferência ou alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Companhia de valores superiores a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto em caso de venda de ativos no curso normal dos negócios ou em caso de obsolescência; **(b)** celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo que impacte no endividamento da Companhia, não previsto no Plano de Negócios, e que necessite de garantia dos Acionistas; **(c)** manifestação sobre o relatório da administração; **(d)** proposição à Assembleia Geral do pagamento de juros sobre capital próprio e de dividendos aos Acionistas, nos termos da legislação aplicável; **(d)** celebração de qualquer ato jurídico que enseje a prestação de garantias pelos Acionistas; **(f)** eleição dos Diretores da Companhia; **(g)** revisões e alterações periódicas do Plano de Negócios; **(h)** políticas de remuneração e benefícios da Diretoria, em desacordo com os padrões de mercado; **(i)** Regimento Interno da Companhia; e **(j)** escolha e destituição do Auditor Independente da Companhia, devendo ser escolhido dentre as empresas de auditoria de primeira linha usualmente contratadas por companhias abertas. **Parágrafo Único -** Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **SEÇÃO II - DIRETORIA: Art. 23 -** A Diretoria é órgão executivo da Administração da Companhia e tem os poderes para realizar todos e quaisquer atos relativos à gestão e administração da Companhia gerais de administração dos negócios da Companhia, em conformidade com as disposições do Estatuto Social e da legislação aplicável. **Art. 24 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 3 (três) membros, os quais serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, exercendo suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissionais. Em caso de vacância na Diretoria, deverá ser convocado o Conselho de Administração para deliberar sobre a substituição. **Parágrafo Segundo -** Os diretores exercerão as atribuições a eles conferidas pelo Conselho de Administração e atuarão no âmbito das atribuições que lhes foram assim conferidas. **Parágrafo Terceiro -** O Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os diretores. **Parágrafo Quarto -** Em vacância no cargo de qualquer diretor, deverá ser convocada uma reunião do Conselho de Administração para aprovar a indicação de um diretor substituto. **Parágrafo Quinto** - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia. **Art. 25 -** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, será sempre realizada: (i) Por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) Por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo; ou (iii) Por 2 (dois) procuradores, agindo sempre em conjunto, com poderes específicos, constituídos conforme previsto no parágrafo único deste artigo. **Parágrafo Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e impossibilidade de substabelecer, com prazo de validade máximo 1 (um) ano, com exceção das procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado e permitirão o substabelecimento. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. **Art. 26 -** A Diretoria tem os poderes para praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente, mas sem limitação, a: (i) alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia de valor até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que previsto no Plano de Negócios; (ii) a celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo e/ou instrumento, não previsto no Plano de Negócios, que impacte no endividamento da Companhia de valor, isolado ou em conjunto de operações, até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que não necessite de garantias dos acionistas, bem como não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos acionistas; e (iii) supervisionar a elaboração e a execução do Orçamento da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** Os valores referenciados nos itens deste Artigo, acima, deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **Parágrafo Segundo -** Não obstante o previsto acima, a Diretoria poderá incorrer em qualquer despesa cujo montante envolvido já esteja previsto no Plano de Negócios da Companhia. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL: Art. 31 -** O Conselho Fiscal, quando instalado será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral. **Art. 32 -** O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos Acionistas que solicitar sua instalação. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: Art. 33 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 34 -** Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. **Art. 35 -** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO: Art. 36 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 1 (um) liquidante, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo. **CAPÍTULO VIII - ACORDO DE ACIONISTAS: Art. 37 -** A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir os acordos de acionistas celebrados pelos Acionistas da Companhia, desde que arquivados em sua sede ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como interveniente-anuente. **Parágrafo Único** As definições utilizadas neste Estatuto Social, tais como as palavras com letras maiúsculas, a exemplo de, mas não se restringindo a, Plano de Negócios e Regimento Interno, terão os respectivos significados conforme atribuídos pelo Acordo de Acionistas. **Art. 38 -** A venda, cessão, transferência, constituição de ônus ou qualquer outra forma de disposição das ações da Companhia e ou de qualquer participação ou direito sobre as ações da Companhia está restrita aos termos do Acordo de Acionistas, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia. Nenhuma venda, cessão, transferência, constituição de ônus ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM: Art. 39** - Se quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão envidar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros. A parte reclamante, ou as partes reclamantes, agindo em conjunto, indicarão um árbitro, e a parte reclamada, ou as partes reclamadas, agindo em conjunto, indicarão outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com as regras do CCBC. **Parágrafo Terceiro** - Caso não seja possível agrupar as partes reclamantes e/ou as partes reclamadas, todas as partes envolvidas deverão indicar conjuntamente 2 (dois) árbitros, dentro do prazo estabelecido pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com as regras do CCBC. **Parágrafo Quarto** - Não obstante o acima exposto, qualquer das Acionistas e/ou a Companhia poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto Social. Para tal finalidade, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Parágrafo Quinto -** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes de acordo com seus termos. A sentença arbitral será tida pelas partes como solução do Conflito entre elas, que deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme as leis aplicáveis a este Estatuto Social. As Partes arcarão com os honorários dos árbitros e demais custos de Arbitragem cobrados pelo CCBC, na forma determinada no laudo arbitral. Cada parte deverá arcar com seus próprios custos durante a condução da Arbitragem. A execução da sentença arbitral poderá ser realizada por qualquer juízo que tenha jurisdição sobre as partes ou seus ativos **Parágrafo Sexto** - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de todo e qualquer Conflito. **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 40** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral. Registro na JUCESP nº 89.023/24-9 em 29/02/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

1ª Vara Cível - Foro Regional IX - Vila Prudente - São Paulo. 1º Ofício Cível Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº: **1003692-41.2015.8.26.0009.** A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional IX - Vila Prudente, Faz Saber ELIANA ALVES DOS SANTOS, CPF: 022.821.598-61 que Banco do Brasil S/A lhe ajuizou ação MONITÓRIA, para cobrança da quantia de R$ 260.000,00 (abril de 2015), referente ao contrato de abertura de crédito em conta corrente. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 29/08/2023. 04 e 05 / 04 / 2024

UP.P HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 43.562.306/0001-44 - NIRE 35.300.577.167

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da **UP.P HOLDING S.A.** ("Companhia") convocados a comparecem à assembleia geral extraordinária que será realizada às 09h30 horas da manhã do dia 12 de abril de 2024, em primeira convocação, exclusivamente de forma presencial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 250, 11º andar, conjunto 1.106, Edifício F.L Office, Vila Olímpia, CEP 04552-040, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da cláusula 11 do estatuto social da Companhia, para deliberar sobre: (i) a homologação do aumento de capital social no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) mediante a subscrição de 1.215.224 (um milhão, duzentas e quinze mil, duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 1.215.224 (um milhão, duzentas e quinze mil, duzentas e vinte e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, em razão da conversão das debêntures emitidas pela Companhia em 26 de dezembro de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Companhia; e (ii) a consequente alteração da cláusula 5º do estatuto social da Companhia. A Companhia esclarece que para participação na assembleia geral extraordinária, os acionistas deverão apresentar à Companhia o documento de identidade e, caso o acionista se faça representar por procurador, além do documento de identidade, será necessário apresentar, o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os documentos necessários para a tomada de decisão estão disponíveis para consulta na sede social.

São Paulo, 4 de abril de 2024. **Gabriel Campos Pérgola -** Diretor, **Roger Keiti Sasazaki -** Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037471-95.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER: a 44 CANTOS ASSESSORIA ESPORTIVA, INVESTIMENTOS ETECNOLOGIALTDA, CNPJ nº 35.641.583/0001-14, na pessoa de seus representantes leais, ação: Comum(Rescisão / Resolução), reqte: Wellington Leal, e não localizados os requeridos defere-se a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias fluídos após o decurso do prazo do presente edital, a ação ou apresentem respostas,com advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC).Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Citação - Prazo 20 dias Processo nº 0008740-69.2022.8.26.0100 O Doutor DANILO FADEL DE CASTRO, Juiz da 10ª Vara Cível - Foro Central Cível – SP,FAZ SABER: a Milton Lopes de Oliveira, CPF nº 110.693.841-00, ação: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica (Inadimplemento), reqte: Alexandre Dantas Fronzaglia, e não localizado o requerido defere-se a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias fluídos após o decurso do prazo do presente edital, a ação ou apresente resposta, com advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Afixe-se e Publique-se o edital.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1132214-94.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Mirella Transporte e Logistica Eireli - Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1132214-94.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Mirella Transporte e Logistica Eireli - Epp (CNPJ. 24.326.674/0001-49) e Juliana Berioni da Silva (CPF. 413.285.268-79), que Banco Daycoval S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 96.602,11 (março de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Fundo Garantidor para Investimentos nº 96246-7. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre uma Chácara 06-A do Jardim Maria Vitória, do loteamento Estância Climatérica Ipê, situado no Bairro dos Pereiras ou Maracanã, zona urbana do município de Jarinu-SP, com a área de 2.500m², registrada sob matrícula nº 127.013 do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2024. 04 e 05/04/2024

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente do Sindicato dos Psicanalistas do Estado de São Paulo - SINPESP, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Srs.(as) Diretores(as) e filiados(as), para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15/04/2024, na Rua Humberto I, nº 501 – Vila Mariana, São Paulo / SP, sendo a primeira chamada das 16:30h e a segunda chamada as 17:00h, quando terá início a reunião, com qualquer número de presentes. A mesma será para apreciar as seguintes pautas: - Apreciação e votação do relatório anual de 2023. - Prestação de contas. - Balanço e balancete do ano de 2023. São Paulo, 02 de abril de 2024. Araceli Albino – Presidente

opec@jornalodiasp.com.br
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar - Bela Vista
CEP: 01332-030
www.jornalodiasp.com.br

FOXX URE-BA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 14.641.895/0001-58 / NIRE 35.300.522 57-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Foxx URE-BA Ambiental S.A., estabelecida na Avenida Pirarucu, nº 3.891, conj. 3.901, bairro Nova Aldeinha/Aldeia, CEP 06440-185, no Município de Barueri e Estado de São Paulo ("Companhia"), mediante videoconferência e presencialmente. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença das acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, a **Foxx Inova Ambiental S.A.**, socidade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.271.791/0001-61 e com sede na Avenida das Nações Unidades, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala D, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo e a **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80 e com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, CEP 05429-900, no Município e Estado de São Paulo ("Acionistas"), tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou o Sr. Caio Garcia da Cunha para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a alteração da razão social da Companhia e, consequentemente, sobre alterar a redação do artigo 1º do seu Estatuto Social, e também a consolidação do referido Estatuto Social e **(ii)** em razão das deliberações mencionadas anterioemente, a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, praticar todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das aprovações desta Assembleia Geral. **5. Deliberações:** Após discutirem as matérias da Ordem do Dia, feitos os devidos esclarecimentos, as acionistas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do Estatuto Social, a alteração da razão social da Companhia **de** Foxx URE-BA Ambiental S.A. **para** Barueri Energia Renovável S.A. e, ato subsequente, aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social que será, a partir da presente data, regido da seguinte forma: "**Art.** 1º - A Companhia, uma sociedade por ações de capital fechado, é denominada **Barueri Energia Renovável S.A.**" Ainda, e em razão das deliberações anteriores, as Acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual será regido com a redação do documento aqui identificado como **Anexo I**. **5.2.** A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, praticar todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aqui tomadas incluindo, mas não limitando, assinar todos os documentos produzidos para cumprimento da abertura da Companhia, e praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações ora aprovadas, perante os órgãos públicos e terceiros em geral. **6. Lavratura:** Foi autorizada a lavratura da pressente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação sobre a matéria objeto desta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Milton Pilão Júnior - Presidente e Caio Garcia da Cunha - Secretário. **Acionistas:** Foxx Inova Ambiental S.A. (representada pelo seu Diretor Presidente - Milton Pilão Júnior e seu Diretor Financeiro - Leonardo Roberto Pereira dos Santos) e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (representada pelos seus procuradores: Marco Seidenberg e Leandro Antonio Delgado). **Confere com a original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral.** Barueri/SP, 29 de janeiro de 2024. **Mesa: Milton Pilão Júnior** - Presidente; **Caio Garcia da Cunha** - Secretário. **ESTATUTO SOCIAL DA BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.** - CNPJ/MF nº 14.641.895/0001-58. **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Art. 1º** - A Companhia, uma sociedade por ações de capital fechado, é denominada **Barueri Energia Renovável S.A. Parágrafo Único** - A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável. **Art. 2º** - A Companhia tem sua sede social e foro no Estado de São Paulo, no município de Barueri, na Avenida Pirarucu, nº 3891, conj. 3901, Nova Aldeinha/Aldeia, CEP.: 06.440-185, podendo instalar e estabelecer, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Art. 3º** - A Companhia terá como objeto social (i) a prestação, sob o regime de concessão, de serviços de tratamento de destinação final de resíduos sólidos urbanos, compreendendo a totalidade dos resíduos provenientes da coleta regular, tanto domésticos como comerciais, de varrição, podas, limpeza de vias e outros logradouros públicos e do sistema de drenagem urbana, (ii) a prestação desses mesmos serviços e a realização das atividades correlatas a terceiros com quem tenha celebrado contrato para essa finalidade, incluindo os investimentos e obras da unidade de tratamento e implantada e operada pela Sociedade para tratamento e destinação final dos resíduos, a exploração de fontes de receitas, de créditos de carbono e do subproduto resultante do processo de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, bem como (iii) a comercialização de energia elétrica. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 155.731.865,71 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), representado por 155.731.865 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e sessenta e cinco mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Art. 6º** - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de Acionistas. **Art. 7º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Art. 8º** - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS: Art. 9º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes da convocação. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros, bem como por requerimento de qualquer acionista, observado o disposto no artigo 123 da Lei das S.A. **Parágrafo Terceiro** - A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, contados da data de publicação do primeiro edital e, com no mínimo 5 (cinco) dias corridos após a data para a qual fora convocada a Assembleia Geral em primeira convocação em segunda convocação. **Parágrafo Quarto -** Toda convocação para Assembleia deve ser acompanhada de pauta com a descrição das matérias que serão discutidas, bem como de toda a documentação necessária para deliberação. **Parágrafo Quinto** - A assembleia geral da Companhia será instalada em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das ações ordinárias, e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas e será presidida por qualquer dos Acionistas ou representante dos Acionistas, escolhido pela maioria dos presentes, o qual designará um dos presentes para atuar como secretário da mesa. **Art. 10** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Art. 11** - As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pela Assembleia Geral da Companhia, mediante a aprovação dos Acionistas detentores de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia: **(a)** autorização aos administradores para confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial; **(b)** aprovação da avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social da Companhia; **(c)** aumentos de capital social não previstos no Plano de Negócios; **(d)** autorização para emissão de debêntures conversíveis ou bônus de subscrição; **(e)** criação de classe de ações, ou conversão de quaisquer Ações em outra espécie, forma ou classe, ou o resgate, a amortização ou o reembolso de ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias; **(f)** destinação do lucro líquido ajustado da Companhia, nos termos do artigo 202, inciso I, alínea 'a', da Lei das Sociedades por Ações, destinando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ao pagamento de dividendo anual obrigatório, sendo que o restante terá a destinação deliberada pelos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária correspondente; **(g)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, caso o parecer dos Auditores Independentes apresente ressalvas; **(h)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, respeitado o disposto neste Estatuto; **(i)** qualquer reforma do Estatuto Social que tenha por objeto a alteração ou modificação (i) das competências da Assembleia Geral e/ou seus respectivos quóruns de deliberação, e/ou (ii) do objeto social; **(j)** alteração de direitos, preferências e vantagens atribuídos às Ações; **(k)** toda e qualquer operação societária, incluindo fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou transformação envolvendo a Companhia; **(l)** envolvimento da Companhia em negócios estranhos ao objeto social; **(m)** imposição de qualquer ônus ou gravame sobre bens e/ou direitos emergentes da Companhia, desde que não estejam previstos no Plano de Negócios; **(n)** modificação da política de distribuição ou retenção de lucros ou dividendos, ou do efetivo pagamento de juros sobre capital próprio ou dividendos; **(o)** realização de ofertas públicas de ações, e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações; **(p)** políticas de remuneração e benefícios dos membros do Conselho de Administração, em desacordo com os padrões de mercado; e **(q)** realização de qualquer transação pela Companhia com partes relacionadas em valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) pelo período de 12 (doze) meses, que não estejam previstas no Plano de Negócios. **Parágrafo Único -** Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **Art. 12** - O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA: Art. 13** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração e os diretores serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, conforme o caso, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, Acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. **SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Art. 14** - O Conselho de Administração definirá a orientação geral dos negócios da Companhia, em conformidade com as disposições do Estatuto Social e da legislação aplicável. **Art. 15** - O Conselho será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral, todos eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Cada Acionista exercerá seus direitos de acionista para fazer com que o Conselho atue sempre em nome dos interesses da Companhia. **Art. 16** - O presidente do Conselho de Administração, ou outra pessoa que ele indicar, será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. **Art. 17** - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, para que esse vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração. **Art. 18** - O Conselho de Administração realizará reuniões sempre que necessário, mediante convocação por quaisquer de seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A convocação deverá conter a ordem do dia, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais", e deverão ser apresentados todos e quaisquer documentos necessários ao exercício do direito de voto na reunião do Conselho de Administração em questão. **Parágrafo Primeiro** - As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas. **Parágrafo Segundo** - Na reunião do Conselho de Administração, os Conselheiros somente discutirão e tratarão dos assuntos incluídos na notificação, a menos que acordado de outra forma pelo voto unânime de todos os Conselheiros da Companhia, que deverão necessariamente estar presentes ou representados na reunião. **Art. 19** - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos seus membros efetivos e, em segunda convocação, a ser realizada no 3º (terceiro) dia útil subsequente, com qualquer número de conselheiros, pessoalmente ou na forma do artigo 20 abaixo. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros. **Art. 20** - Independentemente das formalidades de convocação para as Reuniões do Conselho de Administração previstas no Art. 19 acima, será considerada regularmente convocada a Reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os membros efetivos ou representados por seus respectivos procuradores, desde que tal procurador seja também um membro do Conselho de Administração e, ainda, que esteja munido da declaração de o instrumento de mandato especifique o voto do Conselheiro ausente. **Art. 21** - As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria simples de seus membros: **(a)** aprovação de atos de transferência de tecnologia, venda, licenciamento, registro ou renúncia de patentes, marcas registradas, informações técnicas e know-how detidas pela Companhia para quaisquer terceiros; **(b)** alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia de valor inferior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou qualquer bem obsoleto, desde que não previsto no Plano de Negócios; **(c)** a celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo que impacte no endividamento da Companhia, não previsto no Plano de Negócios, e que não necessite de garantia dos Acionistas, de valor, isolado ou em conjunto de operações, acima de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que o financiamento ou empréstimo não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos acionistas; **(d)** observado o disposto nos demais itens deste Estatuto Social, a celebração de quaisquer atos jurídicos ou prática de ações não previstos no Plano de Negócios, de valor, isolado ou em conjunto que seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e desde que referido ato jurídico não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos Acionistas; **(e)** a alienação, venda, cessão, transferência ou disposição, sob qualquer forma, de quaisquer outros projetos em valor superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício social; e **(f)** venda ou outra forma de transferência ou alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Companhia de valores que, isolado ou em conjunto, sejam inferiores a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que não previsto no Plano de Negócios ou em caso de obsolescência. **Parágrafo Único -** Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **Art. 22** - As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, mediante a aprovação de no mínimo 90% (noventa por cento) de seus membros: **(a)** venda ou outra forma de transferência ou alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Companhia de valores superiores a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto em caso de venda de ativos no curso normal dos negócios ou em caso de obsolescência; **(b)** celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo que impacte no endividamento da Companhia, não previsto no Plano de Negócios, e que necessite de garantia dos Acionistas; **(c)** manifestação sobre o relatório da administração; **(d)** proposição à Assembleia Geral do pagamento de juros sobre capital próprio e de dividendos aos Acionistas, nos termos da legislação aplicável; **(e)** celebração de qualquer ato jurídico que enseje a prestação de garantias pelos Acionistas; **(f)** eleição dos Diretores da Companhia; **(g)** revisões e alterações periódicas do Plano de Negócios; **(h)** políticas de remuneração e benefícios da Diretoria, em desacordo com os padrões de mercado; **(i)** Regimento Interno da Companhia; e **(j)** escolha e destituição do Auditor Independente da Companhia, devendo ser escolhido dentre as empresas de auditoria de primeira linha usualmente contratadas por companhias abertas. **Parágrafo Único -** Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **SEÇÃO II - DIRETORIA: Art. 23** - A Diretoria é órgão executivo da Administração da Companhia e tem os poderes para realizar todos e quaisquer atos relativos à gestão e administração da Companhia gerais de administração dos negócios da Companhia, em conformidade com as disposições do Estatuto Social e da legislação aplicável. **Art. 24** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 3 (três) membros, os quais serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, exercendo suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissionais. Em caso de vacância na Diretoria, deverá ser convocado o Conselho de Administração para deliberar sobre a substituição. **Parágrafo Segundo** - Os diretores exercerão as atribuições a eles conferidas pelo Conselho de Administração e atuarão no âmbito das atribuições que lhes foram assim conferidas. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os diretores. **Parágrafo Quarto** - Em vacância no cargo de qualquer diretor, deverá ser convocada uma reunião do Conselho de Administração para aprovar a indicação de um diretor substituto. **Parágrafo Quinto** - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia. **Art. 25** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, será sempre realizada: **(i)** Por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; **(ii)** Por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo; ou **(iii)** Por 2 (dois) procuradores, agindo sempre em conjunto, com poderes específicos, constituídos conforme previsto no parágrafo único deste artigo. **Parágrafo Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e impossibilidade de substabelecer, com prazo de validade máximo 1 (um) ano, com exceção das procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado e permitirão o substabelecimento. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. **Art. 26** - A Diretoria tem os poderes para praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente, mas sem limitação, a: **(i)**alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia de valor até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que previsto no Plano de Negócios; **(ii)**a celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo e/ou instrumento, não previsto no Plano de Negócios, que impacte no endividamento da Companhia de valor, isolado ou em conjunto de operações, até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que não necessite de garantias dos acionistas, bem como não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos acionistas; e **(iii)** supervisionar a elaboração e a execução do Orçamento da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** Os valores referenciados nos itens deste Artigo, acima, deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **Parágrafo Segundo** - Não obstante o previsto acima, a Diretoria poderá incorrer em qualquer despesa cujo montante envolvido já esteja previsto no Plano de Negócios da Companhia. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL: Art. 31** - O Conselho Fiscal, quando instalado será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral. **Art. 32** - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos Acionistas que solicitar sua instalação. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: Art. 33** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 34** - Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. **Art. 35** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n° 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO: Art. 36** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 1 (um) liquidante, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo. **CAPÍTULO VIII - ACORDO DE ACIONISTAS: Art. 37** - A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir os acordos de acionistas celebrados pelos Acionistas da Companhia, desde que arquivados em sua sede ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como interveniente-anuente. **Parágrafo Único -** As definições utilizadas neste Estatuto Social, tais como as palavras com letras maiúsculas, a exemplo de, mas não se restringindo a, Plano de Negócios e Regimento Interno, terão os respectivos significados conforme atribuídos pelo Acordo de Acionistas. **Art. 38** - A venda, cessão, transferência, constituição de ônus ou qualquer outra forma de disposição das ações da Companhia ou de qualquer participação ou direito sobre as ações da Companhia está restrita aos termos do Acordo de Acionistas, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia. Nenhuma venda, cessão, transferência, constituição de ônus ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM: Art. 39** - Se quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão envidar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros. A parte reclamante, ou as partes reclamantes, agindo em conjunto, indicarão um árbitro, e a parte reclamada, ou as partes reclamadas, agindo em conjunto, indicarão outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com as regras do CCBC. **Parágrafo Terceiro** - Caso não seja possível agrupar as partes reclamantes e/ou as partes reclamadas, todas as partes envolvidas deverão indicar conjuntamente 2 (dois) árbitros, dentro do prazo estabelecido pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com as regras do CCBC. **Parágrafo Quarto** - Não obstante o acima exposto, qualquer das Acionistas e/ou a Companhia poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto Social. Para tal finalidade, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Parágrafo Quinto -** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes de acordo com seus termos. A sentença arbitral será tida pelas partes como solução do Conflito entre elas, que deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme as leis aplicáveis a este Estatuto Social. As Partes arcarão com os honorários dos árbitros e demais custos de Arbitragem cobrados pelo CCBC, na forma determinada no laudo arbitral. Cada parte deverá arcar com seus próprios custos durante a condução da Arbitragem. A execução da sentença arbitral poderá ser realizada por qualquer juízo que tenha jurisdição sobre as partes ou seus ativos **Parágrafo Sexto** - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de todo e qualquer Conflito. **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 40** - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral. Registro na JUCESP nº 89.024/24-2 em 29/02/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.206.269/0001-79 - NIRE Nº. 35300570286 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de março de 2024, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pais Leme, nº. 524, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.424-904, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras da Companhia ("DFs"), acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas ("AGO"); e **(iii)** convocar a AGO da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, deliberaram: **(i)** manifestar-se favoravelmente ao relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as DFs da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023, a ser submetida à AGO; e **(iii)** convocar a AGO da Companhia; tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 19 de março de 2024. **Assinaturas**: Fábio Russo Corrêa, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros**: **(1)** Fábio Russo Corrêa; **(2)** Mônica da Cruz Lamas; **(3)** Pedro Paulo Archer Sutter; **(4)** Roberto Penna Chaves Neto; e **(5)** Waldo Edwin Pérez Leskovar. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges Secretária Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 129.762/24-6 em 28.03.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35300326032 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de março de 2024, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Heitor dos Prazeres, nº. 320, bairro Vila Sônia, CEP 05.522-000, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais da Companhia, acompanhadas do relatório emitido pelos Auditores Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** examinar e opinar sobre o orçamento de capital da Companhia, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, com prazo de duração de 1 (um) ano; **(iii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(iv)** convocar a Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 10, xii, do Estatuto Social **(i)** manifestaram-se favoravelmente: (a) ao relatório da administração e às contas apresentadas pela Diretoria, bem como às demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, assim como à sua submissão à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas; (b) à proposta de orçamento de capital para o exercício de 2024, com prazo de duração de 1 (um) ano; (c) à proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(ii)** aprovaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 07 de março de 2024. **Assinaturas**: Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros**: **(1)** Marcio Magalhães Hannas; **(2)** Pedro Paulo Archer Sutter; **(3)** Roberto Vollmer Labarthe; **(4)** Roberto Penna Chaves Neto; **(5)** Stephan Joinovici Cadier; e **(6)** Sérgio Luiz Pereira de Macedo. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 125.884/24-2 em 21.03.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Companhia Província de Securitização

PROVÍNCIA

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Primeira e Segunda Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 1ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª Série da 1ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 12.2.3 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para a Emissão Companhia Província de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 1ª (Primeira) Emissão, celebrado em 27 de setembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, **em primeira convocação, aos 24 de abril de 2024, às 11h00min e em segunda convocação aos 02 de maio de 2024, às 11h00min,** de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60; e (ii) deliberar acerca da alteração da cláusula 12.2.3 do Termo de Securitização, de modo a atualizar a previsão de publicação dos editais de convocação de assembleias especiais de investidores para que estas passem a ocorrer nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 60. Ficam os Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (http://provinciasecuritizadora.com.br/). As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia. São Paulo, 04 de abril de 2024.

Companhia Província de Securitização - Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

São Martinho Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF 01.099.967/0001-35 - NIRE 35300145038

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da **São Martinho Empreendimentos Imobiliários S.A.** convocados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Groenlândia, 100, sala 12, às 10:00 horas do dia 18/04/2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** dissolução e liquidação da sociedade; e **(ii)** eleição do liquidante. São Paulo, 1º de abril de 2024. **A Diretoria**

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 25 de Abril de 2024

A **União Química Farmacêutica Nacional S.A.,** sociedade por ações, com sede na cidade do Embu-Guaçu, Estado do São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.665.981/0001-18 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem, exclusivamente, de forma digital, por meio do acesso na plataforma de videoconferência "*Microsoft Teams*" ("Plataforma Digital"), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ambas a serem realizadas, no dia 25 de abril de 2024, às 10:30 horas, para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes ordens do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** eleição dos membros do Conselho Fiscal; **(iv)** fixar a remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2024. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Deliberar sobre a renúncia do membro Úrsula Cristina Favale do Conselho de Administração da Companhia, no dia 21 de março de 2024. **(ii)** Deliberar sobre a distribuição proporcional de juros sobre o capital próprio aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração, no dia 06 de março de 2024, nos termos do artigo 16, "v", do Estatuto Social. Consoante o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia Geral. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do documento de identidade e instrumento de mandato ao endereço eletrônico **ri@uniaoquimica.com.br,** de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante as assembleias. Embu-Guaçu, 03 de abril de 2024. **Paula Melo Suzana Gomes -** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013420-90.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Roberto Paschoalini Silva, CPF/CNPJ 091.706.918-86, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Maria Kurihara, com o seguinte objeto: locação de imóvel para fins residenciais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, do arresto do imóvel registrado na matrícula nº 14.461 do 7º CRI-SP e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 49.326,39, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Pirapora Agropecuária S/A

CNPJ/MF nº 83.699.231/0001-62 - NIRE: 35.300.48.401-1

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Pirapora Agropecuária S/A, convocados a se reunirem em **AGO/AGE** que será realizada no dia 26 de abril de 2024, com início às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Av. Brig. Luís Antônio, nº 2.344, 13º andar, em São Paulo - SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia em **AGO: 1)** Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **2)** Fixar o limite de valor da remuneração anual dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo para o exercício social de 2024; **3)** Outros assuntos de interesse social. Em **AGE: 1)** Aprovação para venda do imóvel de Curitibanos.

São Paulo, 01/04/2024

Márcio Koiti Takiguchi - Diretor Presidente

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 29.938.085/0001-35 - NIRE Nº. 35300514611 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de março de 2024, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Estrada de Itapecerica, nº. 4157, bairro Capão Redondo, CEP 05.858-001, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais da Companhia, acompanhadas do relatório emitido pelos Auditores Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** examinar e opinar sobre o orçamento de capital da Companhia, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, com prazo de duração de 1 (um) ano; **(iii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(iv)** convocar a Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 10, inciso xii, do Estatuto Social **(i)** manifestaram-se favoravelmente: (a) ao relatório da administração e às contas apresentadas pela Diretoria, bem como às demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, assim como à sua submissão à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas; (b) à proposta de orçamento de capital para o exercício de 2024, com prazo de duração de 1 (um) ano; (c) à proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(ii)** aprovaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião., tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 07 de março de 2024. **Assinaturas**: Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros**: **(1)** Marcio Magalhães Hannas; **(2)** Pedro Paulo Archer Sutter; **(3)** Roberto Vollmer Labarthe; **(4)** Roberto Penna Chaves Neto; e **(5)** Sérgio Luiz Pereira de Macedo. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges Secretária Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 125.885/24-6 em 21.03.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BR PRESENCE 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 36.094.333/0001-74 - NIRE 35235824711

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 28/03/2024

Data, Hora e Local: Em 28/03/2024, às 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** dispensada, face à presença da totalidade dos sócios. **Mesa.** Presidente: Rony Magid; Secretário: Daniel Citron. **Deliberações:** Por unanimidade aprovaram: (i) a redução do capital social em R$ 238.750,00, mediante o cancelamento de 238.750 quotas, para absorção da totalidade do saldo existente na conta de prejuízos acumulados da Sociedade, suportada de maneira proporcional pelos Sócios; (ii) aprovada a redução do capital social em R$ 1.110.437,00, por ser excessivo ao objeto social. Referida redução se fará mediante o cancelamento de 1.110.437 quotas detidas pela sócia BR Corp Empreendimentos Ltda., CNPJ 08.905.997/0001-30. Em restituição a sócia deterá um crédito contra a Sociedade no valor patrimonial de tal investimento, crédito esse quitado mediante a compensação decorrente de Nota Promissória endossada pela Tecnisa S.A. em favor da Sociedade; (iii) o capital da Sociedade passa de R$ 5.097.581,00 para R$ 3.748.394,00, dividido em 3.748.394 quotas, razão pela qual o caput da Cláusula IV do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: *Cláusula IV - O capital da Sociedade é de R$ 3.748.394,00 dividido em 3.748.394 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:* **Sócias: Quotas / Participação (R$) / %: BR Corp Empreendimentos Ltda.** / 2.290.659 / 2.290.659 / 61,11%; **Presence Consultoria e Negócios Ltda.** / 971.823 / 971.823 / 25,93%; **CDB Consultoria e Assessoria Ltda.** / 485.912 / 485.912 / 12,96% / **Total: 3.748.394 / 3.748.394 / 100,00%.** SP, 28/03/2024. **Mesa: Rony Magid -** Presidente; **Daniel Citron -** Secretário.

ZC Participações S.A.

CNPJ nº 36.857.268/0001-91 - NIRE 35300576276 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2024**

Aos 01/04/2024, às 08:00 h., de forma inteiramente digital, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Jaime Cardoso Danvila; Secretária: Bianca Castro. **Deliberações Unânimes:** (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor total R$ 2.500.000,00, nos termos do artigo 173 e 174 da Lei das S.A., por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, passando o mesmo de R$ 130.810.000,00 para R$ 128.310.000,00. (ii) A redução acima aprovada será efetuada mediante a restituição do valor R$ 2.500.000,00 às 3 sócias da Companhia, de forma proporcional à participação detida por cada uma delas nesta última, a saber: **Sócio - Percentual - Valor:** Crescera Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - 29,45% - R$ 736.184,78; Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - 60,40% - R$ 1.509.962,29; Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - 10,15% - R$ 253.852,93. (iii) Cancelar, proporcionalmente ao valor da redução, 1.689.189 ações [tendo por base um valor de R$ 1,48 por ação, considerando o valor justo da Companhia na presente data], de modo que o capital social deixará de ser composto por 369.534.203 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e passará a ser composto por 367.845.014 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (iv) Em virtude da redução de capital ora aprovada, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 128.310.000,00, dividido em 367.845.014 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." (v) Exclusão do § 2º do Artigo 7º do Estatuto Social, que se encontrava em duplicidade com o Artigo 11º, com a consequente renumeração do § 3º anteriormente disposto no Artigo 7º, que passará a vigorar como § 2º; exclusão do trecho final do Artigo 19º, que fazia menção a um dispositivo inexistente do Estatuto e inclusão, neste mesmo artigo 19º, do novo § 1º. Assim sendo, as referidas cláusulas passarão a vigorar conforme abaixo: "Artigo 7º - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos para mandatos de 2 anos, permitida a reeleição. § 1º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. § 2º - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, sem designação específica. (...) Artigo 19 - Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: (a) 5% para a constituição da reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; (b) no mínimo 25% do lucro líquido ajustado como dividendo obrigatório; e (c) o saldo para a destinação que vier a ser dada pela Assembleia Geral. § 1º - A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do §3º do artigo 202 Lei das S.A." Nada mais. São Paulo, 01 de abril de 2024.

FIVE TRILHOS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº. 31.536.951/0001-03 - NIRE Nº. 35300521382 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2024, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, Sala 5, bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais da Companhia, acompanhadas do relatório emitido pelos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** examinar e opinar sobre o orçamento de capital da Companhia, para o exercício social a se encerrar em 31/12/2024, com prazo de duração de 1 (um) ano; **(iii)** examinar e opinar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; e **(iv)** convocar a Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, **(i)** manifestaram-se favoravelmente: (a) ao relatório da administração e às contas apresentadas pela Diretoria, bem como às demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, assim como à sua submissão à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas; (b) à proposta de orçamento de capital para o exercício de 2024, com prazo de duração de 1 (um) ano; e (c) à proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; e **(ii)** aprovaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 14 de março de 2024. **Assinaturas**: Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros**: **(1)** Marcio Magalhães Hannas; **(2)** Roberto Penna Chaves Neto; **(3)** Roberto Vollmer Labarthe; **(4)** Sérgio Luiz Pereira de Macedo; e **(5)** Pedro Paulo Archer Sutter. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa, Assinado com Certificado Digital ICP Brasil - Fernanda Fonseca Reginato Borges Secretária Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 127.653/24-7 em 25.03.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

opec@jornalodiasp.com.br

Rua Carlos Comenale, 263
3º andar - Bela Vista
CEP: 01332-030

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Saneamento de Orlândia SPE S.A.

CNPJ nº 45.405.083/0001-37

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

Ativo	Nota Explicativa	2023	2022	Passivo	Nota Explicativa	2023	2022
Circulante				**Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	7	560	741	Fornecedores e outras contas a pagar	12	1.402	1.111
Contas a receber e outros recebíveis	8	4.590	4.399	Provisões e encargos trabalhistas	13	352	163
Impostos a recuperar		9	5	Obrigações fiscais	14	162	94
Estoque		1.078	460	Adiantamento de clientes		31	13
Adiantamentos	9	66	188	**Total do passivo circulante**		**1.947**	**1.381**
Total do ativo circulante		**6.304**	**5.793**	**Não circulante**			
Não circulante				Empréstimos e financiamentos	15	61.354	29.471
Imobilizado	10	840	525	**Total do passivo não circulante**		**61.354**	**29.471**
Intangível	11	56.774	25.223	**Patrimônio líquido**			
Total do ativo não circulante		**57.614**	**25.748**	Capital Social	16	1.500	1.500
				Prejuízos acumulados		(883)	(811)
				Total do patrimônio líquido		**617**	**689**
Total do ativo		**63.918**	**31.541**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**63.918**	**31.541**

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

	Nota Explicativa	2023	2022
Receita operacional líquida		**21.248**	**10.385**
Custo dos serviços prestados			
Custos diretos		(10.212)	(3.272)
Custos indiretos		(10.697)	(7.525)
Resultado Bruto		**339**	**(412)**
Despesas operacionais			
Administrativas e gerais		(234)	(305)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas			
Receitas financeiras	18	111	28
Despesas financeiras	18	(288)	(122)
Resultado financeiro líquido		**(177)**	**(94)**
Resultado do exercício		**(72)**	**(811)**

Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

	2023	2022
Resultado do período	(72)	(811)
Outros Resultados Abrangentes		
Resultado do período	(72)	(811)

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

	Capital Social	Resultado do Exercício	Total
Constituição do capital social em 15 de fevereiro de 2022	10	-	10
Aumento de capital	1.490	-	1.490
Prejuízo do período	-	(811)	(811)
Em 31 de dezembro de 2022	**1.500**	**(811)**	**689**
Prejuízo do período	-	(72)	(72)
Em 31 de dezembro de 2023	**1.500**	**(883)**	**617**

Demonstração do fluxo de caixa em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em milhares de reais

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	(72)	(811)
Depreciação e amortização	1.430	580
	1.358	(231)
Aumento (Diminuição) em ativos operacionais		
Contas a receber e outros recebíveis	(191)	(4.399)
Impostos a recuperar	(4)	(5)
Adiantamentos	122	(188)
Estoques	(618)	(460)
Aumento (Diminuição) em passivos operacionais		
Contas a pagar	293	1.111
Obrigações trabalhistas	194	163
Obrigações tributárias	68	94
Outras contas a pagar	18	13
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.240	(3.902)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Capital Social Integralizado	-	1.500
Captação de empréstimo	31.883	29.471
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	31.883	30.971
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(7.404)	(552)
Aquisição de intagível	(25.900)	(25.776)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(33.304)	(26.328)
Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	(181)	741
Caixa e equivalentes de caixa no ínicio do período	**741**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**560**	**741**
Variação das contas caixa/bancos e equivalentes de caixa	(181)	741

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto Operacional: A **Saneamento de Orlândia S.A.** é uma sociedade anônima, constituída no dia 15 de fevereiro de 2022, com sede localizada na Rua 10, nº 350, Centro, CEP 14.620-000, Orlândia – SP. A Companhia tem por objeto social exclusivamente a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Orlândia, estado de São Paulo, incluindo prestação de serviços complementares que compreendem o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários compreendendo também a realização das atividades correlatas e a exploração de fontes de receitas autorizadas no termos do "Edital de Licitação da Concorrência Pública nº001/2020" e de "Contrato de concessão". A Companhia foi constituída com propósito específico de prestação de serviços públicos de água e esgoto no município de Orlândia – SP. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, mas será, no mínimo, o prazo necessário para o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato de concessão.

2 Base de Preparação - a) Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC): As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 31 de janeiro de 2024.

3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: Estas informações são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de Estimativas e Julgamentos: Na preparação destas demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo. A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. • Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

5 Base de Mensuração: As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas com base no custo histórico.

6 Principais Políticas Contábeis: As políticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente ao período apresentado nestas informações. **a) Imposto de renda e contribuição social - (i) Imposto corrente:** Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovadas no fim do exercício que está sendo reportado em que a Companhia e gera lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(ii) Imposto diferido:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço. A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos. **b) Imobilizado:** Reconhecimento e mensuração: A Companhia considera como ativo imobilizado, somente os bens que estão em seu poder e podem ser a quaisquer momentos negociados sem prévia autorização do poder concedente da concessão em que opera. Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Em casos de substituição de partes que resultam em aumento da vida útil, o custo é reconhecido no valor contábil do ativo imobilizado como substituição e os ativos substituídos são baixados. Todos os demais custos de manutenção são reconhecidos no resultado, quando incorridos. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. Custos subsequentes: Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Depreciação: A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e não ultrapassa o prazo final da concessão. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **c) Intagível:** Reconhecimento e mensuração: Ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que tem vidas úteis definidas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Amortização: Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. A amortização é geralmente reconhecida no resultado e não ultrapassa o prazo final da concessão. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **d) Ativos de contrato:** Na adoção do CPC 47/IFRS 15, a Companhia optou por adotar a norma na data da aplicação inicial como ajuste ao saldo de abertura, considerando somente os contratos abertos anteriores à data de aplicação. A norma estabelece que uma Companhia deve reconhecer a receita para representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. Portanto, a Companhia reconhece a receita somente quando (ou se) a obrigação de performance for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de determinada operação são efetivamente transferidos ao cliente. A norma também determina que quando a Companhia concluir a performance por meio da transferência de bens ou serviços ao cliente antes do pagamento da contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, a Companhia deve apresentar este direito como ativo de contrato. O ativo de contrato é definido pela norma como o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo como por exemplo o seu desempenho futuro. **e) Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. **(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos – reconhecimento e desreconhecimento:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pelo Grupo em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(ii) Ativos financeiros não derivativos – mensuração - Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício. Ativos financeiros designados como pelo valor justo por meio do resultado compreendem aplicações financeiras registradas em caixa e equivalentes de caixa. **Empréstimos e recebíveis:** Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis. **Caixa e equivalentes de caixa:** Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa do Grupo. **(iii) Passivos financeiros não derivativos – mensuração:** Passivos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O Grupo possui os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos e debêntures, fornecedores e outras contas a pagar. **f) Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição que não excede o valor de mercado. **g) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para Companhia listadas, entre outros indicadores disponíveis. A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base no Plano de Negócio. As projeções baseadas nestas previsões e orçamentos geralmente abrangem o período de 5 anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Para ativos que não sejam ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de reporte para determinar se existe um indicativo de que as perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Se tal indicativo existir, a Companhia estima o valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa. Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo previamente reconhecida é revertida apenas se tiver havido mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do ativo desde a última perda por desvalorização que foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não ultrapasse o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação, amortização ou exaustão), caso nenhuma perda por desvalorização tivesse sido reconhecida para o ativo em anos anteriores. Esta reversão é reconhecida no resultado. **h) Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **i) Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. **j) Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. **k) Custos de empréstimos e financiamentos:** Custos de empréstimos diretamente relacionados com aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos pela Companhia relativos ao empréstimo.

7 Caixas e Quivalentes de Caixa	2023	2022
Bancos conta corrente	560	741
	560	741

8 Contas a Receber e Outros Recebíveis	2023	2022
Clientes - Residencial	2.711	2.598
Clientes - Comercial	386	370
Clientes - Industrial	1.431	1.371
Clientes - Inst. Públicas	63	60
	4.590	4.399

9 Adiantamentos	2.023	2022
Adiantamentos a fornecedores	66	168
Despesas antecipadas de seguros	-	20
	66	188

10 Imobilizado

	Custo	Depreciação acumulada	2023 Líquido	2022 Líquido	% Taxas anuais de depreciação
Equipamento de campo	746	143	603	456	20
Móveis e utensílios	26	3	23	25	10
Veiculos	102	11	91	-	20
Computadores e periféricos	142	19	123	44	20
	1.016	176	840	525	

	Equipamentos de campo	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Veiculos	Total
Custo					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	481	26	46	-	553
Adições	265	-	96	102	463
Baixas					
Saldo em 31 de dezembro de 2023	746	26	142	102	1.016

	Equipamentos de campo	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Veiculos	Total
Depreciação					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	25	1	2	-	28
Adições	118	2	17	11	148
Baixas					
Saldo em 31 de dezembro de 2023	143	3	19	11	176

	Equipamentos de campo	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Veiculos	Total
Imobilizado líquido					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	456	25	44	-	525
Saldo em 31 de dezembro de 2023	603	23	123	91	840

11 Intangível

	Custo	Amortização acumulada	2023 Líquido	2022 Líquido	% Taxas anuais de amortização (*)
Outorga Fixa	51.550	1.857	49.693	25.223	2,857
	51.550	1.857	49.693	25.223	

	Custo	Amortização acumulada	2023 Líquido	2022 Líquido	% Taxas anuais de amortização (*)
Rede de agua	6.749	105	6.644		2,86
Estação tratamento agua	219	5	214		2,86
Estação tratamento esgoto	226	3	223		2,86
	7.194	113	7.081		

(*) Refere-se à outorga fixa paga em decorrência do contrato de concessão, que está sendo amortizada linearmente pelo prazo de concessão. Amortização: A amortização do ativo intangível registrado na rubrica intangível IPCP 01 (R1), refere-se exclusivamente ao valor de outorga. A amortização ocorre de forma linear, considerando como início da amortização a data da aquisição do bem ou data de término das obras. Teste por redução ao valor recuperável: A unidade geradora de caixa que são consolidadas nas demonstrações financeiras não apresentou necessidade de provisão para perda, visto que o valor recuperável estimado para a unidade geradora de caixa é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação.

12 Fornecedores	2023	2022
Fornecedores nacional	1.402	1.111
	1.402	1.111

13 Obrigações Trabalhistas	2023	2022
Inss a recolher	67	48
Fgts a recolher	18	11
Provisão de férias	195	76
Provisão de Fgts s/ férias	15	6
Provisão de Inss s/ férias	57	22
	352	163

14 Obrigações Tributárias	2023	2022
Cofins a recolher	100	64
Pis a recolher	22	14
Tributos retidos a recolher	40	16
	162	94

15 Empréstimos a Pagar	2022	2022
Empréstimos e financiamentos	61.354	29.471
	61.354	29.471

Os empréstimos foram contraídos de terceiros conforme contrato datado de 07 de março de 2022 e 06 de fevereiro de 2023

16 Capital Social	Participação %	Ações	Capital Integralizado
Engibras Engenharia S.A.	50%	750	750
Thera Investimentos Ltda	10%	150	150
Insttale Engenharia Ltda	40%	600	600
	100%	1.500	1.500

17 Instrumentos Financeiros: A entidade não contrata operações envolvendo derivativos ou qualquer outro risco ativo com fins de especulação. Em 31 de dezembro 2023 a entidade não possui qualquer operação com derivativos. **17.1 Riscos de mercado:** Por meio de suas atividades, a Companhia fica exposta principalmente a riscos financeiros decorrentes de mudanças nas taxas de juros. As operações da Companhia estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, IPCA, SELIC, TR e TJPL. **17.2 Gestão de capital:** A gestão de capital tem por objetivo suportar a estratégia de crescimento da Companhia, levando em consideração o interesse dos quotistas e de outras partes interessadas. As fontes de capital utilizadas nas operações são escolhidas com base numa série de fatores, entre eles custo do financiamento, prazos de carência e de pagamento e de nível de alavancagem financeira. A Companhia busca minimizar o custo do seu capital, e para atingir tal objetivo poderá, entre outras medidas, aumentar ou reduzir o montante de empréstimos e outras obrigações, alterar a sua política indicativa de pagamento de dividendos, devolver o capital aos quotistas, emitir novas quotas ou vender ativos. **17.3 Estimativas do valor justo:** Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos, considerando os prazos de realização e liquidação desses saldos. O valor justo dos passivos financeiros para fins de divulgação é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratual futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que é disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. **17.4 Risco de preço:** A estrutura tarifária cobrada dos consumidores é regulada pelo poder concedente, que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Determinadas situações permitem a Companhia requerer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão que naturalmente deverá ser aprovado pelo órgão regulador e poder concedente.

18 Resultado Financeiro	2023	2022
Receitas Financeiras		
Rendimentos de aplicação financeira	111	28
	111	28
Despesas Financeiras		
Comissões e despesas bancárias	(288)	(122)
	(288)	(122)
Resultado Financeiro	(177)	(94)

19 Outras Informações: Compromisso decorrente do direito de outorga variável: Refere-se ao preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, que corresponde a um percentual da arrecadação efetivamente obtida mensalmente corresponde a 1% da receita líquida. Em 31 de dezembro de 2023 foi pago ao Poder Concedente, o montante de R$ 82.652,85 referente ao direito de outorga variável registrados na rubrica de custos dos serviços prestados.

20 Eventos Subsequentes: A administração considerou todos os fatos e eventos que ocorreram entre a data das demonstrações e a data da sua autorização para conclusão não havendo eventos que requeiram ajustes em suas demonstrações contábeis.

Composição da Diretoria

Diretora Presidente - Sueli Aparecida de Oliveira

Diretora Administrativo financeiro - Natália Mendonça Galvão

Diretora Tecnica Operacional-Manuela Rodrigues da Silveira Ribeiro Fonseca

Contador

Claudio Berloffa Junior - CRC/SP nº 1SP216997/O

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da **Saneamento de Orlândia S.A. -** Orlândia - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Saneamento de Orlândia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Saneamento de Orlândia S.A., em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. O assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre o assunto. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação ao principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Principais assuntos de auditoria - Capitalização de gastos no ativo intangível:** Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possui registrado ativo intangível da concessão no montante de R$ 49.693 mil, o qual é representado pela infraestrutura da concessão. Os contratos de concessões representam o direito de exploração da infraestrutura, em atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão/ IFRIC 12 – Contratos de Concessão, que prevê a obrigação de construir e/ou operar a infraestrutura (ativo intangível da concessão) para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas em contrato. Os ativos de contrato referem-se aos ativos intangíveis de concessão ainda em construção que são transferidos para a rubrica ativo intangível quando entramem operação. Os ativos intangíveis de concessão são recebidos através da cobrança de tarifa aos usuários dos serviços prestados. Houve capitalização de gastos no ativo intangível no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$ 7.081 mil. **Nossa abordagem:** Nossos procedimentos de auditoria para confirmar o adequado registro e controle destes ativos incluíram, dentre outros: Avaliamos o processo de transferência do intangível para as contas definidas para determinar o início do registro da amortização. **Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunta, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos a avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2024.

Approach Auditores - Independentes S/S - CRC 2SP023119/O-0

Leandro Antonio Marini Pires - Sócio - Diretor - Contador CRC 1SP185232/O-3.

G.C. Participações S.A.

CNPJ nº 12.423.925/0001-24

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação, expresso em reais)

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: • https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/ ; • https://sistemas.cvm.gov.br/

Balanço patrimonial	31/12/2023	31/12/2022
Ativo		
Circulante	**19.916**	**8.351**
Caixa e equivalentes de caixa	11.901	550
Contas a receber	7.964	7.338
Outros ativos	51	463
Não Circulante	**667.650**	**809.367**
Contas a receber	39	93
Contas a receber de partes relacionadas	6.662	4.623
Outros ativos	136	180
Investimentos - participação em sociedades	170	214
Propriedades para investimento	657.361	801.378
Imobilizado	3.282	2.879
Ativo Total	**687.566**	**817.718**

Balanço patrimonial	31/12/2023	31/12/2022
Passivo		
Circulante	**29.738**	**23.765**
Empréstimos e financiamentos	19.165	21.779
Fornecedores	159	506
Tributos e contribuições sociais a recolher	10.414	1.480
Não Circulante	**307.786**	**406.020**
Empréstimos e financiamentos	130.764	189.917
Tributos e contribuições sociais a recolher	173	379
Imposto de renda e contribuição social diferidos	175.416	214.578
Provisão para contingências	1.433	1.146
Patrimônio Líquido	**350.042**	**387.933**
Capital social	134.614	116.495
Capital a integralizar	–	(1.199)
Reserva legal	6.355	5.213
Reserva de lucros	209.073	267.424
Passivo Total e Patrimônio Líquido	**687.566**	**817.718**

Demonstração do resultado	31/12/2023	31/12/2022
Receita Operacional Líquida	**33.064**	**28.860**
Custos Operacionais	**(154)**	**(157)**
Lucro Bruto	**32.910**	**28.703**
(Despesas) Receitas Operacionais		
Vendas, administrativas e gerais	(2.715)	(543)
Ganho (perda) com valor justo de propriedades para investimento	(2.529)	19.609
Equivalência patrimonial	7.557	6.716
Depreciação	(425)	(311)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(15.510)	(9)
	(13.622)	**25.462**
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	**19.288**	**54.165**
Resultado financeiro	(27.390)	(29.409)
Lucro (Prejuízo) antes dos Tributos	**(27.390)**	**(29.409)**
	(8.102)	**24.756**
Imposto de renda e contribuição social correntes	(8.219)	(3.538)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	39.162	(6.667)
	30.943	**(10.205)**
Lucro Líquido do Exercício	**22.841**	**14.551**
Quantidade de ações	134.613.932	116.495.415
Resultado básico e diluído por ação	0,16968	0,12491

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Descrição	Nota	Capital social	Reserva de Lucros: Reserva legal	Capital a integralizar	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de lucros	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**14**	**106.495**	**4.485**	**–**	**–**	**253.721**	**364.701**
Adiantamento para futuro aumento de capital		–	–	–	8.801	–	**8.801**
Aumento de capital		10.000	–	(1.199)	(8.801)	–	**–**
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	14.551	**14.551**
Reserva legal		–	728	–	–	(728)	**–**
Dividendos propostos e pagos antecipadamente		–	–	–	–	(120)	**(120)**
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**14**	**116.495**	**5.213**	**(1.199)**	**–**	**267.424**	**387.933**
Adiantamento para futuro aumento de capital		–	–	–	–	–	**–**
Aumento de capital		18.119	–	1.199	–	–	**19.318**
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	22.841	**22.841**
Reserva legal		–	1.142	–	–	(1.142)	**–**
Dividendo mínimo pago (2022)		–	–	–	–	(3.336)	**(3.336)**
Dividendo mínimo destacado e pago (2023)		–	–	–	–	(5.425)	**(5.425)**
Dividendos propostos e pagos antecipadamente		–	–	–	–	(71.289)	**(71.289)**
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	**14**	**134.614**	**6.355**	**–**	**–**	**209.073**	**350.042**

Demonstração do resultado abrangente	31/12/2023	31/12/2022
Lucro do Exercício	**22.841**	**14.551**
Outros resultados abrangentes	–	–
Total do Resultado Abrangente do Exercício	**22.841**	**14.551**

Demonstração do fluxo de caixa - método indireto	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) antes dos tributos	(8.102)	24.756
Itens que não afetam o caixa e equivalentes de caixa		
Ganho (perda) com valor justo sobre propriedades para investimento	2.529	(19.609)
Equivalência patrimonial	(7.557)	(6.716)
Depreciação e amortização	425	311
Atualização de tributos parcelados	52	23
Provisão para contingências	287	361
Provisão para perda esperada de risco de crédito	1.126	(275)
Variação monetária e juros - empréstimos	27.662	29.023
Perda com venda de participação em imóvel	15.506	–
	31.928	**27.874**
Variação de capital circulante		
(Aumento) redução no ativo		
Contas a receber	(1.698)	907
Contas a receber de partes relacionadas	(2.039)	(1.866)
Outros ativos	456	(510)
	(3.281)	**(1.469)**
Aumento (redução) no passivo		
Fornecedores	(347)	406
Tributos e contribuições sociais a recolher	8.676	100
Imposto de renda e contribuição social pagos	(8.219)	(3.538)
Amortização de encargos s/empréstimos	(26.819)	(12.327)
Outras contas a pagar	–	(10)
	(26.709)	**(15.369)**
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**1.938**	**11.036**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aumento de capital social	19.318	8.801
Propriedades para investimento	(1.954)	(419)
Dividendos recebidos	7.601	7.239
Imobilizado	(828)	(62)
Venda participação em imóveis	87.058	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**111.195**	**15.559**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de dividendos a controladores	(80.050)	(120)
Empréstimos tomados	–	638
Amortização dos empréstimos - principal	(21.732)	(28.232)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(101.782)**	**(27.714)**
Aumento (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa	**11.351**	**(1.119)**
Demonstração do aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa		
Saldo no início do exercício	550	1.669
Saldo no final do exercício	11.901	550
Aumento (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa	**11.351**	**(1.119)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Informações gerais: a) Contexto operacional: A Companhia G.C. Participações S.A. tem como objetivo social: (i) a compra e venda de imóveis, construídos ou não; (ii) a constituição de direito de superfície ou de outros direitos reais ou pessoais análogos sobre bens próprios para fins de exploração comercial de terceiros; (iii) a administração e locação de bens próprios, inclusive na modalidade "Built-to-suit" ou "Leaseback"; (iv) consultoria empresarial e estruturação de operações; (v) a participação em outras sociedades com objetivos sociais compatíveis com o da sociedade. A Companhia está localizada à Rodovia BR 101, Km 211 nº s/n, Bairro: Distrito Industrial - São José/SC. A Companhia é diretamente controlada pela Almeida Junior Shopping Centers S.A. *Equilíbrio econômico-financeiro:* Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia possui o capital circulante líquido de R$(9.822) e R$(15.414), respectivamente. A operação das SPEs está baseada no pagamento por parte dos condôminos. A inadimplência por parte dos condôminos pode tornar a operação deficitária, assim o equilíbrio econômico e financeiro está condicionado a aportes de recursos financeiros por parte dos empreendedores e de recursos financeiros adicionais por meio de empréstimos bancários. Buscando o equilíbrio de suas operações e o cumprimento de suas obrigações, a Companhia possui diversas ações de cobrança nas esferas administrativas e judiciais com intuito de recuperar os valores devidos pelos clientes inadimplentes, ativos e inativos. Reiteramos, que se necessário, a Administração do grupo está empenhada em buscar um contínuo crescimento para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, econômico e patrimonial, por meio da implementação de plano de negócios, e se necessário, remessas de aportes financeiros. b) Venda de Participação de Imóvel - Fundo AJ Malls: Em novembro de 2023, o AJ Malls Fundo de Investimento Imobiliário, constituído sob forma de condomínio fechado, realizou a aquisição de participação no Continente Shopping, no percentual de 17,85%. O valor total da aquisição foi de R$ 132.783, sendo R$ 40.878 utilizado para amortização extraordinária de debêntures (vide Nota 10), e o saldo remanescente de R$ 91.905 foi recebido até 31 de dezembro de 2023. Como parte dessa transação a Companhia reconheceu ainda um ganho, líquido dos efeitos tributários, de R$ 22.696. Adicionalmente, a Companhia reconheceu o imposto de renda e contribuição social sobre essa operação no valor de R$ 4.090 e será liquidado no primeiro trimestre de 2024. Ainda, em 2023 foi revertido o imposto de renda diferido passivo no montante de R$ 38.202. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em 28 de março de 2023. **2.1. Base de preparação e apresentação:** As demonstrações financeiras da Companhia, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem a legislação societária, os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração da Companhia. **2.2. Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. **2.3. Transações e saldos em moeda estrangeira:** Quando necessário, as transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando a taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. A variação cambial resultante da conversão é registrada na demonstração do resultado. **3. Sumário das práticas contábeis: 3.1. Reconhecimento de receita:** As receitas e custos decorrem, substancialmente, da atividade de exploração de shopping center. A Companhia faz o reconhecimento das receitas consolidadas de forma proporcional a sua participação. A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre a receita. Os custos e as despesas são reconhecidos de acordo com o princípio contábil da competência. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita consolidada: Receitas de aluguéis: O valor mínimo do aluguel estabelecido, incluindo os aumentos fixos periódicos previstos nos contratos e excluindo os reajustes inflacionários, são reconhecidos na proporção da participação indireta da Companhia em cada empreendimento, em bases lineares durante os prazos dos respectivos contratos, independente da forma de recebimento. Também são consideradas as receitas decorrentes da locação de quiosques e espaços no mall, vitrines, espaços de mídia e de merchandising. Os locatários das unidades comerciais pagam um aluguel que corresponde ao maior entre um valor mínimo mensal, reajustado anualmente em sua maioria com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, e um montante obtido pela aplicação de um percentual sobre a receita bruta de vendas de cada locatário. Receita de cessão de direitos de uso: Os valores de cessão de direitos de uso (luvas) são reconhecidos em bases lineares, durante o prazo do contrato de aluguel e das lojas a que se referem, a partir do início da locação, independente da forma de recebimento. **3.2. Receitas financeiras e despesas financeiras:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se à taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam substancialmente, os juros auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento e os ganhos com aplicações financeiras. As despesas financeiras representam os juros efetivos incorridos e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, despesas bancárias e outras transações financeiras. Tais eventos estão reconhecidos na rubrica de resultados financeiros, na demonstração do resultado. **3.3. Impostos:** Imposto de renda e contribuição social - correntes: A Companhia utiliza a metodologia de apuração de IRPJ e CSLL pelo lucro presumido, para a qual se utiliza a base de presunção de 32%. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R$20 no mês, enquanto que a contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável reconhecido pelo regime de competência. Impostos diferidos: Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Companhia não registra ativos diferidos por não haver histórico tributável. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para a diferença tributária temporária, relacionada a reavaliação de ativos e valor justo do seu empreendimento. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributável e sujeitos à mesma autoridade tributária. Impostos sobre vendas: Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; e • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. • O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas: • Programa de Integração Social - PIS: de 0,65% (cumulativo). • Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS: 3% (cumulativo). **3.4 Instrumentos financeiros:** a) Ativos financeiros: Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, caixa restrito, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a receber de partes relacionadas e outras contas a receber. Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte de suas disposições contratuais. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em: i) *Ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio de resultado:* São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. ii) *Ativo Financeiro mantido até o vencimento:* Compreendem investimentos em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação para serem mantidos até a data de vencimento, os quais são mensurados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e condições contratuais. iii) *Empréstimos e recebíveis:* São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São classificados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. iv) *Ativo financeiro disponível para venda:* Quando aplicável, são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que sejam designados como disponíveis para venda ou não sejam classificados como: (i) empréstimos e recebíveis; (ii) investimentos mantidos até o vencimento; ou (iii) ativos financeiros a valor justo por meio do resultado. Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado e excluído do resultado do exercício quando: (a) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem ou; b) a Companhia transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos a um terceiro. Neste caso a Companhia ainda observa se transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo ou transferiu o controle sobre o ativo. a) Passivos Financeiros: Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos, financiamentos e outras contas a pagar. **3.5. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da administração, a Companhia concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **3.6. Propriedades para investimento:** As propriedades para investimento são representadas por terrenos e edifícios em Shopping Center mantidos para auferir receita de aluguel, para valorização de capital, ou para ambos, mas não para venda no curso normal dos negócios, fornecimento de serviços ou para propósitos administrativos. A Companhia registra as operações de shopping centers, como propriedades para investimento, dado que estes empreendimentos comerciais são mantidos para fins de arrendamento operacional. As propriedades para investimento são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo custos da transação. O valor justo das propriedades para investimento não reflete os investimentos futuros de capital fixo que aumentem o valor das propriedades e também não refletem os benefícios futuros relacionados a esses dispêndios futuros. O valor justo das propriedades para investimento é determinado mediante modelo de avaliação de fluxo de caixa descontado, aplicado às taxas praticadas pelo mercado, que considera premissas de mercado e histórico de rentabilidade de cada propriedade. **3.7. Investimentos em coligada:** Os investimentos nas demonstrações financeiras da Companhia em sua Coligada são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua Coligada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento na Coligada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante de perda por redução ao valor recuperável e reconhece o montante na demonstração do resultado. **3.8. Imobilizado:** Os itens do imobilizado são apresentados ao custo de aquisição. Formação ou construção, líquidos das respectivas depreciações acumuladas e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*), se for o caso. O referido custo inclui o custo de reposição e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando os gastos incorridos com reparos e manutenções relevantes, os custos são reconhecidos no valor contábil do imobilizado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis, os valores mensurados confiáveis e os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais gastos de reparos e manutenção são registrados diretamente no resultado, quando incorridos. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens, como segue:

Equipamentos proc. eletrônico de dados	5 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Instalações	10 anos
Edificações e construções	25 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. **3.9. Custos dos empréstimos:** Custos de juros, encargos financeiros e outros custos referente aos empréstimos e financiamentos obtidos e diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo, até o momento da entrada em operação dos bens. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. **3.10. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Se tais evidências forem identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **3.11. Caixa, equivalentes de caixa:** São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, sem risco significativo de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. As aplicações financeiras incluídas em equivalente de caixa, são avaliadas pelo seu valor justo, com seus efeitos reconhecidos em resultado. **3.12. Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, em que seja provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A avaliação de probabilidade de perda inclui a avaliação de evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como, prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões dos tribunais. **3.13. Distribuição de dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras quando proposto pela Administração da Companhia. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A.s, inclusive quando não destacado e distribuído. Sempre que o montante do dividendo ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Administração da Companhia poderá propor e a Assembleia Geral poderá aprovar à destinação do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **3.14. Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um *Sale and Leaseback* (Transação de venda e retroarrendamento): Alterações ao IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante - Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7.

Diretoria

Diretor Presidente: **Jaimes Bento de Almeida Junior**

Contador

Marcelo Monteiro - CRC-SP: 218864/O

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Diretores da **GC Participações S.A. -** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da GC Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Almeida Junior Shopping Centers S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB).* **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. São Paulo (SP), 28 de março de 2024.

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis eletronicamente no endereço https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de março de 2024.

Jovens de 16 a 18 anos podem tirar 1º título de eleitor até 8 de maio

Jovens de 16 a 18 anos que querem participar das eleições municipais deste ano têm até 8 de maio para tirar o título eleitoral, que habilita o cidadão ou a cidadã a exercer o direito do voto. Em outubro, as eleições serão para escolher os representantes que ocuparão pelos próximos quatro anos os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador dos municípios.

Entre 18 a 22 de março, a Justiça Eleitoral realizou a Semana do Jovem Eleitor 2024 e nas redes sociais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lançou a campanha dedicada a estimular o voto dos jovens, com o tema Participe do Festival Primeiro Voto com a Justiça Eleitoral – A sua voz vai fazer história. A ações especiais em escolas, com foco no público jovem também estão sendo desenvolvidas.

Na interação com este público, a Justiça eleitoral destaca que a cidadã ou o cidadão que participa do processo eleitoral fortalece a democracia. "Ao votar, cidadãs e cidadãos podem ajudar a mudar o futuro da sua cidade e do seu estado. Por isso, a eleição é tão importante!".

Nas eleições presidenciais de 2022, a cantora Anitta e outros famosos, como a atriz Bruna Marquezine, os cantores Zeca Pagodinho, Luísa Sonza, Carlinhos Brown e até o ator norte-americano Mark Ruffalo, incentivaram jovens de 16 e 17 anos - que ainda não tinham título de eleitor - a tirar o documento e comparecer às urnas naquele pleito. De acordo com o TSE, em 2022, 2.116.781 eleitoras e eleitores com 16 e 17 anos emitiram seu título de eleitor e se tornaram aptos a votar. O número representou um crescimento de 51,13% em relação às eleições majoritárias de 2018.

O procedimento de alistamento eleitoral pode ser feito pela internet, por meio do sistema de sistema autoatendimento Título-Net. Ao acessar o sistema, o jovem deve selecionar a opção "não tenho", na guia "Título de eleitor", somente se nunca tiver tirado o título. Posteriormente, deverá preencher todos os campos indicados com dados pessoais, como nome completo, *e-mail*, número da carteira de identidade e local de nascimento.

Além dessas informações, é preciso anexar pelo menos quatro fotografias ao requerimento para comprovação da identidade. A primeira delas é uma fotografia (*selfie*) segurando um documento oficial de identificação. As duas seguintes são da própria documentação utilizada para comprovar a identificação da primeira foto.

Na hora da foto, o futuro eleitor não deve usar qualquer adereço, vestimenta ou aparato que impossibilite a completa visão da face, tais como óculos, bonés, gorros, entre outros.

Por fim, é necessário juntar um comprovante de residência. E os eleitores homens com idade entre 18 e 45 anos devem enviar ainda o comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório. Todas as imagens devem estar totalmente legíveis. Caso contrário, a solicitação pode ser negada pela Justiça Eleitoral.

Após o envio da solicitação, a emissão do documento pode ser acompanhada pela internet. A Justiça eleitoral explica que basta acessar a guia "Acompanhar Requerimento" e informar o número do protocolo gerado na primeira fase do atendimento. Depois, o cidadão deve procurar o cartório eleitoral mais próximo para emitir seu título eleitoral.

Após a solicitação pelo Autoatendimento Eleitoral, o futuro eleitor tem até 30 dias para fazer seu cadastramento biométrico no cartório eleitoral mais próximo. Após esse procedimento, a versão digital do título eleitoral pode ser baixada no aplicativo e-Título, disponível para *smartphones* e *tablets*. (Agência Brasil)

Brasil passa a exigir visto de turistas da Austrália, Canadá e dos EUA

Os cidadãos da Austrália, Canadá e Estados Unidos, com portadores de passaporte comum, terão de apresentar visto para entrar no Brasil, a partir da próxima quarta-feira (10). O documento será exigido em portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

A partir do Decreto nº 11.875/2024, o prazo inicial para a cobrança era 10 de janeiro, mas foi adiado para abril. À época, em nota, o Ministério de Relações Exteriores (MRE) justificou o novo prazo como necessário para conclusão do processo de implementação do sistema e para evitar consequências negativas para o turismo brasileiro, no período de alta temporada de viagens, no início deste ano.

A exigência do visto derruba a decisão do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, que em março de 2019, tinha dispensado a obrigatoriedade de apresentação de visto a turistas norte-americanos, canadenses, australianos e japoneses, no território brasileiro. A medida foi unilateral, porque os brasileiros continuaram precisando de visto para viajar para aqueles países, conforme regras vigentes em cada um deles. Porém, o MRE explica que a diplomacia brasileira está baseada na reciprocidade de ações, como na exigência de vistos.

Em maio de 2023, o Japão saiu desta lista, quando o Brasil e o país insular firmaram acordo para liberar a exigência de vistos, tanto para os brasileiros que entram na nação nipônica, quanto para os japoneses que chegam ao solo brasileiro. A isenção recíproca entrou em vigor em setembro do mesmo ano e vale para viagens de até 90 dias.

A Embratur (Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo), em parceria com operadores de turismo e companhias aéreas nesses três países, tem divulgado a necessidade do visto para os turistas a partir de 10 de abril.

De acordo com a Embratur, o conteúdo produzido será distribuído em multiplataformas, em formatos como vídeo, peças de redes sociais, hotsite, e-mail e cartazes que serão fixados nos postos diplomáticos do Brasil e informes nos sites das embaixadas brasileiras.

Visto eletrônico

A partir de 10 de abril, os turistas dos três países que desejam conhecer o Brasil devem solicitar o visto eletrônico, o chamado e-Visa, por meio da plataforma: https://brazil.vfsevisa.com, com custo de emissão de US$ 80,90.

O visto 100% eletrônico dispensa o comparecimento do interessado a consulados brasileiros. Por via digital, o requerente poderá apresentar a documentação necessária, por exemplo, por uploads de imagens e foto recente, e receberá o visto eletronicamente, via e-mail. Para entrar no Brasil, precisará apresentar apenas o passaporte válido e uma cópia impressa do visto temporário.

O site ainda recomenda que o visto eletrônico seja solicitado com antecedência para evitar interrupções nas viagens causadas por atrasos ou conexões perdidas.

O e-Visa permitirá múltiplas entradas e terá o mesmo prazo de validade dos vistos convencionais: dez anos para norte-americanos e cinco anos para canadenses e australianos.

As novas regras serão aplicadas para quem permanecer em território brasileiro por até 90 dias, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que não ultrapassem 180 dias a cada 12 meses.

Em caso de dúvidas sobre o e-Visa, o cidadão canadense, australiano ou norte-americano deve enviar e-mail para brazilevisa@vfsglobal.com, informando nome completo, país de cidadania e se for o caso, informações sobre o problema enfrentado, captura de tela ou foto do erro ocorrido, além de dados sobre o dispositivo eletrônico (celular, computador, tablet) usado para acessar o site. (Agência Brasil)

Kartismo

Campeão do AKSP Master Challenge ganhará teste na Fórmula 1600

Quinze dias antes da realização da quarta etapa de seu campeonato de rental kart, o AKSP Master Challenge definiu o prêmio para o campeão da Elite, categoria onde correm os pilotos com mais experiência. No final da temporada, o piloto com a maior pontuação terá a oportunidade de testar um Fórmula 1.600, a maior categoria de fórmulas do Brasil, no Autódromo de Interlagos.

"Uma das principais características de nosso campeonato são os brindes e prêmios que ofertamos aos pilotos, muitos deles através de sorteio, para contemplarmos o maior número de pessoas. E agora fechamos com a San Race, o nosso 27º parceiro, que premiará o campeão da Elite com um treino gratuito de 40 minutos", comemora J. Alberto Otazú, promotor e organizador do AKSP Master Challenge.

A San Race é uma equipe de automobilismo, gerida por Sandro Freitas, que atua nas categorias Fórmula 1600, Copa Fusca e AMG Cup. Eles estão oferecendo ao campeão da categoria Elite, um treino de 40 minutos no Autódromo de Interlagos, que inclui aluguel do monoposto e a inscrição da pista. Ou seja, totalmente gratuito, sem despesa nenhuma. O piloto só precisará levar seus equipamentos pessoais, e ainda contará com a assistência de um piloto profissional e experiente atuando como coach, orientando na busca pela melhor experiência com o auxílio de análises de vídeo onboard e telemetria.

"Como foram realizadas apenas três etapas, teremos mais nove para os pilotos da Elite irem atrás deste belo prêmio, que certamente faz parte do sonho da maioria em pilotar no Autódromo de Interlagos. O campeonato está bem embolado, pois foram três vencedores diferentes, e ainda temos 252 pontos em jogo, e dois descartes! Qualquer um pode ser campeão e levar este prêmio", completa Otazú.

Foto/ Emerson Santos

André *Alves dos Reis venceu a segunda etapa da Elite*

O próximo evento do AKSP Master Challenge será no dia 18 de abril, no Kartódromo de Interlagos, válido pela quarta etapa do campeonato e terceira do Interlagos Trophy.

Confira a pontuação da Elite após três etapas: 1) André Alves dos Reis, 58 pontos; 2) Matheus Nozaki, 53; 3) Alexandre Porche, 48; 4) Paulo Policeno, 45; 5) Fernando Braga, 42; 6) Jorge Roque, 37; 7) Gabriel Kenji, 32; 8) Valdo Gregório, 28; 9) Carlos Roberto da Silva, 26; 10) Henrique Morbi, Gabriel Araújo, José de Jesus, Arthur Martins, 25; 14) Alberto Otazú, 23; 15) Gabriel Roque, 19; 16) Igor Mei e Rogério Cardoso, 17; 18) Renato Pimenta, 16; 19) Eduardo Barbosa, 15; 20) Gabriel Medina e Matheus Roque, 11; 22) Heitor D'Agnol Farias, 9; 23) Luis Blanes, 8; 24) Rodrigo Molisani, 7; 25) Bruno Furlan, 4; Felipe Braga, 3.

O AKSP Master Challenge tem o apoio de Agência Olhar Clínico Marketing, Assima Contabilidade, Auto Posto Colônia, Box 4 Car, Carlos Massoterapia, Cervejaria Paulistânia, Empório Santa Nina, Exotic Limousine, Floricultura Jardim dos Amores, Frangaria JK, Giovanna Baby, Grand Assessoria de Crédito, Luvas e Macacões DKR, Mary Estética, MRC Produções, Mundo Papercraft, Panda Garage, Phytoervas, Pizza Crek, Restaurante Low BBQ, Rolley Beach, San Race, Speed Truck, SM Reparação de Veículos, Studio Divando, Studio 16 Hair e Beauty Moema.

Nic Giaffone volta ao NOLA Motorsport Park e mira bons resultados na USF2000

Foto/ Gavin Baker

Nic *Giaffone testou no NOLA em fevereiro*

A USF2000 vai ao NOLA Motorsport Park neste final de semana para a disputa da segunda etapa da temporada de 2024. Piloto da DEForce Racing, Nic Giaffone está otimista para a rodada tripla marcada para Avondale, no estado americano da Louisiana, já que o circuito escolhido é o mesmo em que a categoria fez sua pré-temporada, ainda no início deste ano.

Nos testes coletivos que antecederam o início do campeonato, no final de fevereiro, o atual campeão da USF Juniors liderou uma das sessões. Na ocasião, Nic revelou que o foco foi no trabalho de simulações de corrida, com o acerto sendo feito para voltas rápidas apenas na última sessão, justamente quando conseguiu o melhor tempo.

"Vamos ao NOLA neste final de semana para a segunda etapa da USF2000. É uma rodada tripla e temos boas expectativas, pois conseguimos um bom desempenho nos testes de pré-temporada. Em St. Pete, mostramos velocidade, e isso também vai ser importante nesta etapa. É uma rodada tripla, então resultados positivos nos colocarão em uma posição importante no campeonato", disse Nic Giaffone.

As atividades da USF2000 no NOLA Motorsport Park serão abertas na sexta-feira, quando ocorrem três sessões de testes e um treino livre. O sábado terá as duas classificações e a disputa da primeira corrida do final de semana, enquanto o domingo contará com as últimas duas provas da etapa. O canal da categoria no YouTube exibe as disputas ao vivo.

Osasco São Cristóvão Saúde vence batalha de cinco sets e está na semifinal da Superliga 23/24

Osasco São Cristóvão Saúde está na semifinal da Superliga Bet7K. A equipe comandada pelo técnico Luizomar garantiu a classificação com uma dura vitória sobre o Pinheiros com placar de 3 sets a 2, parciais de 22/25, 25/20, 25/15, 15/25 e 15/13, em 2h21min, para fechar o playoff das quartas de final em 2 a 0. Agora, Camila Brait, Giovana, Tifanny, Lorenne, Butler e cia. focam no Gerdau Minas, o adversário na luta por um lugar na decisão da temporada 2023/24 da maior competição do vôlei brasileiro.

Giovana, que ganhou o troféu VivaVôlei como a melhor em quadra, enalteceu a força do grupo osasquense. "Isso é que é um jogo de quartas de final. Ninguém quer perder e tem que roer o osso até o final se quiser avançar. E avançamos. O Pinheiros está de parabéns pelo que fez aqui e por mais que tenhamos jogado um pouco abaixo, não tira o mérito delas. E como o nosso grupo é espetacular. Quando uma não está tão bem, outra entra e segura. E jogamos com coração, especialmente no quinto set. E se a gente quiser chegar até a final, e nós queremos muito, vai ter que ser assim, na base do coração", disse a levantadora.

O jogo – Osasco comandou o primeiro set. Pelo menos na parte inicial. Lorenne atacou para fazer 12/4. Porém, aos poucos o Pinheiros se organizou, soube aproveitar erros das osasquenses e empatou em 14/14. A partir daí, o jogo ficou equilibrado. Luizomar pediu tempo quando as donas da casa assumiram a ponta: 19/20. Tifanny ainda pontuou no 22/23, mas não conseguiu evitar a vitória do time paulistano por 25/22.

O segundo set começou ao contrário. Osasco teve que correr atrás e só conseguiu empatar no 10/10. Maira colocou a equipe de Luizomar na frente: 11/10. Giovana, com um ace, fez 17/16. Mais confiantes, as atletas osasquense sustentaram a vantagem e Lorenne fez 23/20. Geovana Vitória, que entrou em quadra no início da parcial, atacou na china para marcar o set point: 24/20. Foi de Maira o ponto que garantiu a vitória por 25/20 e o empate na série em 1 a 1.

O terceiro set foi de Osasco, Giovana, melhor sacadora osasquense na partida, conseguiu mais um ace para fazer 13/8. Tifanny atacou no 16/8 e Lorenne marcou 21/12. Com o passe funcionando e boa variação ofensiva, a equipe osasquense seguiu abrindo vantagem. Geovana atacou pelo meio para manter a diferença em dez pontos: fazer 24/14. E Lorenne, em uma pancada de meio-fundo deu números finais à parcial e garantir a virada com um 25/15.

Luizomar precisou gastar seu segundo pedido tempo quando o Pinheiros fez 11/4 no terceiro set. Seu time tentou reagir e Lorenne fez 8/13. Na base da luta para superar o momento desfavorável, Maira explorou o bloqueio o 12/20. Tifanny, na largadinha, fez 13/22. Lorenne sentiu cãibras ao tentar salvar uma bola no 15/23. Tifanny, desta vez na pancada, fez 15/24. Mas não foi suficiente para evitar a vitória do Pinheiros por 25/15.

Lorenne atacou da saída de rede para colocar Osasco com vantagem de dois pontos no início do tie-break: 5/3. Quando o Pinheiros virou (6/5), Luizomar pediu tempo. Butler usou a velocidade pelo meio no 7/8. Lorenne, com um ace, garantiu o empate no 9/9. Tifanny, na largada, fez 11/11. A virada veio com um bloqueio de Kenya e Butler: 12/11. Giovana salvou um saque que bateu na rede e Lorenne, do fundo, fez 13/12. Tifanny, com um ataque na paralela definiu: 15/13.

28ª Maratona de São Paulo: briga pelo topo do pódio tem tudo para ser equilibrada

A disputa pelo primeiro lugar na 28ª Maratona Internacional de São Paulo tem tudo para ser bastante equilibrada. Isso porque a prova, marcada para o próximo domingo, dia 7 de abril, com largada e chegada no Ibirapuera, próximo ao Obelisco, reunirá bons nomes na Elite. Eles terão pela frente os 42 km por ruas e avenidas da capital paulista, em um percurso bastante técnico. O evento ainda contará com outras três distâncias, 21k, 10k e 5k, com a primeira largada marcada para as 6h10. A prova terá transmissão ao vivo pelo Youtube da Yescom.

No masculino, estarão destaques do Brasil, Uganda, Etiópia e Quênia. Pelo Brasil, as atrações são o paulista Ederson Vilela, campeão da Maratona de Curitiba e vice na Volta Internacional da Pampulha no ano passado, o mineiro Renilson da Silva, terceiro colocado na Meia Maratona Internacional de São Paulo 2023 e quarto colocado na Maratona de Foz do Iguaçu em 2023; o também paulista Geilson Conceição, campeão na Maratona de Porto Alegre em 2022 e bicampeão da Maratona de Salvador (2019 e 2021); e Franck Caldeira, campeão da São Silvestre, Volta da Pampulha, entre outras.

Foto/Divulgação

28ª *Maratona de São Paulo*

Entre os estrangeiros, as atrações serão o atual campeão, o queniano Vestus Cheboi, que no ano passado foi o 2º colocado nos 10k da Tribuna, o seu compatriota Nicolas Kosgei, vencedor da Tribuna em 2019 e quatro na Kigai International Peace Half Marathon, em Ruanda (2023), o ugandense Moses Kibet, vencedor da Meia Maratona Internacional do Rio de Janeiro e da Meia Maratona Internacional de Guarulhos, ambas em 2023 e o etíope Gosa Seyoum, vencedor da Meia Maratona de Nanjing Xianlin na China em 2023.

Feminino

No feminino, as atrações são as quenianas Faridah Chelanga, campeã da Maratona de Curitiba 2023 e oitava na Laos Marathon 2023; Emily Chebet, vencedora da 2ª Meia Maratona Internacional de Guarulhos e vice na Meia Maratona Intl do Rio de Janeiro em 2023; a boliviana, Helen Daniela Baltazar Medina, quarta colocada na Maratona do Campeonato Pan-Americano de Maratona em Caracas (Venezuela - 2023) e a brasileira Renata Moreno dos Santos, quarta colocada na Maratona Internacional de São paulo 2023.

A 28ª Maratona Internacional de São Paulo é uma realização e organização da Yescom, com patrocínio de Olympikus, Assaí, Drogaria São Paulo, Smart Fit, Movida, Itambé e Polpanorte, Power Ade, patrocínio especial de 3 Corações, copatrocínio de Montevérgine, Dois Cunhados Hortifruti, Recicla Junto e Cristalcopo e apoio de Bendita Cânfora, Mantiqueira Brasil, Espaço Laser, Antilhas, Copra, Arcor, Mid Zero, Cinépolis, COSAN, Leão, Urbia. O gel oficial é da Black Skull. O hotel oficial é o Intercity Ibirapuera e a agência de turismo oficial é a Maratonas no Mundo. O apoio especial é da Prefeitura de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. (SEME), Secretaria Municipal de Turismo e SPTuris. A supervisão é da World Athletics, AIMS, CBAt e Federação Paulista de Atletismo. Mais informações no site www.maratonadesaopaulo.com.br

Alison dos Santos estreia com vitória na temporada de 2024

Alison dos Santos, o Piu, estreou no sábado (30/3) na temporada 2024, de olho nos Jogos Olímpicos de Paris - o atletismo será disputado de 1 a 11 de agosto. O atleta do Pinheiros-SP venceu os 400 m rasos do Flórida Relays, na cidade de Gainesville, nos Estados Unidos, com o tempo de 45.25. Ele está desde o início do ano em Clermont, também na Flórida, acompanhado pelo treinador Felipe de Siqueira.

O dominicano Alexander Ogando ficou em segundo lugar, com 45.26, seguido do norte-americano Kenneth Bendnarek, com 46.20. A próxima competição de Piu, campeão mundial no Oregon-2022 e medalha de bronze na Olimpíada de Tóquio-2021 nos 400 m com barreiras, será o Memorial Tom Jones, nos dias 12 e 13 de abril, também em Gainesville, ainda nos 400 m rasos.

Outros brasileiros participaram da competição. A equipe brasileira masculina do revezamento 4x100 m, que está treinando em Bradenton, terminou em quarto lugar no sábado no Flórida Relays. Com Rodrigo Nascimento, Felipe Bardi, Erik Cardoso e Paulo André Camilo o Atletismo Brasil obteve o tempo de 39.65, em sua estreia no Camping Internacional de Treinamento e Competições, que visa o Mundial da Bahamas, qualificatório para os Jogos Olímpicos de Paris.

A Gainesville Elite foi a campeã da prova, com 37.67, seguida dos Estados Unidos - Azul, com 38.23, e da China, com 38.73.

Nos 100 m, cinco brasileiros participaram da prova, dividida em duas séries. Paulo André Camilo (CAES-ES) ficou em quarto no geral, com 10.19 (1.8). Felipe Bardi (SESI-SP) terminou em quinto, com 10.24 (1.8). Gabriel Garcia (Pinheiros-SP), em oitavo, com 10.31 (2.0), Rodrigo Nascimento (Pinheiros-SP), em 11º, com 10.43 (2.0), e Erik Cardoso (SESI-SP), em 13º, com 10,48 (1.8).

Foto/ Wagner Carmo

Felipe *Bardi e Paulo André*

No sábado, os brasileiros Gabriel Aparecido Garcia e Renan Gallina (AA Maringá-PR) também correram os 200 m no Florida Relays. Gabriel ficou na segunda posição com 20.62 (-0.8), atrás do dominicano Alexander Ogando, com 20.26 (1.6). Gallina foi quarto com 20.72 (20.720, -0.3), empatado com o mesmo tempo do jamaicano Ryiem Forde que ficou em terceiro (20.716, 1.6) - a definição foi nos milésimos de segundos.